



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVII

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

Nº 14.234

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 12.640 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Abre aos orçamentos do Município em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 7.542.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso

VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida no art. 6º, I, "a" e "b", observado o disposto no art. 7º, da Lei nº 9.562, de 28 de dezembro de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade de implementar a execução das ações dos orçamentos de diversos órgãos da Administração Municipal. DECRETO: Art. 1º - Fica aberto aos orçamentos do município, em favor de diversos órgãos, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.542.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação total e parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de janeiro de 2010. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO DE FORTALEZA EM EXERCÍCIO.** Alfredo José Pessoa de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
24000	Sec. Municipal de Educação				1.767.000
24901	Fundo Municipal de Educação				1.767.000
12.361.0099.1097.0006 -	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares - SER VI				
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	100.000
12.361.0099.1097.0007 -	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares - Município				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	1.667.000
25000	Sec. Municipal de Saúde				5.050.000
25901	Fundo Municipal de Saúde - Administração Geral				850.000
10.122.0002.2014.0011 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0212	800.000
10.301.0030.2179.0007 -	Manutenção de Unidades Básicas de Saúde - Município				
	Auxílio-Alimentação	S	3.3.90.46	0212	50.000
25904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER III				2.700.000
10.301.0030.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	2.000.000
	Obrigações Patronais	S	3.1.91.13	0212	700.000
25906	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER V				1.500.000
10.301.0030.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	1.500.000
27000	Sec. Municipal Des. Urb. e Infra-Estrutura				25.000
27201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania				
04.122.0002.2002.0008 -	Manutenção dos Serviços Administrativos - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F	3.3.90.36	0100	25.000
31000	Sec. Municipal de Assistência Social				700.000
31901	Fundo Municipal de Assistência Social				700.000
08.244.0116.2237.0001 -	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS/PAIF - Município				
	Equipamentos e Material Permanente	S	4.4.90.52	0210	700.000
TOTAL					7.542.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

 <p>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS Prefeita de Fortaleza</p> <p>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Vice-Prefeito</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPrensa Oficial do Município CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p> <p>MARIA IVETE MONTEIRO Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>	
SECRETARIADO		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>GERALDO BANDEIRA ACCIOLY Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>PATRÍCIA PEQUENO C. G. DE AGUIAR Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC MARTINS E S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>GLÓRIA MARIA DOS SANTOS DIÓGENES Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES Secretaria Executiva Regional VI</p>

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
24000	Sec. Municipal de Educação				1.767.000
24901	Fundo Municipal de Educação				1.767.000
12.361.0099.1097.0005 -	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares - SER V				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	500.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	500.000
12.361.0099.1097.0006 -	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares - SER VI				
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	100.000
	Aquisição de Imóveis	F	4.4.90.61	0101	191.000
12.361.0099.1097.0007 -	Aquisição de Imóveis para Implantação de Unidades Escolares - Município				
	Aquisição de Imóveis	F	4.5.90.61	0101	476.000
25000	Sec. Municipal de Saúde				5.050.000
25904	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER III				2.700.000
10.302.0031.2014.0003 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER III				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	2.000.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	700.000
25906	Fundo Municipal de Saúde - Distrito de Saúde SER V				2.350.000
10.302.0031.2014.0005 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - SER V				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	1.500.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	800.000
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	S	3.1.90.11	0212	50.000
27000	Sec. Municipal Des. Urb. e Infra-Estrutura				25.000
27201	Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania				25.000
06.181.0036.2014.0001 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais - Município				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	F	3.1.90.11	0100	25.000
31000	Sec. Municipal de Assistência Social				700.000
31901	Fundo Municipal de Assistência Social				700.000
08.244.0114.2147.0001 -	Cadastro Único - Município				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	S	3.3.90.39	0210	700.000
TOTAL					7.542.000

*** **

DECRETO Nº 12640-A DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e manter o equilíbrio da execução da despesa orçamentária, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. DECRETA: Art. 1º - A execução orçamentária e financeira para o exercício de 2010 obedecerá às normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública, e ao disposto no presente Decreto, para todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta. Art. 2º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação das Receitas Municipais para o Exercício de 2010, constantes do Anexo I deste Decreto, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 3º - Fica aprovado o cronograma mensal de desembolso para o Exercício de 2010, constante no Anexo II deste decreto, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, relativo ao pagamento de despesas previstas no Orçamento aprovado, através da Lei nº 9.562 de 28 de dezembro de 2009 - Lei Orçamentária Anual. § 1º - O cronograma mensal de desembolso obedecerá aos limites fixados pela Comissão de Programação Financeira, que analisará bimestralmente a compatibilidade entre a despesa autorizada no Orçamento de 2010, por órgão, em função da disponibilidade de recursos financeiros e restos a pagar de exercícios anteriores, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. § 3º - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, deverão ser considerados os critérios estabelecidos no art. 36 da Lei 9.486 de 14 de julho de 2009. § 4º - Os empenhos ordinários e os destaques referentes aos empenhos globais e por estimativa, ficam sujeitos aos limites do cronograma de desembolso mensal. Art. 4º - O ordenador de despesa é responsável por toda geração de despesa de sua pasta, disciplinada nos artigos 15 a 17, da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a transferência de recursos para suas Entidades Vinculadas, observando a legalidade da execução

da despesa em suas fases de empenho e liquidação e controle orçamentário. Art. 5º - Os ordenadores de despesa são competentes para: I - Autorizar a realização de empenho até o limite previsto nos tetos de desembolso mensal e seus respectivos cancelamentos, caso seja necessário; II - Autorizar Suprimentos de Fundos de acordo com a Lei nº 8.481/00 e o Decreto nº 12.203 de julho de 2007; III - Reconhecer dívida de exercícios anteriores; IV - Assinar os contratos firmados após homologação e publicação da licitação respectiva, bem como aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ratificados, devidamente analisados previamente pela Procuradoria Geral do Município - PGM; V - Realizar a liquidação e autorizar o pagamento da despesa, quando relativa à Administração Direta; VI - Realizar a liquidação e o pagamento da despesa, quando relativa à Administração Indireta, e Fundos Especiais; VII - Autorizar a Nota de Autorização de Despesa. Art. 6º - A execução orçamentária de 2010 será baseada no fluxo de ingressos de recursos, devendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta obedecerem, dentro da programação financeira estabelecida, a ordem de prioridade a seguir: I - Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Outros Benefícios a servidores; II - Dívida Pública; III - Precatórios e Sentenças Judiciais; IV - Obrigações Tributárias e Contributivas; V - Concessionárias; e VI - Demais despesas. § 1º - Com base no teto financeiro mensal disponível para a Prefeitura, será estipulado teto mensal de programação de empenhamento para cada Órgão, que será rigorosamente respeitado, observadas as exceções previstas neste Decreto. § 2º - Não poderão ser empenhadas novas despesas sem que tenha sido obedecida a ordem de prioridade dos incisos I a VI, exceto quando houver autorização da Comissão de Programação Financeira, após a apresentação de justificativa por parte do Órgão/Entidade ordenador(a). Art. 7º - Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações orçamentárias e tetos financeiros disponíveis. Parágrafo Único - É de responsabilidade dos ordenadores de despesa a rescisão, redução parcial dos contratos ou descontinuidade de serviços para atender o disposto no "caput" deste artigo. Art. 8º - Os casos não previstos neste Decreto serão apreciados pela Comissão de Programação Financeira. Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de janeiro de 2010. **Agostinho Frederico Carmo Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - EM EXERCÍCIO.**

ANEXO. 01

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

1º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	META BIMESTRAL (1º BIMESTRE)
Receitas Correntes	258.733.062	323.256.273	581.989.335
Receita Tributária	42.338.659	97.685.735	140.024.394
Impostos	41.696.738	97.046.039	138.742.777
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	15.982.838	73.170.212	89.153.050
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.206.861	64.763.665	71.970.526
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.180.011	4.940.374	10.120.385
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	5.167.579	4.928.517	10.096.096
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	12.432	11.857	24.289
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.595.965	3.466.173	7.062.138
Impostos sobre a Produção e Circulação	25.713.900	23.875.827	49.589.727
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	25.713.900	23.875.827	49.589.727
Taxas	641.921	639.696	1.281.617
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	507.280	485.358	992.639
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	220.173	204.108	424.281
Taxa de Inspeção Sanitária	220.173	204.108	424.281
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	43.644	41.402	85.046
Taxa de Licenciamento Ambiental	43.644	41.402	85.046
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	243.463	239.848	483.311
Taxa de Licença	102.755	102.919	205.674

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 4

Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	136.126	135.132	271.258
Taxa de Fiscalização de Anúncios	4.582	1.798	6.379
Taxas pela Prestação de Serviços	134.641	154.338	288.979
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	134.641	154.338	288.979
Taxa de Expediente	129.989	149.199	279.188
Taxa de Turismo	4.652	5.139	9.791
Receita de Contribuições	15.643.428	11.725.186	27.368.614
Contribuições Sociais	6.886.160	6.315.459	13.201.619
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	6.886.160	6.315.459	13.201.619
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	6.706.195	6.146.580	12.852.776
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	136.813	128.581	265.394
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	43.152	40.298	83.449
Contribuições Econômicas	8.757.268	5.409.728	14.166.995
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.757.268	5.409.728	14.166.995
Receita Patrimonial	7.070.618	5.315.721	12.386.339
Receitas Imobiliárias	78.822	60.153	138.975
Aluguéis	62.998	43.522	106.519
Arrendamentos	15.825	16.631	32.456
Receitas de Valores Mobiliários	6.514.748	4.722.222	11.236.970
Juros de Títulos de Renda	4.932.072	3.112.142	8.044.214
Títulos Públicos Federais	3.310.876	2.219.879	5.530.756
Investimentos de Renda Fixa	1.621.196	892.263	2.513.459
Dividendos	-	5.482	5.482
Remuneração de Depósitos Bancários	1.582.676	1.604.598	3.187.274
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	680.325	677.871	1.358.196
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.536	2.481	4.017
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	304.186	250.907	555.092
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	136.494	114.586	251.080
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	24.026	32.293	56.319
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	146.737	130.463	277.199
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	67.346	147.142	214.489
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	902.351	926.726	1.829.078
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	3.874	3.988	7.861
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	898.478	922.738	1.821.216
Receita de Concessões e Permissões	476.932	533.260	1.010.191
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	116.388	87.618	204.006
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	116.388	87.618	204.006
Outras Receitas de Concessões e Permissões	356.377	441.475	797.852
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	26.073	210.790	236.862
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	323.900	201.577	525.477
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	6.404	29.108	35.512
Outras Receitas Patrimoniais	116	86	202
Receita de Serviços	614.201	228.377	842.578
Serviços Administrativos	42.674	2.554	45.228
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	42.674	2.554	45.228
Serviços de Inspeção e Fiscalização	838	258	1.096
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	838	258	1.096
Serviços Educacionais	569.428	205.993	775.421
Outros Serviços	1.261	19.573	20.833
Transferências Correntes	186.335.766	197.430.072	383.765.837
Transferências Intergovernamentais	181.332.874	194.729.414	376.062.288
Transferências da União	100.468.658	91.662.422	192.131.080
Participação na Receita da União	53.358.066	51.456.942	104.815.008
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	53.358.011	51.456.708	104.814.719
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	55	234	289
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	570.255	502.064	1.072.320
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	17.934	10.751	28.684
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	83.241	83.378	166.620
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	469.080	407.935	877.015
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	45.531.380	36.554.160	82.085.541
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	136.847	1.003.046	1.139.893
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	645.951	1.920.051	2.566.001

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 5

Transferências do Salário Educação	-	837.267	837.267
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-	-	-
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-	-	-
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	645.951	1.082.783	1.728.734
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	226.159	226.159	452.318
Transferências a Consórcios Públicos	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	52.624.787	73.209.220	125.834.007
Participação na Receita dos Estados	50.357.091	69.238.277	119.595.367
Cota-Parte do ICMS	43.844.235	28.406.558	72.250.793
Cota-Parte do IPVA	5.780.277	40.616.759	46.397.036
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	228.624	214.960	443.584
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	503.954	-	503.954
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	228.255	62.265	290.521
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	228.255	62.265	290.521
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.031.412	2.912.853	4.944.265
Transferências a Consórcios Públicos	8.029	11.513	19.543
Outras Transferências dos Estados	-	984.311	984.311
Transferências Multigovernamentais	28.239.428	29.857.772	58.097.200
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.239.428	28.910.318	57.149.747
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	-	947.454	947.454
Transferências de Convênios	5.002.892	2.700.658	7.703.550
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.983.233	1.635.081	6.618.313
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-	4.604	4.604
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	669.750	-	669.750
Outras Transferências de Convênios da União	4.313.483	1.630.477	5.943.959
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.039.241	1.039.241
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	1.039.241	1.039.241
Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	-	-
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	172	230	402
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	172	230	402
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	19.487	26.106	45.594
Outras Receitas Correntes	6.730.391	10.871.181	17.601.573
Multas e Juros de Mora	1.520.932	3.990.237	5.511.169
Multas e Juros de Mora dos Tributos	85.677	97.318	182.995
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.078	3.078	11.155
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	2.405	-	2.405
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	51.975	76.508	128.484
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	23.219	17.732	40.951
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	639	1.652	2.290
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	319	826	1.145
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319	826	1.145
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	32	83	115
Multas de Outras Origens	1.434.584	3.891.185	5.325.770
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	1.433.656	3.890.875	5.324.532
Multas por Danos ao Meio Ambiente	928	310	1.238
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	928	310	1.238
Outras Multas	-	-	-
Indenizações e Restituições	138.863	224.970	363.833
Indenizações	100.940	59.358	160.298
Outras Indenizações	100.940	59.358	160.298
Restituições	37.923	165.612	203.535
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	11.050	38.577	49.627
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	11.050	38.577	49.627
Outras Restituições	26.873	127.035	153.908
Receita da Dívida Ativa	4.892.273	4.535.212	9.427.485
Receita da Dívida Ativa tributária	4.786.562	4.462.376	9.248.938
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.311.978	2.232.912	4.544.890
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	908.153	1.436.785	2.344.938
Parcelamento do ISS	547.253	1.008.120	1.555.373
Autos de ISS	5.786	44.694	50.480

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

Dívida Ativa do ISS	355.114	383.972	739.085
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.566.431	792.678	2.359.109
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	1.566.431	792.678	2.359.109
Receita da Dívida Ativa não tributária	105.711	72.836	178.547
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	105.711	72.836	178.547
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	105.711	72.836	178.547
Receitas Diversas	178.324	2.120.762	2.299.086
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	4.954	156.009	160.963
Receita de Honorários de Advogados	585	103.390	103.976
Receita de Ônus de Sucumbência	4.369	52.619	56.988
Outras Receitas	173.370	1.964.753	2.138.122
Receitas de Capital	13.587.855	33.954.608	47.542.462
Operações de Crédito	3.470.889	10.162.927	13.633.817
Operações de Crédito Internas	3.470.889	10.162.927	13.633.817
Operações de Crédito Externas	-	-	-
Alienação de Bens	5.831	-	5.831
Alienação de Bens Móveis	5.831	-	5.831
Alienação de Outros Bens Móveis	5.831	-	5.831
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	66.460	56.807	123.267
Amortização de Financiamentos Diversos	66.460	56.807	123.267
Transferências de Capital	10.044.674	23.734.873	33.779.548
Transferências Intergovernamentais	-	-	-
Transferências da União	-	-	-
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
Transferências de Convênios	10.044.674	23.734.873	33.779.548
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.994.119	22.841.628	32.835.747
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	169.697	323.371	493.068
Outras Transferências de Convênios da União	9.824.422	22.518.256	32.342.679
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	825.520	825.520
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	739.623	739.623
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	-	85.898	85.898
Outras Transferências de Convênios dos Estados	-	-	-
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	50.555	67.725	118.280
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	16.450.078	15.476.721	31.926.799
Receitas de Contribuições	15.770.793	15.119.082	30.889.875
Contribuições Sociais	15.770.793	15.119.082	30.889.875
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	11.363.310	10.999.009	22.362.319
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	11.363.310	10.999.009	22.362.319
Outras Contribuições Sociais	4.407.483	4.120.073	8.527.556
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	4.407.483	4.120.073	8.527.556
Receitas de Serviços	679.285	357.639	1.036.924
Serviços Educacionais	674.521	353.075	1.027.596
Outros Serviços	4.764	4.564	9.328
Deduções da Receita	(20.687.472)	(24.184.276)	(44.871.748)
Total da Receita Orçamentária	268.083.523	348.503.326	616.586.849

2º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MARÇO	ABRIL	META BIMESTRAL (2º BIMESTRE)
Receitas Correntes	264.621.368	286.370.487	550.991.854
Receita Tributária	42.643.496	43.614.587	86.258.083
Impostos	41.894.453	42.938.164	84.832.617
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	17.561.300	16.736.054	34.297.354
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.670.654	7.934.466	17.605.120
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.622.378	5.078.652	9.701.030
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.611.284	5.066.463	9.677.748
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	11.094	12.189	23.282
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.268.268	3.722.936	6.991.204
Impostos sobre a Produção e Circulação	24.333.154	26.202.110	50.535.263
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	24.333.154	26.202.110	50.535.263
Taxas	749.042	676.423	1.425.466

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 7

Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	569.425	503.082	1.072.507
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	224.099	228.836	452.935
Taxa de Inspeção Sanitária	224.099	228.836	452.935
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	21.631	36.401	58.031
Taxa de Licenciamento Ambiental	21.631	36.401	58.031
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	323.695	237.845	561.540
Taxa de Licença	170.508	95.342	265.850
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	149.446	141.169	290.614
Taxa de Fiscalização de Anúncios	3.741	1.334	5.076
Taxas pela Prestação de Serviços	179.617	173.342	352.959
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	179.617	173.342	352.959
Taxa de Expediente	174.931	168.817	343.748
Taxa de Turismo	4.686	4.524	9.211
Receita de Contribuições	17.773.804	15.147.251	32.921.055
Contribuições Sociais	6.247.278	6.471.143	12.718.421
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	6.247.278	6.471.143	12.718.421
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	6.074.972	6.299.576	12.374.548
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	131.628	131.223	262.851
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	40.679	40.344	81.022
Contribuições Econômicas	11.526.526	8.676.108	20.202.633
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.526.526	8.676.108	20.202.633
Receita Patrimonial	5.127.438	5.187.628	10.315.066
Receitas Imobiliárias	61.030	70.042	131.073
Aluguéis	46.800	51.786	98.586
Arrendamentos	14.230	18.256	32.487
Receitas de Valores Mobiliários	4.702.964	4.677.803	9.380.767
Juros de Títulos de Renda	2.473.158	2.526.667	4.999.826
Títulos Públicos Federais	1.519.135	984.240	2.503.376
Investimentos de Renda Fixa	954.023	1.542.427	2.496.450
Dividendos	-	123.486	123.486
Remuneração de Depósitos Bancários	2.229.806	2.027.649	4.257.455
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	713.811	569.815	1.283.626
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	2.711	2.316	5.027
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	257.216	181.433	438.650
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	128.655	118.843	247.498
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	30.503	21.652	52.155
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	143.616	128.548	272.164
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	151.110	117.023	268.133
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.515.995	1.457.834	2.973.828
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.678	5.218	10.895
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.510.317	1.452.616	2.962.933
Receita de Concessões e Permissões	363.359	439.701	803.060
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	90.086	95.815	185.901
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	90.086	95.815	185.901
Outras Receitas de Concessões e Permissões	269.106	339.719	608.825
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	-	43.124	43.124
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	239.998	267.487	507.484
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	29.108	29.108	58.217
Outras Receitas Patrimoniais	85	82	166
Receita de Serviços	166.300	194.784	361.083
Serviços Administrativos	57.079	149.844	206.923
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	57.079	149.844	206.923
Serviços de Inspeção e Fiscalização	551	716	1.266
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	551	716	1.266
Serviços Educacionais	108.355	38.865	147.220
Outros Serviços	315	5.359	5.674
Transferências Correntes	190.134.953	212.576.008	402.710.962
Transferências Intergovernamentais	168.383.031	202.960.182	371.343.213
Transferências da União	87.641.668	104.747.802	192.389.469
Participação na Receita da União	41.285.759	48.886.742	90.172.501

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	41.285.622	48.886.681	90.172.303
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	137	61	198
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	528.826	497.452	1.026.277
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	27.952	23.280	51.232
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	76.066	74.329	150.395
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	424.808	399.843	824.650
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	41.194.272	52.124.850	93.319.122
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.735.109	1.060.108	2.795.216
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.464.231	1.883.387	4.347.618
Transferências do Salário Educação	1.130.848	1.227.672	2.358.520
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	92.251	164.969	257.219
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.241.133	2.219.480	3.460.612
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-	(1.728.734)	(1.728.734)
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	433.472	295.263	728.735
Transferências a Consórcios Públicos	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	55.693.640	69.915.416	125.609.056
Participação na Receita dos Estados	53.367.204	66.138.056	119.505.260
Cota-Parte do ICMS	45.005.189	40.417.607	85.422.796
Cota-Parte do IPVA	8.184.913	25.380.817	33.565.730
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	177.102	173.268	350.369
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	166.364	166.364
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	200.570	364.527	565.097
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	200.570	364.527	565.097
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.117.497	2.766.455	4.883.952
Transferências a Consórcios Públicos	8.370	10.935	19.304
Outras Transferências dos Estados	-	635.443	635.443
Transferências Multigovernamentais	25.047.723	28.296.965	53.344.688
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	20.452.430	20.222.900	40.675.330
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.595.293	8.074.065	12.669.358
Transferências de Convênios	21.751.923	9.615.826	31.367.748
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.968.114	5.898.967	17.867.081
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	337.069	396.200	733.268
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	835.808	836.989	1.672.797
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	10.795.238	4.665.779	15.461.016
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.494.624	3.619.527	13.114.151
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.305.672	3.619.527	4.925.199
Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.188.951	-	8.188.951
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	2.529	851	3.381
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	2.529	851	3.381
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	286.656	96.480	383.136
Outras Receitas Correntes	8.775.377	9.650.229	18.425.606
Multas e Juros de Mora	3.651.961	4.469.031	8.120.992
Multas e Juros de Mora dos Tributos	71.489	110.357	181.846
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.265	24.838	38.103
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	-	-	-
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	45.671	64.829	110.499
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	12.554	20.691	33.244
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.507	1.852	3.359
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	753	926	1.680
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	753	926	1.680
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	75	93	168
Multas de Outras Origens	3.578.889	4.356.729	7.935.619
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	3.576.902	4.353.164	7.930.066
Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.987	3.565	5.552
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	1.987	3.565	5.552
Outras Multas	-	-	-
Indenizações e Restituições	166.855	620.410	787.264
Indenizações	39.102	394.181	433.283
Outras Indenizações	39.102	394.181	433.283

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 9

Restituições	127.753	226.229	353.982
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	29.911	48.112	78.023
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	29.911	48.112	78.023
Outras Restituições	97.842	178.117	275.959
Receita da Dívida Ativa	4.571.544	3.931.641	8.503.185
Receita da Dívida Ativa tributária	4.507.489	3.896.348	8.403.837
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.264.547	2.116.781	4.381.328
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.341.428	1.311.913	2.653.341
Parcelamento do ISS	966.892	945.943	1.912.836
Autos de ISS	9.708	17.847	27.555
Dívida Ativa do ISS	364.828	348.123	712.950
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	901.514	467.655	1.369.169
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	901.514	467.655	1.369.169
Receita da Dívida Ativa não tributária	64.055	35.293	99.347
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	64.055	35.293	99.347
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	64.055	35.293	99.347
Receitas Diversas	385.017	629.147	1.014.164
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	41.539	34.929	76.469
Receita de Honorários de Advogados	32.321	19.516	51.837
Receita de Ônus de Sucumbência	9.218	15.414	24.632
Outras Receitas	343.478	594.218	937.696
Receitas de Capital	58.830.962	7.121.736	65.952.698
Operações de Crédito	17.434.715	4.633.376	22.068.091
Operações de Crédito Internas	17.434.715	4.289.078	21.723.793
Operações de Crédito Externas	-	344.297	344.297
Alienação de Bens	-	396.015	396.015
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	396.015	396.015
Alienação de Outros Bens Imóveis	-	396.015	396.015
Amortização de Empréstimos	68.350	50.791	119.141
Amortização de Financiamentos Diversos	68.350	50.791	119.141
Transferências de Capital	41.327.897	2.041.555	43.369.452
Transferências Intergovernamentais	111.260	130.778	242.039
Transferências da União	111.260	130.778	242.039
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	111.260	130.778	242.039
Transferências de Convênios	41.216.636	1.910.777	43.127.413
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	34.261.952	111.657	34.373.609
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.005.233	-	5.005.233
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	548.493	1.560	550.052
Outras Transferências de Convênios da União	28.708.227	110.097	28.818.324
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.211.033	1.548.827	7.759.860
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.564.759	1.387.667	6.952.426
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	646.275	161.160	807.434
Outras Transferências de Convênios dos Estados	-	-	-
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	743.651	250.293	993.944
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	15.364.310	15.266.849	30.631.159
Receitas de Contribuições	15.359.673	15.254.124	30.613.797
Contribuições Sociais	15.359.673	15.254.124	30.613.797
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	11.291.801	10.949.308	22.241.109
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	11.291.801	10.949.308	22.241.109
Outras Contribuições Sociais	4.067.871	4.304.817	8.372.688
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	4.067.871	4.304.817	8.372.688
Receitas de Serviços	4.638	12.725	17.362
Serviços Educacionais	-	8.132	8.132
Outros Serviços	4.638	4.592	9.230
Deduções da Receita	(19.017.287)	(23.030.739)	(42.048.026)
Total da Receita Orçamentária	319.799.353	285.728.332	605.527.685

3º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	MAIO	JUNHO	META BIMESTRAL (3º BIMESTRE)
Receitas Correntes	273.053.903	268.447.888	541.501.791
Receita Tributária	46.337.564	43.773.516	90.111.081

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

Impostos	45.563.085	42.977.553	88.540.637
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	16.385.953	16.673.516	33.059.470
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.373.612	6.867.777	14.241.389
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.705.461	5.442.975	11.148.436
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	5.691.768	5.429.912	11.121.680
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.693	13.063	26.756
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.306.880	4.362.764	7.669.644
Impostos sobre a Produção e Circulação	29.177.131	26.304.036	55.481.168
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.177.131	26.304.036	55.481.168
Taxas	774.480	795.964	1.570.443
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	581.055	614.680	1.195.735
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	222.790	237.606	460.396
Taxa de Inspeção Sanitária	222.790	237.606	460.396
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	42.785	33.461	76.246
Taxa de Licenciamento Ambiental	42.785	33.461	76.246
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	315.480	343.613	659.093
Taxa de Licença	118.207	130.981	249.188
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	195.340	208.421	403.761
Taxa de Fiscalização de Anúncios	1.933	4.211	6.143
Taxas pela Prestação de Serviços	193.425	181.284	374.709
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	193.425	181.284	374.709
Taxa de Expediente	190.010	177.508	367.517
Taxa de Turismo	3.415	3.776	7.191
Receita de Contribuições	14.863.494	13.874.286	28.737.780
Contribuições Sociais	6.429.587	5.227.567	11.657.154
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	6.429.587	5.227.567	11.657.154
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	6.251.728	5.019.925	11.271.653
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	135.726	160.644	296.370
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	42.133	46.998	89.132
Contribuições Econômicas	8.433.907	8.646.719	17.080.626
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.433.907	8.646.719	17.080.626
Receita Patrimonial	6.985.476	4.725.406	11.710.882
Receitas Imobiliárias	54.574	75.530	130.105
Aluguéis	38.718	56.781	95.499
Arrendamentos	15.856	18.750	34.606
Receitas de Valores Mobiliários	6.160.357	4.275.047	10.435.404
Juros de Títulos de Renda	3.977.939	2.355.489	6.333.429
Títulos Públicos Federais	3.094.925	1.555.845	4.650.770
Investimentos de Renda Fixa	883.014	799.645	1.682.659
Dividendos	-	180	180
Remuneração de Depósitos Bancários	2.182.417	1.919.379	4.101.796
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	834.414	650.658	1.485.072
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	2.015	3.329	5.344
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	272.702	209.595	482.297
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	127.446	114.123	241.569
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	20.498	23.325	43.823
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	111.726	116.351	228.077
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	300.027	183.935	483.962
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.348.004	1.268.721	2.616.724
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.680	4.952	10.633
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.342.323	1.263.769	2.606.092
Receita de Concessões e Permissões	770.434	374.752	1.145.186
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	133.961	133.079	267.040
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	133.961	133.079	267.040
Outras Receitas de Concessões e Permissões	632.306	237.506	869.812
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	561.296	-	561.296
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	64.606	231.102	295.708
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	6.404	6.404	12.808
Outras Receitas Patrimoniais	111	77	188
Receita de Serviços	205.522	92.821	298.343
Serviços Administrativos	5.035	20.464	25.499
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.035	20.464	25.499
Serviços de Inspeção e Fiscalização	488	314	802

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	488	314	802
Serviços Educacionais	198.975	72.043	271.018
Outros Serviços	1.025	-	1.025
Transferências Correntes	194.927.351	195.736.088	390.663.439
Transferências Intergovernamentais	187.901.131	171.856.772	359.757.903
Transferências da União	104.013.628	96.860.565	200.874.193
Participação na Receita da União	56.389.250	48.646.661	105.035.910
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	56.389.063	48.646.596	105.035.658
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	187	65	252
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	568.844	941.515	1.510.359
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	11.755	11.704	23.458
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	81.165	454.044	535.209
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	475.924	475.767	951.692
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	42.192.281	42.114.135	84.306.417
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.171.199	953.361	2.124.560
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.446.547	3.107.498	4.554.045
Transferências do Salário Educação	982.911	728.459	1.711.370
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	29.704	164.595	194.298
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	399.632	2.214.445	2.614.077
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	34.300	-	34.300
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	295.263	295.263	590.527
Transferências a Consórcios Públicos	26.294	10.815	37.109
Outras Transferências da União	1.923.949	791.317	2.715.267
Transferências dos Estados	44.516.644	39.188.002	83.704.645
Participação na Receita dos Estados	42.604.762	36.732.779	79.337.541
Cota-Parte do ICMS	37.359.211	35.054.668	72.413.880
Cota-Parte do IPVA	5.028.680	1.476.170	6.504.851
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	216.870	201.941	418.811
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	58.375	178.445	236.820
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	58.375	178.445	236.820
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.726.225	1.583.257	3.309.482
Transferências a Consórcios Públicos	6.823	6.258	13.081
Outras Transferências dos Estados	120.459	687.263	807.721
Transferências Multigovernamentais	39.370.859	35.808.205	75.179.064
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	29.583.808	19.154.614	48.738.422
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.787.051	16.653.591	26.440.642
Transferências de Convênios	7.026.220	23.879.316	30.905.536
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.150.707	21.274.191	26.424.899
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.350.329	679.967	2.030.296
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.596.427	-	2.596.427
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	1.203.951	20.594.225	21.798.176
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.663.319	2.503.387	4.166.707
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.663.319	2.388.743	4.052.062
Outras Transferências de Convênio dos Estados	-	114.645	114.645
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	1.856	890	2.746
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.856	890	2.746
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	210.337	100.847	311.184
Outras Receitas Correntes	9.734.496	10.245.770	19.980.266
Multas e Juros de Mora	4.864.993	4.477.440	9.342.433
Multas e Juros de Mora dos Tributos	224.120	135.090	359.210
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.639	27.466	51.105
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	26	305	331
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.509	77.811	261.321
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	16.945	29.508	46.452
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.040	1.858	3.898
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.020	929	1.949
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020	929	1.949
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	102	93	195
Multas de Outras Origens	4.638.732	4.340.399	8.979.131
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.637.336	4.338.181	8.975.518
Multas por Danos ao Meio Ambiente	1.396	892	2.288
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	1.396	892	2.288

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

Outras Multas	-	1.325	1.325
Indenizações e Restituições	376.081	426.655	802.736
Indenizações	202.893	271.661	474.554
Outras Indenizações	202.893	271.661	474.554
Restituições	173.188	154.994	328.182
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	37.231	34.440	71.671
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	37.231	34.440	71.671
Outras Restituições	135.957	120.554	256.511
Receita da Dívida Ativa	3.415.617	4.591.148	8.006.765
Receita da Dívida Ativa tributária	3.338.262	4.497.319	7.835.581
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.805.613	2.540.289	4.345.902
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.221.289	1.238.581	2.459.870
Parcelamento do ISS	919.518	837.335	1.756.853
Autos de ISS	2.227	20.834	23.060
Dívida Ativa do ISS	299.545	380.412	679.957
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	311.359	718.450	1.029.810
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	311.359	718.450	1.029.810
Receita da Dívida Ativa não tributária	77.355	93.829	171.184
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	77.355	93.829	171.184
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	77.355	93.829	171.184
Receitas Diversas	1.077.805	750.527	1.828.332
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	26.804	19.690	46.495
Receita de Honorários de Advogados	-	1.280	1.280
Receita de Ônus de Sucumbência	26.804	18.411	45.215
Outras Receitas	1.051.001	730.837	1.781.838
Receitas de Capital	54.244.335	30.094.181	84.338.517
Operações de Crédito	25.506.907	17.872.696	43.379.603
Operações de Crédito Internas	-	2.410.850	2.410.850
Operações de Crédito Externas	25.506.907	15.461.846	40.968.753
Alienação de Bens	15.569	15.569	31.139
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	15.569	15.569	31.139
Alienação de Outros Bens Imóveis	15.569	15.569	31.139
Amortização de Empréstimos	12.466	59.556	72.022
Amortização de Financiamentos Diversos	12.466	59.556	72.022
Transferências de Capital	28.709.393	12.146.359	40.855.753
Transferências Intergovernamentais	445.720	224.445	670.165
Transferências da União	445.720	224.445	670.165
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	445.720	224.445	670.165
Transferências de Convênios	28.263.674	11.921.914	40.185.588
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	26.838.868	10.569.113	37.407.982
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.255.494	5.255.494	10.510.989
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	367.034	139.000	506.034
Outras Transferências de Convênios da União	21.216.340	5.174.619	26.390.959
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	879.143	1.091.180	1.970.322
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	787.666	977.640	1.765.305
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	91.477	113.540	205.017
Outras Transferências de Convênios dos Estados	-	-	-
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	545.663	261.621	807.284
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	15.177.392	13.611.292	28.788.684
Receitas de Contribuições	15.172.812	13.312.259	28.485.071
Contribuições Sociais	15.172.812	13.312.259	28.485.071
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	11.036.327	9.639.139	20.675.466
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	11.036.327	9.639.139	20.675.466
Outras Contribuições Sociais	4.136.485	3.673.120	7.809.605
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	4.136.485	3.673.120	7.809.605
Receitas de Serviços	4.580	299.033	303.613
Serviços Educacionais	-	295.016	295.016
Outros Serviços	4.580	4.018	8.597
Deduções da Receita	(19.857.855)	(17.134.941)	(36.992.796)
Total da Receita Orçamentária	322.617.775	295.018.421	617.636.196

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

4º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	JULHO	AGOSTO	META BIMESTRAL (4º BIMESTRE)
Receitas Correntes	277.813.123	223.233.037	501.046.160
Receita Tributária	48.088.799	45.011.190	93.099.989
Impostos	47.106.954	44.210.296	91.317.250
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	19.365.255	14.244.381	33.609.635
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.236.857	6.376.694	13.613.551
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.513.660	2.480.986	9.994.646
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	7.495.627	2.475.032	9.970.659
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	18.033	5.954	23.987
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.614.738	5.386.700	10.001.438
Impostos sobre a Produção e Circulação	27.741.699	29.965.915	57.707.614
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	27.741.699	29.965.915	57.707.614
Taxas	981.845	800.894	1.782.739
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	734.050	601.878	1.335.928
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	272.051	245.603	517.654
Taxa de Inspeção Sanitária	272.051	245.603	517.654
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.790	56.443	95.233
Taxa de Licenciamento Ambiental	38.790	56.443	95.233
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	423.208	299.832	723.040
Taxa de Licença	168.990	87.261	256.251
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	251.125	211.913	463.038
Taxa de Fiscalização de Anúncios	3.093	658	3.751
Taxas pela Prestação de Serviços	247.796	199.016	446.811
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	247.796	199.016	446.811
Taxa de Expediente	241.742	192.511	434.252
Taxa de Turismo	6.054	6.505	12.559
Receita de Contribuições	17.318.295	11.334.039	28.652.334
Contribuições Sociais	7.814.217	2.572.660	10.386.877
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	7.814.217	2.572.660	10.386.877
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	7.633.028	2.527.700	10.160.727
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	136.548	34.173	170.721
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	44.641	10.788	55.429
Contribuições Econômicas	9.504.078	8.761.379	18.265.458
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.504.078	8.761.379	18.265.458
Receita Patrimonial	5.955.504	1.831.506	7.787.010
Receitas Imobiliárias	87.853	67.635	155.488
Aluguéis	69.103	48.885	117.989
Arrendamentos	18.750	18.750	37.500
Receitas de Valores Mobiliários	5.387.185	1.368.163	6.755.348
Juros de Títulos de Renda	3.093.629	612.246	3.705.875
Títulos Públicos Federais	2.050.512	396.297	2.446.810
Investimentos de Renda Fixa	1.043.117	215.949	1.259.066
Dividendos	2.278	264	2.542
Remuneração de Depósitos Bancários	2.291.278	755.653	3.046.931
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	586.287	460.340	1.046.627
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4.924	935	5.859
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	141.565	49.220	190.784
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	141.014	362.848	503.862
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	100.288	9.171	109.459
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	117.242	34.404	151.647
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	81.253	3.763	85.016
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.704.991	295.312	2.000.304
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.962	2.285	8.247
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.699.029	293.027	1.992.057
Receita de Concessões e Permissões	480.367	395.676	876.043
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	161.283	135.998	297.281
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	161.283	135.998	297.281
Outras Receitas de Concessões e Permissões	314.917	255.511	570.429
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	-	96.791	96.791
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	308.514	106.908	415.421

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	6.404	51.813	58.217
Outras Receitas Patrimoniais	99	31	130
Receita de Serviços	790.531	440.049	1.230.580
Serviços Administrativos	175.637	1.129	176.765
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	175.637	1.129	176.765
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.751	412	2.163
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.751	412	2.163
Serviços Educacionais	613.144	438.508	1.051.652
Outros Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	195.394.945	157.873.407	353.268.352
Transferências Intergovernamentais	173.153.254	154.474.811	327.628.065
Transferências da União	92.050.957	95.373.390	187.424.347
Participação na Receita da União	38.907.493	45.828.720	84.736.213
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	38.907.443	45.828.683	84.736.127
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	50	37	87
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	649.073	710.961	1.360.034
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.663	12.841	23.504
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	91.323	92.878	184.201
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	547.087	605.243	1.152.329
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	44.729.764	45.315.041	90.044.805
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.186.896	1.069.243	2.256.139
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.282.467	2.380.320	8.662.787
Transferências do Salário Educação	738.999	812.338	1.551.337
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	94.861	108.481	203.343
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.276.258	1.459.501	2.735.759
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.172.349	-	4.172.349
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	295.263	69.104	364.367
Transferências a Consórcios Públicos	-	-	-
Outras Transferências da União	-	-	-
Transferências dos Estados	53.268.768	32.312.746	85.581.514
Participação na Receita dos Estados	50.379.021	30.400.575	80.779.596
Cota-Parte do ICMS	45.134.996	28.869.029	74.004.025
Cota-Parte do IPVA	4.600.993	1.324.194	5.925.187
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	195.421	207.353	402.774
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	447.611	-	447.611
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	511.640	71.888	583.527
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	511.640	71.888	583.527
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.053.615	1.314.235	3.367.850
Transferências a Consórcios Públicos	8.117	5.195	13.312
Outras Transferências dos Estados	316.375	520.854	837.229
Transferências Multigovernamentais	27.833.529	26.788.675	54.622.205
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	25.940.150	20.042.261	45.982.411
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.893.379	6.746.415	8.639.794
Transferências de Convênios	22.241.691	3.398.596	25.640.286
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	11.477.583	1.698.001	13.175.584
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.397.534	-	3.397.534
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-	47	47
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	223.250	-	223.250
Outras Transferências de Convênios da União	7.856.799	1.697.954	9.554.753
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.514.699	1.673.877	12.188.576
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	7.164.273	1.610.441	8.774.714
Outras Transferências de Convênio dos Estados	3.350.426	63.437	3.413.862
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	2.181	234	2.415
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	2.181	234	2.415
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	247.227	26.484	273.711
Outras Receitas Correntes	10.265.049	6.742.846	17.007.895
Multas e Juros de Mora	4.450.138	1.949.035	6.399.173
Multas e Juros de Mora dos Tributos	181.239	130.827	312.066
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.628	48.960	82.588
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	202	128	330
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.524	61.381	187.904
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20.886	20.358	41.244
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.858	563	2.421
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	929	281	1.210

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	929	281	1.210
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	93	28	121
Multas de Outras Origens	4.266.947	1.817.617	6.084.565
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.266.600	1.171.593	5.438.193
Multas por Danos ao Meio Ambiente	347	3.711	4.058
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	347	3.711	4.058
Outras Multas	-	642.314	642.314
Indenizações e Restituições	464.372	106.489	570.861
Indenizações	57.397	32.069	89.467
Outras Indenizações	57.397	32.069	89.467
Restituições	406.975	74.420	481.395
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	82.318	15.331	97.649
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	82.318	15.331	97.649
Outras Restituições	324.656	59.089	383.745
Receita da Dívida Ativa	5.058.391	4.631.506	9.689.897
Receita da Dívida Ativa tributária	4.596.320	4.458.953	9.055.273
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.726.647	2.572.234	5.298.881
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.493.179	1.482.306	2.975.486
Parcelamento do ISS	1.060.040	1.071.322	2.131.363
Autos de ISS	4.676	13.502	18.178
Dívida Ativa do ISS	428.463	397.482	825.945
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	376.494	404.412	780.907
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	376.494	404.412	780.907
Receita da Dívida Ativa não tributária	462.070	172.554	634.624
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	462.070	172.554	634.624
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	462.070	172.554	634.624
Receitas Diversas	292.148	55.816	347.964
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	38.421	18.118	56.538
Receita de Honorários de Advogados	31.308	17.171	48.479
Receita de Ônus de Sucumbência	7.113	947	8.060
Outras Receitas	253.727	37.698	291.426
Receitas de Capital	37.817.099	51.839.483	89.656.582
Operações de Crédito	12.639.859	7.582.904	20.222.763
Operações de Crédito Internas	-	1.752.396	1.752.396
Operações de Crédito Externas	12.639.859	5.830.507	18.470.366
Alienação de Bens	46.708	31.139	77.847
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	46.708	31.139	77.847
Alienação de Outros Bens Imóveis	46.708	31.139	77.847
Amortização de Empréstimos	50.105	11.173	61.277
Amortização de Financiamentos Diversos	50.105	11.173	61.277
Transferências de Capital	25.080.427	44.214.268	69.294.695
Transferências Intergovernamentais	1.121.466	-	1.121.466
Transferências da União	1.121.466	-	1.121.466
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.121.466	-	1.121.466
Transferências de Convênios	23.958.961	44.214.268	68.173.229
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.058.566	5.094.605	20.153.171
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	3.914.356	-	3.914.356
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	336.307	216.651	552.958
Outras Transferências de Convênios da União	10.807.903	4.877.954	15.685.857
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.259.031	39.050.958	47.309.989
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	4.279.474	788.657	5.068.132
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	497.005	91.592	588.598
Outras Transferências de Convênios dos Estados	3.482.551	38.170.708	41.653.259
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	641.364	68.706	710.070
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	18.212.162	6.096.989	24.309.151
Receitas de Contribuições	18.206.673	6.095.162	24.301.836
Contribuições Sociais	18.206.673	6.095.162	24.301.836
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	13.236.618	4.047.767	17.284.385
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	13.236.618	4.047.767	17.284.385
Outras Contribuições Sociais	4.970.056	2.047.395	7.017.451

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	4.970.056	2.047.395	7.017.451
Receitas de Serviços	5.489	1.827	7.316
Serviços Educacionais	-	-	-
Outros Serviços	5.489	1.827	7.316
Deduções da Receita	(17.826.833)	(15.259.680)	(33.086.513)
Total da Receita Orçamentária	316.015.552	265.909.829	581.925.380

5º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	SETEMBRO	OUTUBRO	META BIMESTRAL (5º BIMESTRE)
Receitas Correntes	276.835.891	265.710.006	542.545.897
Receita Tributária	47.157.836	48.666.792	95.824.628
Impostos	46.309.301	47.756.335	94.065.637
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	17.481.087	17.333.067	34.814.155
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.311.783	5.790.929	12.102.713
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.103.206	6.224.260	12.327.465
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	6.088.558	6.209.321	12.297.879
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.648	14.938	29.586
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.066.098	5.317.878	10.383.977
Impostos sobre a Produção e Circulação	28.828.214	30.423.268	59.251.482
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	28.828.214	30.423.268	59.251.482
Taxas	848.535	910.456	1.758.991
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	662.431	708.121	1.370.552
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	262.554	256.913	519.467
Taxa de Inspeção Sanitária	262.554	256.913	519.467
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	38.956	70.128	109.084
Taxa de Licenciamento Ambiental	38.956	70.128	109.084
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	360.921	381.080	742.002
Taxa de Licença	138.810	139.170	277.979
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	219.471	238.996	458.466
Taxa de Fiscalização de Anúncios	2.641	2.915	5.556
Taxas pela Prestação de Serviços	186.104	202.335	388.439
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	186.104	202.335	388.439
Taxa de Expediente	182.712	195.933	378.644
Taxa de Turismo	3.392	6.403	9.794
Receita de Contribuições	16.822.070	16.396.191	33.218.260
Contribuições Sociais	7.393.117	7.146.798	14.539.915
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	7.393.117	7.146.798	14.539.915
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	7.197.842	6.956.245	14.154.087
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	140.060	141.321	281.381
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	55.216	49.232	104.448
Contribuições Econômicas	9.428.952	9.249.392	18.678.345
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.428.952	9.249.392	18.678.345
Receita Patrimonial	4.752.762	6.156.874	10.909.637
Receitas Imobiliárias	66.175	73.123	139.298
Aluguéis	46.295	55.099	101.394
Arrendamentos	19.880	18.024	37.904
Receitas de Valores Mobiliários	4.415.033	5.641.680	10.056.713
Juros de Títulos de Renda	2.645.312	2.055.326	4.700.637
Títulos Públicos Federais	1.629.881	997.645	2.627.526
Investimentos de Renda Fixa	1.015.431	1.057.681	2.073.112
Dividendos	438.213	1.676.402	2.114.615
Remuneração de Depósitos Bancários	1.331.509	1.909.952	3.241.461
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	344.545	348.298	692.843
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	2.576	4.212	6.788
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	87.797	62.853	150.650
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	99.684	121.869	221.553
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	19.460	37.523	56.984
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.696	113.170	223.866
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	24.332	8.670	33.002
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	986.964	1.561.654	2.548.618
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	3.484	5.150	8.634
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	983.480	1.556.504	2.539.984
Receita de Concessões e Permissões	271.483	441.995	713.478
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	124.495	141.016	265.511
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	124.495	141.016	265.511

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

Outras Receitas de Concessões e Permissões	142.821	296.812	439.633
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	-	21.926	21.926
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	120.116	223.073	343.189
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	22.705	51.813	74.517
Outras Receitas Patrimoniais	71	77	148
Receita de Serviços	150.311	424.065	574.375
Serviços Administrativos	138.238	419.565	557.803
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	138.238	419.565	557.803
Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.024	3.057	4.081
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.024	3.057	4.081
Serviços Educacionais	11.049	(25)	11.023
Outros Serviços	-	1.468	1.468
Transferências Correntes	190.869.135	184.078.012	374.947.147
Transferências Intergovernamentais	189.545.966	180.441.739	369.987.706
Transferências da União	89.394.203	99.067.415	188.461.619
Participação na Receita da União	40.453.530	44.327.874	84.781.404
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	40.453.415	44.326.930	84.780.345
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	116	944	1.059
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	695.447	764.799	1.460.246
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	19.819	16.166	35.985
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	84.582	90.421	175.003
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	591.045	658.212	1.249.257
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	43.967.967	46.689.656	90.657.623
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.290.778	1.322.208	2.612.986
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.691.218	2.630.213	5.321.432
Transferências do Salário Educação	535.986	565.787	1.101.773
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	114.647	117.973	232.620
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.542.447	1.587.204	3.129.650
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	498.139	359.250	857.389
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	295.263	295.263	590.527
Transferências a Consórcios Públicos	-	40.952	40.952
Outras Transferências da União	-	2.996.449	2.996.449
Transferências dos Estados	68.114.239	50.601.009	118.715.247
Participação na Receita dos Estados	65.285.491	47.269.104	112.554.595
Cota-Parte do ICMS	61.592.071	44.654.456	106.246.527
Cota-Parte do IPVA	3.481.364	1.732.564	5.213.928
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	212.056	254.013	466.069
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	628.071	628.071
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	204.377	361.592	565.970
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	204.377	361.592	565.970
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	2.614.038	1.994.230	4.608.268
Transferências a Consórcios Públicos	10.332	7.882	18.214
Outras Transferências dos Estados	-	968.201	968.201
Transferências Multigovernamentais	32.037.524	30.773.316	62.810.840
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	27.377.077	25.239.905	52.616.982
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.660.447	5.533.410	10.193.858
Transferências de Convênios	1.323.168	3.636.273	4.959.441
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.202.298	1.255.118	2.457.416
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	262.176	262.176
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	-	14.496	14.496
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	1.202.298	978.447	2.180.745
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	114.645	2.342.592	2.457.237
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	2.250.876	2.250.876
Outras Transferências de Convênio dos Estados	114.645	91.716	206.360
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	54	337	392
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	54	337	392
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	6.171	38.225	44.397
Outras Receitas Correntes	17.083.778	9.988.073	27.071.850
Multas e Juros de Mora	7.833.194	4.665.152	12.498.346
Multas e Juros de Mora dos Tributos	117.246	188.260	305.506
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.756	39.729	77.485
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	159	562	721
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.513	119.385	179.898
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	18.819	28.583	47.403
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.949	1.925	3.874

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 18

Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	974	963	1.937
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	974	963	1.937
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	97	96	194
Multas de Outras Origens	7.713.902	4.474.870	12.188.772
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.585.525	4.429.933	9.015.459
Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.667	20	2.687
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	2.667	20	2.687
Outras Multas	3.125.710	44.917	3.170.627
Indenizações e Restituições	625.547	434.171	1.059.718
Indenizações	250.855	58.736	309.591
Outras Indenizações	250.855	58.736	309.591
Restituições	374.692	375.435	750.126
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	88.594	79.701	168.296
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	88.594	79.701	168.296
Outras Restituições	286.097	295.733	581.831
Receita da Dívida Ativa	6.731.377	4.669.830	11.401.207
Receita da Dívida Ativa tributária	6.625.558	4.483.044	11.108.602
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.655.945	3.058.275	6.714.220
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.467.073	1.193.887	3.660.960
Parcelamento do ISS	823.488	824.075	1.647.563
Autos de ISS	941.864	37.939	979.803
Dívida Ativa do ISS	701.721	331.873	1.033.593
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	502.540	230.882	733.422
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	502.540	230.882	733.422
Receita da Dívida Ativa não tributária	105.819	186.786	292.605
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	105.819	186.786	292.605
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	105.819	186.786	292.605
Receitas Diversas	1.893.659	218.921	2.112.580
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	(9.330)	16.496	7.166
Receita de Honorários de Advogados	(55.777)	11.375	(44.402)
Receita de Ônus de Sucumbência	46.446	5.121	51.567
Outras Receitas	1.902.990	202.425	2.105.415
Receitas de Capital	88.977.544	48.197.499	137.175.042
Operações de Crédito	15.937.733	30.791.561	46.729.294
Operações de Crédito Internas	9.757.168	-	9.757.168
Operações de Crédito Externas	6.180.564	30.791.561	36.972.126
Alienação de Bens	-	129.176	129.176
Alienação de Bens Móveis	-	129.176	129.176
Alienação de Outros Bens Móveis	-	129.176	129.176
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	38.671	43.578	82.248
Amortização de Financiamentos Diversos	38.671	43.578	82.248
Transferências de Capital	73.001.140	17.233.184	90.234.324
Transferências Intergovernamentais	-	86.540	86.540
Transferências da União	-	86.540	86.540
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	86.540	86.540
Transferências de Convênios	73.001.140	17.146.644	90.147.784
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	34.471.637	15.639.282	50.110.919
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	1.946.644	1.946.644
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	724.778	312.633	1.037.412
Outras Transferências de Convênios da União	33.746.859	13.380.005	47.126.864
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.513.493	1.408.198	39.921.690
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	69.805	1.261.671	1.331.476
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	8.107	146.527	154.634
Outras Transferências de Convênios dos Estados	38.435.581	-	38.435.581
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	16.010	99.165	115.175
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	20.707.098	17.024.199	37.731.297
Receitas de Contribuições	20.700.889	17.019.072	37.719.961
Contribuições Sociais	20.700.889	17.019.072	37.719.961
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	14.430.468	12.244.857	26.675.325

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 19

Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	14.430.468	12.244.857	26.675.325
Outras Contribuições Sociais	6.270.421	4.774.215	11.044.637
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	6.270.421	4.774.215	11.044.637
Receitas de Serviços	6.209	5.127	11.336
Serviços Educacionais	-	-	-
Outros Serviços	6.209	5.127	11.336
Deduções da Receita	(21.206.857)	(18.252.834)	(39.459.691)
Total da Receita Orçamentária	365.313.676	312.678.870	677.992.546

6º BIMESTRE

DESCRIÇÃO DA RECEITA	NOVEMBRO	DEZEMBRO	META BIMESTRAL (6º BIMESTRE)
Receitas Correntes	254.300.210	377.669.542	631.969.752
Receita Tributária	46.850.335	57.617.491	104.467.826
Impostos	45.988.663	56.692.420	102.681.082
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	16.188.783	23.286.553	39.475.336
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.941.569	6.599.131	12.540.700
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.818.161	10.889.876	16.708.037
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	5.804.197	10.863.740	16.667.937
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	13.964	26.136	40.099
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.429.053	5.797.546	10.226.599
Impostos sobre a Produção e Circulação	29.799.880	33.405.867	63.205.746
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	29.799.880	33.405.867	63.205.746
Taxas	861.673	925.071	1.786.744
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	667.800	730.840	1.398.640
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	249.766	229.502	479.268
Taxa de Inspeção Sanitária	249.766	229.502	479.268
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	45.535	56.824	102.359
Taxa de Licenciamento Ambiental	45.535	56.824	102.359
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	372.499	444.514	817.013
Taxa de Licença	146.829	187.228	334.057
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	220.690	253.172	473.862
Taxa de Fiscalização de Anúncios	4.981	4.113	9.094
Taxas pela Prestação de Serviços	193.872	194.231	388.104
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	193.872	194.231	388.104
Taxa de Expediente	188.647	190.003	378.650
Taxa de Turismo	5.225	4.228	9.454
Receita de Contribuições	15.591.012	22.882.945	38.473.957
Contribuições Sociais	6.289.523	13.565.490	19.855.014
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	6.289.523	13.565.490	19.855.014
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	6.097.848	13.188.362	19.286.210
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	140.333	282.950	423.283
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	51.342	94.178	145.521
Contribuições Econômicas	9.301.489	9.317.454	18.618.943
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.301.489	9.317.454	18.618.943
Receita Patrimonial	5.134.663	5.756.783	10.891.446
Receitas Imobiliárias	82.936	62.125	145.061
Aluguéis	64.912	44.101	109.013
Arrendamentos	18.024	18.024	36.048
Receitas de Valores Mobiliários	4.645.851	5.249.325	9.895.176
Juros de Títulos de Renda	3.117.494	3.823.524	6.941.018
Títulos Públicos Federais	2.031.374	2.569.390	4.600.763
Investimentos de Renda Fixa	1.086.120	1.254.134	2.340.255
Dividendos	-	695	695
Remuneração de Depósitos Bancários	1.528.357	1.425.106	2.953.463
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	344.031	355.983	700.015
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	1.790	3.175	4.965
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	125.946	64.582	190.527
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	95.239	119.198	214.438
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	19.460	32.801	52.261
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	101.088	118.959	220.046
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	508	17.269	17.777
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.184.326	1.069.122	2.253.448

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	3.954	3.776	7.730
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	1.180.371	1.065.347	2.245.718
Receita de Concessões e Permissões	405.794	445.248	851.042
Pedágio Ponte Leste Oeste	4.167	4.167	8.333
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	134.491	157.768	292.259
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	134.491	157.768	292.259
Outras Receitas de Concessões e Permissões	267.137	283.313	550.449
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	-	-	-
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	231.624	225.096	456.720
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	35.512	58.217	93.729
Outras Receitas Patrimoniais	81	86	166
Receita de Serviços	4.229	36.486	40.715
Serviços Administrativos	4.206	35.576	39.782
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	4.206	35.576	39.782
Serviços de Inspeção e Fiscalização	23	570	592
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	23	570	592
Serviços Educacionais	-	340	340
Outros Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	175.533.150	273.684.443	449.217.593
Transferências Intergovernamentais	169.042.942	246.185.883	415.228.825
Transferências da União	108.223.083	131.981.209	240.204.292
Participação na Receita da União	54.972.939	84.933.025	139.905.963
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	54.972.197	84.932.651	139.904.848
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	742	373	1.115
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	645.445	1.107.319	1.752.764
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.932	14.204	30.137
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	46.926	516.646	563.572
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	582.587	576.469	1.159.056
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	47.430.577	42.845.915	90.276.492
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.232.015	685.191	1.917.206
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.637.704	1.496.413	4.134.117
Transferências do Salário Educação	551.910	800.823	1.352.733
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	119.384	24.135	143.520
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.606.188	324.714	1.930.902
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.222	346.741	706.963
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	295.263	295.263	590.527
Transferências a Consórcios Públicos	13.606	8.333	21.939
Outras Transferências da União	995.534	609.750	1.605.284
Transferências dos Estados	35.371.222	72.277.309	107.648.531
Participação na Receita dos Estados	33.185.652	68.693.989	101.879.640
Cota-Parte do ICMS	31.665.188	66.476.792	98.141.979
Cota-Parte do IPVA	1.309.397	1.963.872	3.273.268
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	211.067	253.326	464.393
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	309.681	489.385	799.065
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	309.681	489.385	799.065
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	1.398.680	2.787.503	4.186.183
Transferências a Consórcios Públicos	5.528	11.018	16.546
Outras Transferências dos Estados	471.681	295.415	767.095
Transferências Multigovernamentais	25.448.637	41.927.365	67.376.003
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	23.554.895	34.500.213	58.055.108
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.893.742	7.427.152	9.320.894
Transferências de Convênios	6.490.209	27.498.560	33.988.769
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.298.608	19.140.252	24.438.860
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-	6.255.381	6.255.381
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	504.235	1.630.894	2.135.129
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	-	-	-
Outras Transferências de Convênios da União	4.794.374	11.253.977	16.048.351
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.130.068	8.115.197	9.245.265
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	992.495	3.245.513	4.238.008
Outras Transferências de Convênio dos Estados	137.574	4.869.684	5.007.257
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	538	2.126	2.665
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	538	2.126	2.665
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	60.994	240.985	301.979

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 21

Outras Receitas Correntes	11.186.821	17.691.395	28.878.215
Multas e Juros de Mora	4.772.598	5.348.289	10.120.887
Multas e Juros de Mora dos Tributos	146.200	221.177	367.377
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.906	113.658	163.564
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	33	180	213
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.207	85.687	147.894
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	34.054	21.651	55.705
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.935	2.223	4.158
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	967	1.112	2.079
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	967	1.112	2.079
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	97	111	208
Multas de Outras Origens	4.624.366	5.124.778	9.749.144
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.502.779	5.101.454	9.604.233
Multas por Danos ao Meio Ambiente	311	866	1.177
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	311	866	1.177
Outras Multas	121.276	22.459	143.735
Indenizações e Restituições	222.577	1.669.415	1.891.992
Indenizações	162.496	72.716	235.212
Outras Indenizações	162.496	72.716	235.212
Restituições	60.081	1.596.700	1.656.781
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	16.451	318.284	334.735
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	16.451	318.284	334.735
Outras Restituições	43.630	1.278.416	1.322.046
Receita da Dívida Ativa	5.773.132	8.694.330	14.467.462
Receita da Dívida Ativa tributária	5.663.567	8.585.202	14.248.769
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.830.611	5.637.169	9.467.780
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.721.960	2.214.446	3.936.406
Parcelamento do ISS	995.524	1.274.489	2.270.013
Autos de ISS	201.443	206.481	407.924
Dívida Ativa do ISS	524.993	733.476	1.258.469
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	110.996	733.587	844.583
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	110.996	733.587	844.583
Receita da Dívida Ativa não tributária	109.565	109.128	218.693
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	109.565	109.128	218.693
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	109.565	109.128	218.693
Receitas Diversas	418.513	1.979.360	2.397.873
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	41.157	78.213	119.370
Receita de Honorários de Advogados	30.920	29.911	60.831
Receita de Ônus de Sucumbência	10.237	48.302	58.539
Outras Receitas	377.356	1.901.147	2.278.504
Receitas de Capital	38.759.689	90.677.825	129.437.514
Operações de Crédito	28.146.978	40.630.454	68.777.433
Operações de Crédito Internas	28.146.978	620.997	28.767.975
Operações de Crédito Externas	-	40.009.457	40.009.457
Alienação de Bens	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Outros Bens Imóveis	-	-	-
Amortização de Empréstimos	34.847	42.198	77.044
Amortização de Financiamentos Diversos	34.847	42.198	77.044
Transferências de Capital	10.577.864	50.005.173	60.583.037
Transferências Intergovernamentais	-	2.064.791	2.064.791
Transferências da União	-	2.064.791	2.064.791
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	2.064.791	2.064.791
Transferências de Convênios	10.577.864	47.940.382	58.518.246
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	8.936.236	41.511.837	50.448.073
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.066.779	-	2.066.779
Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	129.223	725.753	854.976
Outras Transferências de Convênios da União	6.740.234	40.786.084	47.526.318
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.483.396	5.803.375	7.286.771

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	394.008	1.960.277	2.354.285
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	45.759	227.661	273.420
Outras Transferências de Convênios dos Estados	1.043.629	3.615.438	4.659.067
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	158.233	625.170	783.403
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	15.345.181	28.631.023	43.976.204
Receitas de Contribuições	15.192.896	28.326.534	43.519.431
Contribuições Sociais	15.192.896	28.326.534	43.519.431
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	10.712.252	23.385.122	34.097.374
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	10.712.252	23.385.122	34.097.374
Outras Contribuições Sociais	4.480.645	4.941.412	9.422.057
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	4.480.645	4.941.412	9.422.057
Receitas de Serviços	152.285	304.489	456.774
Serviços Educacionais	147.721	295.860	443.581
Outros Serviços	4.563	8.629	13.192
Deduções da Receita	(17.690.771)	(30.784.355)	(48.475.126)
Total da Receita Orçamentária	290.714.309	466.194.036	756.908.345

TOTAL GERAL

DESCRIÇÃO DA RECEITA	TOTAL
Receitas Correntes	3.350.044.789
Receita Tributária	609.786.000
Impostos	600.180.000
Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	264.409.000
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	142.074.000
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	70.000.000
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	69.832.000
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	168.000
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.335.000
Impostos sobre a Produção e Circulação	335.771.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	335.771.000
Taxas	9.606.000
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	7.366.000
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.854.000
Taxa de Inspeção Sanitária	2.854.000
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	526.000
Taxa de Licenciamento Ambiental	526.000
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.986.000
Taxa de Licença	1.589.000
Taxa de Vistoria de Coletivos Urbanos	2.361.000
Taxa de Fiscalização de Anúncios	36.000
Taxas pela Prestação de Serviços	2.240.000
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.240.000
Taxa de Expediente	2.182.000
Taxa de Turismo	58.000
Receita de Contribuições	189.372.000
Contribuições Sociais	82.359.000
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	82.359.000
Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	80.100.000
Contribuições de Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	1.700.000
Contribuições de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	559.000
Contribuições Econômicas	107.013.000
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	107.013.000
Receita Patrimonial	64.000.379
Receitas Imobiliárias	840.000
Aluguéis	629.000
Arrendamentos	211.000
Receitas de Valores Mobiliários	57.760.379
Juros de Títulos de Renda	34.725.000
Títulos Públicos Federais	22.360.000
Investimentos de Renda Fixa	12.365.000
Dividendos	2.247.000
Remuneração de Depósitos Bancários	20.788.379
Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	6.566.379
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	32.000
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	2.008.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 23

Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	1.680.000
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações de Serviços Públicos de Saúde	371.000
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.373.000
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.102.379
Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	14.222.000
Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	54.000
Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	14.168.000
Receita de Concessões e Permissões	5.399.000
Pedágio Ponte Leste Oeste	50.000
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos	1.512.000
Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direito de Uso de Bens Públicos	1.512.000
Outras Receitas de Concessões e Permissões	3.837.000
Receita de Concessão dos Serviços de Limpeza Pública	960.000
Receita de Outorga dos Serviços de Água e Esgoto	2.544.000
Receita de Permissão pela Utilização do Espaço Público	333.000
Outras Receitas Patrimoniais	1.000
Receita de Serviços	3.347.675
Serviços Administrativos	1.052.000
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.052.000
Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000
Outros Serviços de Inspeção e Fiscalização	10.000
Serviços Educacionais	2.256.675
Outros Serviços	29.000
Transferências Correntes	2.354.573.330
Transferências Intergovernamentais	2.220.008.000
Transferências da União	1.201.485.000
Participação na Receita da União	609.447.000
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	609.444.000
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.182.000
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	193.000
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.775.000
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	6.214.000
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	530.690.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.846.000
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	29.586.000
Transferências do Salário Educação	8.913.000
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.031.000
Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	13.871.000
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.771.000
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC nº 87/96	3.317.000
Transferências a Consórcios Públicos	100.000
Outras Transferências da União	7.317.000
Transferências dos Estados	647.093.000
Participação na Receita dos Estados	613.652.000
Cota-Parte do ICMS	508.480.000
Cota-Parte do IPVA	100.880.000
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	2.546.000
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.746.000
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	3.041.000
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, art. 9º	3.041.000
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	25.300.000
Transferências a Consórcios Públicos	100.000
Outras Transferências dos Estados	5.000.000
Transferências Multigovernamentais	371.430.000
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	303.218.000
Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	68.212.000
Transferências de Convênios	134.565.330
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	90.982.154
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	12.678.654
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.423.500
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	893.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 24

Outras Transferências de Convênios da União	70.987.000
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.211.176
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	25.280.100
Outras Transferências de Convênio dos Estados	16.931.076
Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades	12.000
Outras Transferências de Convênios dos Municípios	12.000
Transferências de Convênios de Instituições Privadas	1.360.000
Outras Receitas Correntes	128.965.405
Multas e Juros de Mora	51.993.000
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.709.000
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	424.000
Multa e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	4.000
Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.016.000
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	265.000
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	20.000
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.000
Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	1.000
Multas de Outras Origens	50.263.000
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	46.288.000
Multas por Danos ao Meio Ambiente	17.000
Multas por Atos Lesivos ao Meio Ambiente	17.000
Outras Multas	3.958.000
Indenizações e Restituições	5.476.405
Indenizações	1.702.405
Outras Indenizações	1.702.405
Restituições	3.774.000
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	800.000
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	800.000
Outras Restituições	2.974.000
Receita da Dívida Ativa	61.496.000
Receita da Dívida Ativa tributária	59.901.000
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	34.753.000
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	18.031.000
Parcelamento do ISS	11.274.000
Autos de ISS	1.507.000
Dívida Ativa do ISS	5.250.000
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	7.117.000
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	7.117.000
Receita da Dívida Ativa não tributária	1.595.000
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	1.595.000
Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	1.595.000
Receitas Diversas	10.000.000
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	467.000
Receita de Honorários de Advogados	222.000
Receita de Ônus de Sucumbência	245.000
Outras Receitas	9.533.000
Receitas de Capital	554.102.816
Operações de Crédito	214.811.000
Operações de Crédito Internas	78.046.000
Operações de Crédito Externas	136.765.000
Alienação de Bens	640.007
Alienação de Bens Móveis	135.007
Alienação de Outros Bens Móveis	135.007
Alienação de Bens Imóveis	505.000
Alienação de Outros Bens Imóveis	505.000
Amortização de Empréstimos	535.000
Amortização de Financiamentos Diversos	535.000
Transferências de Capital	338.116.809
Transferências Intergovernamentais	4.185.000
Transferências da União	4.185.000
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.185.000
Transferências de Convênios	333.931.809
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	225.329.500
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	23.444.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 25

Transferências de Convênios da União e Destinadas a Programas de Educação	3.994.500
Outras Transferências de Convênios da União	197.891.000
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	105.074.153
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	18.211.246
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra-estrutura em Transporte	2.115.000
Outras Transferências de Convênios dos Estados	84.747.907
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	3.528.156
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	197.363.295
Receitas de Contribuições	195.529.970
Contribuições Sociais	195.529.970
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	143.335.977
Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	143.335.977
Outras Contribuições Sociais	52.193.993
Contribuições do Programa de Saúde do Servidor	52.193.993
Receitas de Serviços	1.833.325
Serviços Educacionais	1.774.325
Outros Serviços	59.000
Deduções da Receita	(244.933.900)
Total da Receita Orçamentária	3.856.577.000

ANEXO 2

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA 2010

1º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		254.914.324	300.542.459	555.456.782
Câmara Municipal		18.512.567	5.053.718	23.566.285
Câmara Municipal		18.512.567	5.053.718	23.566.285
	103	18.512.567	5.053.718	23.566.285
	181	-	-	-
Gabinete da Prefeita		6.554.719	15.156.594	21.711.313
Gabinete da Prefeita		2.555.570	5.224.950	7.780.520
	100	2.221.032	4.005.313	6.226.345
	148	-	-	-
	181	334.539	1.219.636	1.554.175
Guarda Municipal de Fortaleza		3.530.115	9.554.376	13.084.491
	100	3.530.115	3.990.843	7.520.958
	181	-	5.563.533	5.563.533
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		469.034	377.268	846.302
	100	7.000	-	7.000
	280	462.034	377.268	839.302
Gabinete do Vice-Prefeito		96.628	73.250	169.878
Gabinete do Vice-Prefeito		96.628	73.250	169.878
	100	96.628	73.250	169.878
Procuradoria Geral do Município		1.060.890	1.566.450	2.627.340
Procuradoria Geral do Município		1.060.890	1.553.054	2.613.945
	100	1.060.890	1.553.054	2.613.945
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		-	13.395	13.395
	100	-	-	-
	280	-	13.395	13.395
Controladoria Geral do Município		67.272	86.930	154.203
Controladoria Geral do Município		67.272	86.930	154.203
	100	67.272	86.930	154.203
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		287.531	242.363	529.894
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		274.857	237.689	512.546
	100	274.857	110.489	385.346
	181	-	127.200	127.200
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		12.674	4.674	17.348
	100	12.674	4.674	17.348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		816.177	464.156	1.280.334
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		678.838	303.277	982.114
	100	678.838	303.277	982.114
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		137.339	160.880	298.219
	100	29.204	28.194	57.397
	280	108.136	132.686	240.822

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 26

Sec. de Administração do Município		24.301.732	26.029.860	50.331.593
Sec. de Administração do Município		1.678.194	3.185.826	4.864.020
	100	1.374.728	2.324.982	3.699.710
	146	276.946	810.300	1.087.245
	181	26.520	50.544	77.064
Inst. Mun. Pesq., Adm. E Rec. Humanos		839.704	1.511.802	2.351.506
	100	441.898	442.281	884.179
	280	250.969	789.666	1.040.635
	281	146.838	279.855	426.693
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		18.789.864	19.001.746	37.791.610
	284	18.789.864	19.001.746	37.791.610
Instituto Previdência do Município - SAUDE		2.993.970	2.330.487	5.324.457
	285	2.993.970	2.330.487	5.324.457
Sec. de Finanças do Município		6.854.802	7.039.313	13.894.115
Sec. de Finanças do Município		6.854.802	7.039.313	13.894.115
	100	6.077.964	5.017.101	11.095.065
	146	776.838	2.022.212	2.799.049
Sec. Mun. de Educ.		45.247.913	46.874.619	92.122.533
Sec. Mun. de Educ.		45.247.913	46.874.619	92.122.533
	100	3.077.610	110.068	3.187.678
	101	9.094.914	18.901.923	27.996.837
	104	26.442.245	27.770.168	54.212.413
	105	356.298	13.555	369.853
	109	4.603.891	-	4.603.891
	181	1.672.954	78.906	1.751.860
	187	-	-	-
Secretaria Municipal de Saúde		74.492.562	84.305.932	158.798.494
Instituto Dr. José Frota		15.325.709	16.609.401	31.935.110
	102	11.728.752	12.204.362	23.933.114
	212	1.941.095	3.774.122	5.715.217
	280	70.779	74.117	144.896
	288	1.585.083	556.800	2.141.883
FMS - Administração Central		34.710.692	42.583.077	77.293.770
	100	-	-	-
	102	7.379.200	2.453.681	9.832.880
	212	25.405.461	38.396.664	63.802.124
	288	1.926.032	1.732.733	3.658.765
FMS - Distrito de Saúde SER I		1.868.494	2.276.671	4.145.165
	102	1.627.650	1.663.919	3.291.569
	212	240.845	532.699	773.544
	288	-	80.053	80.053
FMS - Distrito de Saúde SER II		2.628.885	1.574.450	4.203.334
	102	1.980.919	1.080.774	3.061.692
	212	417.966	263.676	681.642
	288	230.000	230.000	460.000
FMS - Distrito de Saúde SER III		3.329.263	2.610.926	5.940.189
	102	3.024.812	2.326.220	5.351.032
	212	304.451	284.706	589.157
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER IV		3.026.674	4.023.579	7.050.253
	102	2.564.172	2.550.778	5.114.950
	212	462.502	397.282	859.784
	288	-	1.075.519	1.075.519
FMS - Distrito de Saúde SER V		3.476.835	4.164.989	7.641.824
	100	-	-	-
	102	2.876.677	2.995.861	5.872.539
	212	600.158	619.598	1.219.756
	288	-	549.530	549.530
FMS - Distrito de Saúde SER VI		4.612.157	4.500.576	9.112.732
	102	3.267.056	3.354.061	6.621.117
	212	1.345.101	1.146.514	2.491.615
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Barra do Ceará		377.475	412.312	789.787
	102	-	-	-
	212	377.475	412.312	789.787
	288	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 27

FMS-CEMJA		490.859	932.482	1.423.341
	102	-	-	-
	212	490.859	932.482	1.423.341
	288	-	-	-
FMS-HDEAM		641.677	662.241	1.303.918
	102	-	-	-
	212	641.677	662.241	1.303.918
	288	-	-	-
FMS-HDMJBO		661.102	627.734	1.288.836
	102	-	-	-
	212	661.102	627.734	1.288.836
	288	-	-	-
FMS - CROA		317.924	288.434	606.359
	102	-	-	-
	212	317.924	288.434	606.359
	288	-	-	-
FMS - HDGM - José Walter		493.041	529.520	1.022.561
	102	-	-	-
	212	493.041	529.520	1.022.561
	288	-	-	-
FMS-HDNSC		789.751	730.837	1.520.588
	102	-	5.000	5.000
	212	789.751	715.837	1.505.588
	288	-	10.000	10.000
FMS - HDGM - Messejana		775.498	778.300	1.553.798
	102	-	-	-
	212	775.498	778.300	1.553.798
	288	-	-	-
FMS-HDEBO		572.950	606.827	1.179.777
	102	-	-	-
	212	572.950	606.827	1.179.777
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960
	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.833.180	2.706.470	4.539.650
Sec. de Desenvolvimento Econômico		565.524	2.232.829	2.798.353
	100	565.524	1.310.408	1.875.932
	181	-	922.421	922.421
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		1.267.656	473.641	1.741.297
	100	-	473.641	473.641
	148	-	-	-
	280	-	-	-
	281	1.267.656	-	1.267.656
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		29.134.993	39.106.606	68.241.599
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		9.942.110	5.677.213	15.619.323
	100	9.942.110	4.866.447	14.808.557
	146	-	-	-
	148	-	810.766	810.766
	181	-	-	-
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		7.901.835	14.987.984	22.889.819
	100	650.798	822.608	1.473.407
	106	4.374.870	10.537.743	14.912.613
	181	277.841	839.445	1.117.286
	280	2.598.326	2.788.187	5.386.514
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		11.291.047	18.441.410	29.732.457
	100	265.589	4.589.208	4.854.796
	146	7.020.103	5.290.223	12.310.326
	148	-	-	-
	181	4.000.594	8.535.022	12.535.615
	280	-	-	-
	281	4.762	26.958	31.720
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		14.285.442	15.744.550	30.029.991
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		706.433	710.114	1.416.547
	100	706.433	710.114	1.416.547
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		7.090.013	7.287.807	14.377.820

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 28

	100	7.090.013	7.287.807	14.377.820
	280	-	-	-
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		-	-	-
	100	-	-	-
	181	-	-	-
	280	-	-	-
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		6.488.996	7.746.628	14.235.624
	100	6.474.246	7.731.878	14.206.124
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		253.855	253.970	507.826
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		253.855	253.970	507.826
	100	253.855	253.970	507.826
	181	-	-	-
Sec. de Turismo de Fortaleza		1.075.072	2.724.148	3.799.219
Sec. de Turismo de Fortaleza		1.075.072	2.724.148	3.799.219
	100	135.129	932.727	1.067.855
	181	939.943	1.791.421	2.731.364
Sec. Municipal de Assistência Social		567.564	5.434.575	6.002.138
Sec. Municipal de Assistência Social		346.898	238.212	585.110
	100	346.898	238.212	585.110
Fun.Mun. de Assiste Social		220.665	5.196.363	5.417.028
	100	220.665	3.702.398	3.923.064
	181	-	-	-
	210	-	1.493.965	1.493.965
	281	-	-	-
Sec. de cultura de Fortaleza		2.391.111	4.055.775	6.446.887
Sec. de cultura de Fortaleza		2.391.111	4.055.775	6.446.887
	100	2.304.446	3.890.602	6.195.049
	181	86.665	165.173	251.838
Sec. Municipal de Direitos Humanos		2.721.639	2.917.334	5.638.973
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.339.057	2.173.717	3.512.774
	100	1.339.057	2.173.717	3.512.774
	181	-	-	-
Fundação da Criança e Família Cidadã		1.206.119	574.377	1.780.495
	100	502.981	514.555	1.017.536
	280	18.457	10.918	29.375
	281	684.680	48.903	733.584
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		176.463	169.241	345.704
	100	5.224	-	5.224
	280	162.270	151.228	313.498
	281	8.969	18.012	26.982
Sec. Extraordinária Regional do Centro		72.503	207.798	280.302
Sec. Extraordinária Regional do Centro		72.503	207.798	280.302
	100	72.503	207.798	280.302
	146	-	-	-
	148	-	-	-
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional I		3.372.885	2.933.806	6.306.692
Secretaria Executiva Regional I		3.372.885	2.933.806	6.306.692
	100	3.041.676	1.471.770	4.513.446
	146	111.517	326.281	437.798
	148	36.084	785.818	821.902
	181	183.609	349.936	533.545
Secretaria Executiva Regional II		3.362.405	7.472.133	10.834.539
Secretaria Executiva Regional II		3.362.405	7.472.133	10.834.539
	100	3.362.405	3.863.035	7.225.440
	146	-	44.678	44.678
	148	-	3.564.421	3.564.421
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional III		2.345.072	3.545.997	5.891.069
Secretaria Executiva Regional III		2.345.072	3.545.997	5.891.069
	100	2.043.526	1.218.257	3.261.783
	146	-	259.411	259.411
	148	-	1.493.618	1.493.618
	181	301.546	574.711	876.257
Secretaria Executiva Regional IV		3.406.619	5.619.572	9.026.191

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 29

Secretaria Executiva Regional IV		3.406.619	5.619.572	9.026.191
	100	2.101.635	3.132.426	5.234.061
	146	-	-	-
	148	-	-	-
	181	1.304.984	2.487.146	3.792.129
Secretaria Executiva Regional V		1.039.399	3.785.363	4.824.763
Secretaria Executiva Regional V		1.039.399	3.785.363	4.824.763
	100	1.039.399	3.785.363	4.824.763
	146	-	-	-
	148	-	-	-
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional VI		2.159.201	9.173.537	11.332.738
Secretaria Executiva Regional VI		2.159.201	9.173.537	11.332.738
	100	1.066.060	6.780.644	7.846.704
	146	303.439	887.816	1.191.256
	148	-	-	-
	181	789.701	1.505.077	2.294.778
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		8.600.589	7.967.639	16.568.227
Encargos Gerais do Município		716.891	1.172.022	1.888.913
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		585.145	873.271	1.458.416
	100	585.145	873.271	1.458.416
Recursos sob Supervisão da Sec. Administ.		131.746	298.751	430.498
	100	131.746	298.751	430.498
Encargos Financeiros do Município		7.883.697	6.795.617	14.679.314
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		7.883.697	6.795.617	14.679.314
	100	7.883.697	6.795.617	14.679.314
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

2º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		348.161.482	279.368.656	627.530.138
Câmara Municipal		4.830.625	5.146.684	9.977.309
Câmara Municipal		4.830.625	5.146.684	9.977.309
	103	4.830.625	5.146.684	9.977.309
	181	-	-	-
Gabinete da Prefeita		7.605.054	9.228.116	16.833.171
Gabinete da Prefeita		3.325.168	2.858.793	6.183.961
	100	2.358.617	2.084.977	4.443.594
	148	-	22.438	22.438
	181	966.551	751.378	1.717.929
Guarda Municipal de Fortaleza		3.919.578	6.159.157	10.078.736
	100	3.883.109	3.889.439	7.772.548
	181	36.470	2.269.718	2.306.188
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		360.308	210.166	570.474
	100	-	-	-
	280	360.308	210.166	570.474
Gabinete do Vice-Prefeito		249.732	262.577	512.309
Gabinete do Vice-Prefeito		249.732	262.577	512.309
	100	249.732	262.577	512.309
Procuradoria Geral do Município		1.731.075	2.332.144	4.063.219
Procuradoria Geral do Município		1.718.038	2.283.327	4.001.365
	100	1.718.038	2.283.327	4.001.365
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		13.037	48.817	61.854
	100	-	25.000	25.000
	280	13.037	23.817	36.854
Controladoria Geral do Município		75.923	74.418	150.341
Controladoria Geral do Município		75.923	74.418	150.341
	100	75.923	74.418	150.341
Sec. Mun. de Defesa .do Consumidor		207.619	245.641	453.260
Sec. Mun. de Defesa .do Consumidor		202.945	240.967	443.912
	100	97.195	113.767	210.962
	181	105.750	127.200	232.950
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		4.674	4.674	9.348

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 30

	100	4.674	4.674	9.348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		310.504	457.644	768.148
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		281.094	309.280	590.374
	100	281.094	309.280	590.374
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		29.411	148.363	177.774
	100	29.411	148.363	177.774
	280	-	-	-
Sec. de Administração do Município		29.290.716	28.687.286	57.978.002
Sec. de Administração do Município		3.229.311	1.574.814	4.804.124
	100	1.753.306	1.232.271	2.985.577
	146	1.390.330	342.293	1.732.622
	181	85.675	250	85.925
Inst. Mun. Pesq., Adm. E Rec. Humanos		1.320.763	565.180	1.885.943
	100	443.748	438.303	882.051
	280	402.644	125.495	528.139
	281	474.372	1.382	475.754
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		19.076.478	19.430.454	38.506.932
	284	19.076.478	19.430.454	38.506.932
Instituto Previdência do Município - SAUDE		5.664.164	7.116.838	12.781.002
	285	5.664.164	7.116.838	12.781.002
Sec. de Finanças do Município		7.325.689	4.641.805	11.967.494
Sec. de Finanças do Município		7.325.689	4.641.805	11.967.494
	100	5.169.305	4.532.320	9.701.625
	146	2.156.384	109.485	2.265.869
Sec. Mun. de Educ.		59.358.857	60.019.360	119.378.217
Sec. Mun. de Educ.		59.358.857	60.019.360	119.378.217
	100	2.857.145	115.265	2.972.410
	101	23.472.376	19.091.470	42.563.846
	104	29.039.640	30.295.231	59.334.872
	105	302.327	480.962	783.289
	109	1.189.605	3.447.202	4.636.807
	181	776.999	165.729	942.728
	187	1.720.765	6.423.500	8.144.265
Secretaria Municipal de Saúde		83.507.627	78.115.414	161.623.042
Instituto Dr. José Frota		16.243.160	14.417.200	30.660.359
	102	12.038.651	11.677.274	23.715.925
	212	3.029.554	2.067.233	5.096.787
	280	502.382	36.157	538.538
	288	672.572	636.536	1.309.109
FMS - Administração Central		33.426.446	39.964.140	73.390.586
	100	-	-	-
	102	2.472.062	4.177.970	6.650.032
	212	24.255.010	33.903.539	58.158.549
	288	6.699.374	1.882.631	8.582.005
FMS - Distrito de Saúde SER I		4.395.975	2.281.764	6.677.739
	102	1.711.420	1.648.878	3.360.298
	212	1.339.374	632.886	1.972.260
	288	1.345.182	-	1.345.182
FMS - Distrito de Saúde SER II		1.732.810	1.577.425	3.310.235
	102	1.074.681	1.112.697	2.187.377
	212	428.129	234.728	662.858
	288	230.000	230.000	460.000
FMS - Distrito de Saúde SER III		3.859.126	3.650.718	7.509.843
	102	1.534.380	2.027.350	3.561.730
	212	1.857.979	1.623.367	3.481.346
	288	466.767	-	466.767
FMS - Distrito de Saúde SER IV		4.535.776	2.866.379	7.402.155
	102	2.492.547	2.527.833	5.020.381
	212	565.835	338.546	904.381
	288	1.477.394	-	1.477.394
FMS - Distrito de Saúde SER V		6.520.423	4.227.217	10.747.641
	100	-	-	-
	102	2.323.376	2.339.673	4.663.049
	212	1.904.662	1.887.545	3.792.207
	288	2.292.385	-	2.292.385
FMS - Distrito de Saúde SER VI		6.864.110	3.415.517	10.279.626

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 31

	102	3.698.472	3.224.901	6.923.374
	212	493.011	125.103	618.114
	288	2.672.626	65.513	2.738.139
FMS - HDGM - Barra do Ceará		427.126	438.446	865.572
	102	-	10.000	10.000
	212	427.126	393.446	820.572
	288	-	35.000	35.000
FMS-CEMJA		723.640	743.904	1.467.544
	102	-	-	-
	212	723.640	743.904	1.467.544
	288	-	-	-
FMS-HDEAM		765.345	728.589	1.493.933
	102	1.000	-	1.000
	212	754.345	728.589	1.482.933
	288	10.000	-	10.000
FMS-HDMJBO		585.711	585.503	1.171.214
	102	-	-	-
	212	585.711	585.503	1.171.214
	288	-	-	-
FMS - CROA		365.259	220.380	585.640
	102	-	-	-
	212	365.259	220.380	585.640
	288	-	-	-
FMS - HDGM - José Walter		481.565	483.533	965.098
	102	-	-	-
	212	481.565	483.533	965.098
	288	-	-	-
FMS-HDNSC		751.060	757.351	1.508.410
	102	-	-	-
	212	751.060	757.351	1.508.410
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Messejana		818.314	752.117	1.570.431
	102	25.945	27.493	53.438
	212	792.369	674.624	1.466.993
	288	-	50.000	50.000
FMS-HDEBO		618.205	611.657	1.229.862
	102	-	-	-
	212	618.205	611.657	1.229.862
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960
	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.866.311	3.167.368	5.033.678
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.843.121	2.384.279	4.227.400
	100	1.464.962	2.118.806	3.583.768
	181	378.158	265.473	643.632
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		23.190	783.088	806.278
	100	23.190	12.003	35.193
	148	-	-	-
	280	-	-	-
	281	-	771.086	771.086
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		33.322.626	31.824.225	65.146.852
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		9.683.061	5.028.502	14.711.562
	100	8.111.485	4.251.839	12.363.325
	146	-	-	-
	148	1.571.576	776.662	2.348.238
	181	-	-	-
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		6.531.196	19.102.042	25.633.238
	100	776.544	784.858	1.561.401
	106	2.486.850	12.675.517	15.162.367
	181	897.589	2.615	900.204
	280	2.370.213	5.639.053	8.009.266
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		17.108.370	7.693.682	24.802.051
	100	1.002.795	1.761.125	2.763.920
	146	9.559.229	-	9.559.229
	148	-	28.206	28.206

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 32

	181	6.535.757	5.850.353	12.386.110
	280	-	50.000	50.000
	281	10.588	3.997	14.585
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		23.282.436	19.936.714	43.219.150
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		750.110	781.055	1.531.164
	100	750.110	781.055	1.531.164
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		8.060.905	10.146.479	18.207.383
	100	7.659.060	10.025.323	17.684.383
	280	401.845	121.156	523.000
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		344.004	1.046.975	1.390.978
	100	335.548	1.033.741	1.369.290
	181	-	-	-
	280	8.456	13.233	21.689
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		14.127.418	7.962.206	22.089.624
	100	14.112.668	7.947.456	22.060.124
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.066.578	1.201.518	2.268.096
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.066.578	1.201.518	2.268.096
	100	1.066.578	178.793	1.245.372
	181	-	1.022.725	1.022.725
Sec. de Turismo de Fortaleza		3.215.103	311.302	3.526.405
Sec. de Turismo de Fortaleza		3.215.103	311.302	3.526.405
	100	178.535	302.455	480.990
	181	3.036.569	8.847	3.045.415
Sec. Municipal de Assistência Social		3.446.934	3.286.109	6.733.043
Sec. Municipal de Assistência Social		331.027	302.498	633.525
	100	331.027	302.498	633.525
Fun.Mun. de Assiste Social		3.115.907	2.983.611	6.099.518
	100	2.375.152	2.156.959	4.532.111
	181	-	40.000	40.000
	210	740.755	786.652	1.527.407
	281	-	-	-
Sec. de cultura de Fortaleza		1.906.360	1.770.022	3.676.381
Sec. de cultura de Fortaleza		1.906.360	1.770.022	3.676.381
	100	1.626.381	1.769.206	3.395.587
	181	279.979	816	280.794
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.930.346	1.977.695	3.908.041
Sec. Municipal de Direitos Humanos		983.856	1.064.974	2.048.831
	100	983.856	1.064.974	2.048.831
	181	-	-	-
Fundação da Criança e Família Cidadã		758.662	673.874	1.432.536
	100	578.526	532.662	1.111.188
	280	64.536	43.762	108.298
	281	115.600	97.450	213.049
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		187.828	238.847	426.675
	100	86.625	71.189	157.814
	280	90.868	147.678	238.545
	281	10.335	19.981	30.316
Sec. Extraordinária Regional do Centro		2.737.369	284.988	3.022.357
Sec. Extraordinária Regional do Centro		2.737.369	284.988	3.022.357
	100	2.737.369	151.442	2.888.811
	146	-	-	-
	148	-	11.444	11.444
	181	-	122.103	122.103
Secretaria Executiva Regional I		6.011.242	3.512.993	9.524.235
Secretaria Executiva Regional I		6.011.242	3.512.993	9.524.235
	100	3.441.460	2.775.874	6.217.334
	146	559.840	137.830	697.670
	148	1.416.778	597.561	2.014.339
	181	593.163	1.728	594.892
Secretaria Executiva Regional II		42.859.112	2.050.546	44.909.658
Secretaria Executiva Regional II		42.859.112	2.050.546	44.909.658
	100	4.870.442	2.050.546	6.920.988
	146	21.482	-	21.482
	148	1.713.830	-	1.713.830
	181	36.253.358	-	36.253.358

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 33

Secretaria Executiva Regional III		5.501.280	2.541.066	8.042.346
Secretaria Executiva Regional III		5.501.280	2.541.066	8.042.346
	100	1.870.968	1.165.583	3.036.552
	146	-	-	-
	148	2.656.141	1.372.644	4.028.786
	181	974.171	2.838	977.009
Secretaria Executiva Regional IV		10.035.066	1.163.047	11.198.114
Secretaria Executiva Regional IV		10.035.066	1.163.047	11.198.114
	100	1.996.439	978.548	2.974.987
	146	942.000	-	942.000
	148	2.880.762	172.218	3.052.980
	181	4.215.865	12.282	4.228.147
Secretaria Executiva Regional V		2.791.543	5.198.463	7.990.006
Secretaria Executiva Regional V		2.791.543	5.198.463	7.990.006
	100	2.791.543	4.597.831	7.389.373
	146	-	600.632	600.632
	148	-	-	-
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional VI		6.155.052	4.142.985	10.298.037
Secretaria Executiva Regional VI		6.155.052	4.142.985	10.298.037
	100	2.080.519	3.740.488	5.821.007
	146	1.523.334	375.038	1.898.372
	148	-	20.027	20.027
	181	2.551.199	7.432	2.558.631
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		7.540.702	7.788.524	15.329.226
Encargos Gerais do Município		1.174.657	1.404.240	2.578.897
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		977.314	1.297.621	2.274.935
	100	977.314	1.297.621	2.274.935
Recursos sob Supervisão da Sec. Administr.		197.343	106.618	303.962
	100	197.343	106.618	303.962
Encargos Financeiros do Município		6.366.045	6.384.285	12.750.329
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		6.366.045	6.384.285	12.750.329
	100	6.366.045	6.384.285	12.750.329
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

3º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		309.712.414	306.668.464	616.380.878
Câmara Municipal		5.383.624	9.807.970	15.191.594
Câmara Municipal		5.383.624	9.807.970	15.191.594
	103	5.383.624	9.807.970	15.191.594
	181	-	-	-
Gabinete da Prefeita		9.548.246	12.686.515	22.234.762
Gabinete da Prefeita		4.869.645	7.031.016	11.900.661
	100	2.433.342	3.622.378	6.055.719
	148	1.673.838	1.015.073	2.688.910
	181	762.466	2.393.566	3.156.031
Guarda Municipal de Fortaleza		4.348.788	5.491.670	9.840.458
	100	4.012.596	4.907.901	8.920.497
	181	336.193	583.769	919.962
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		329.813	163.829	493.643
	100	-	-	-
	280	329.813	163.829	493.643
Gabinete do Vice-Prefeito		206.832	201.331	408.163
Gabinete do Vice-Prefeito		206.832	201.331	408.163
	100	206.832	201.331	408.163
Procuradoria Geral do Município		1.598.391	1.885.247	3.483.638
Procuradoria Geral do Município		1.562.975	1.835.923	3.398.898
	100	1.562.975	1.835.923	3.398.898
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		35.416	49.325	84.740
	100	-	-	-
	280	35.416	49.325	84.740
Controladoria Geral do Município		102.382	120.121	222.503

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34

Controladoria Geral do Município		102.382	120.121	222.503
	100	102.382	120.121	222.503
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		373.304	244.552	617.855
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		368.630	239.878	608.508
	100	135.680	112.678	248.358
	181	232.950	127.200	360.150
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		4.674	4.674	9.348
	100	4.674	4.674	9.348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		618.724	610.753	1.229.477
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		585.982	399.692	985.675
	100	585.982	399.692	985.675
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		32.742	211.061	243.803
	100	30.402	85.517	115.919
	280	2.339	125.544	127.883
Sec. de Administração do Município		27.795.719	35.830.140	63.625.859
Sec. de Administração do Município		2.630.908	3.120.148	5.751.056
	100	2.573.563	2.906.126	5.479.689
	146	-	192.306	192.306
	181	57.346	21.715	79.061
Inst. Mun. Pesq., Adm. E Rec. Humanos		1.128.313	1.466.631	2.594.944
	100	634.919	1.003.435	1.638.354
	280	175.880	342.962	518.842
	281	317.515	120.234	437.749
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		19.260.373	27.485.997	46.746.370
	284	19.260.373	27.485.997	46.746.370
Instituto Previdência do Município - SAUDE		4.776.124	3.757.364	8.533.488
	285	4.776.124	3.757.364	8.533.488
Sec. de Finanças do Município		4.891.396	5.948.493	10.839.889
Sec. de Finanças do Município		4.891.396	5.948.493	10.839.889
	100	4.314.365	5.897.505	10.211.870
	146	577.031	50.988	628.019
Sec. Mun. de Educ.		58.772.387	62.512.338	121.284.725
Sec. Mun. de Educ.		58.772.387	62.512.338	121.284.725
	100	507.997	603.574	1.111.572
	101	24.754.217	14.389.568	39.143.785
	104	33.391.544	44.017.888	77.409.432
	105	-	204.696	204.696
	109	959	1.780.047	1.781.006
	181	117.671	497.495	615.166
	187	-	1.019.068	1.019.068
Secretaria Municipal de Saúde		86.336.644	86.988.493	173.325.138
Instituto Dr. José Frota		18.011.971	19.796.091	37.808.063
	102	11.582.666	15.463.334	27.046.000
	212	5.573.484	2.622.498	8.195.982
	280	334.686	108.077	442.762
	288	521.135	1.602.183	2.123.318
FMS - Administração Central		42.475.060	33.831.950	76.307.010
	100	-	-	-
	102	2.915.083	4.482.503	7.397.587
	212	37.517.069	24.587.652	62.104.721
	288	2.042.908	4.761.794	6.804.702
FMS - Distrito de Saúde SER I		2.931.112	2.898.350	5.829.462
	102	1.713.250	2.297.187	4.010.436
	212	1.217.862	601.163	1.819.025
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER II		1.697.875	2.322.563	4.020.437
	102	1.083.268	1.454.353	2.537.621
	212	384.607	638.209	1.022.816
	288	230.000	230.000	460.000
FMS - Distrito de Saúde SER III		3.618.742	4.494.369	8.113.111
	102	1.890.890	2.044.724	3.935.614
	212	1.727.851	2.449.646	4.177.497
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER IV		2.780.430	4.651.727	7.432.157
	102	2.551.728	4.169.361	6.721.088
	212	228.703	482.366	711.069

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER V		4.201.512	6.098.407	10.299.919
	100	-	-	-
	102	2.247.082	2.987.612	5.234.694
	212	1.954.430	3.110.795	5.065.225
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER VI		3.873.968	6.500.534	10.374.501
	102	3.316.399	4.469.150	7.785.549
	212	557.569	2.031.384	2.588.953
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Barra do Ceará		399.898	405.328	805.226
	102	-	-	-
	212	399.898	405.328	805.226
	288	-	-	-
FMS-CEMJA		755.847	610.801	1.366.648
	102	-	-	-
	212	755.847	610.801	1.366.648
	288	-	-	-
FMS-HDEAM		707.584	775.611	1.483.195
	102	-	-	-
	212	707.584	775.611	1.483.195
	288	-	-	-
FMS-HDMJBO		629.603	861.849	1.491.452
	102	-	-	-
	212	629.603	861.849	1.491.452
	288	-	-	-
FMS - CROA		472.543	373.325	845.869
	102	-	-	-
	212	472.543	373.325	845.869
	288	-	-	-
FMS - HDGM - José Walter		488.604	444.502	933.106
	102	-	-	-
	212	488.604	444.502	933.106
	288	-	-	-
FMS-HDNSC		935.862	782.350	1.718.212
	102	-	-	-
	212	935.862	782.350	1.718.212
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Messejana		1.070.577	1.024.423	2.095.000
	102	-	4.055	4.055
	212	1.020.577	1.020.367	2.040.945
	288	50.000	-	50.000
FMS-HDEBO		891.881	722.737	1.614.619
	102	-	-	-
	212	891.881	722.737	1.614.619
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960
	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.906.794	3.110.411	5.017.205
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.123.337	1.810.909	2.934.246
	100	1.084.638	1.810.909	2.895.547
	181	38.699	-	38.699
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		783.458	1.299.501	2.082.959
	100	403.641	60.472	464.114
	148	50.000	-	50.000
	280	62.021	-	62.021
	281	267.795	1.239.029	1.506.825
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		40.623.119	21.814.210	62.437.329
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		11.816.165	6.147.130	17.963.295
	100	5.602.132	5.313.072	10.915.204
	146	5.447.630	-	5.447.630
	148	766.404	834.057	1.600.461
	181	-	-	-
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		12.346.054	11.414.655	23.760.709
	100	782.239	894.294	1.676.533

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 36

	106	5.333.969	6.321.821	11.655.790
	181	600.790	227.503	828.293
	280	5.629.057	3.971.037	9.600.093
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		16.460.899	4.252.426	20.713.325
	100	985.564	783.744	1.769.308
	146	9.682.295	-	9.682.295
	148	2.104.186	1.276.051	3.380.237
	181	3.541.313	2.050.917	5.592.230
	280	141.200	141.200	282.400
	281	6.341	514	6.855
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		16.536.824	15.361.860	31.898.684
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		771.431	881.922	1.653.354
	100	771.431	881.922	1.653.354
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		7.956.833	5.892.254	13.849.087
	100	7.956.833	5.892.254	13.849.087
	280	-	-	-
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		-	778.220	778.220
	100	-	616.162	616.162
	181	-	162.058	162.058
	280	-	-	-
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		7.808.559	7.809.464	15.618.023
	100	7.793.809	7.794.714	15.588.523
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.130.512	1.548.241	2.678.753
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.130.512	1.548.241	2.678.753
	100	1.130.512	1.548.241	2.678.753
	181	-	-	-
Sec. de Turismo de Fortaleza		2.228.174	1.573.275	3.801.449
Sec. de Turismo de Fortaleza		2.228.174	1.573.275	3.801.449
	100	195.685	803.628	999.313
	181	2.032.488	769.647	2.802.136
Sec. Municipal de Assistência Social		3.220.103	2.930.675	6.150.778
Sec. Municipal de Assistência Social		373.042	378.510	751.552
	100	373.042	378.510	751.552
Fun.Mun. de Assiste Social		2.847.061	2.552.166	5.399.227
	100	2.209.639	1.982.802	4.192.441
	181	-	-	-
	210	637.422	569.364	1.206.786
	281	-	-	-
Sec. de cultura de Fortaleza		1.937.659	1.950.034	3.887.694
Sec. de cultura de Fortaleza		1.937.659	1.950.034	3.887.694
	100	1.750.259	1.879.071	3.629.330
	181	187.400	70.963	258.363
Sec. Municipal de Direitos Humanos		2.581.198	2.054.496	4.635.694
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.187.389	1.212.063	2.399.452
	100	1.137.189	1.161.863	2.299.052
	181	50.200	50.200	100.400
Fundação da Criança e Família Cidadã		1.075.436	567.296	1.642.732
	100	649.428	502.884	1.152.311
	280	14.394	10.829	25.223
	281	411.614	53.584	465.198
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		318.374	275.137	593.510
	100	151.524	94.648	246.172
	280	150.723	165.232	315.955
	281	16.127	15.256	31.383
Sec. Extraordinária Regional do Centro		10.181.741	6.287.411	16.469.152
Sec. Extraordinária Regional do Centro		10.181.741	6.287.411	16.469.152
	100	219.196	245.782	464.977
	146	-	-	-
	148	853.699	517.712	1.371.412
	181	9.108.847	5.523.917	14.632.764
Secretaria Executiva Regional I		5.694.157	4.824.213	10.518.370
Secretaria Executiva Regional I		5.694.157	4.824.213	10.518.370
	100	3.413.039	4.391.156	7.804.196
	146	-	77.435	77.435
	148	1.884.091	205.278	2.089.369

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 37

	181	397.026	150.343	547.369
Secretaria Executiva Regional II		4.303.482	3.978.026	8.281.508
Secretaria Executiva Regional II		4.303.482	3.978.026	8.281.508
	100	3.632.788	3.699.693	7.332.480
	146	8.303	-	8.303
	148	662.392	-	662.392
	181	-	278.334	278.334
Secretaria Executiva Regional III		3.514.143	5.275.574	8.789.717
Secretaria Executiva Regional III		3.514.143	5.275.574	8.789.717
	100	1.500.827	2.598.470	4.099.297
	146	-	-	-
	148	1.361.266	2.430.191	3.791.458
	181	652.049	246.913	898.962
Secretaria Executiva Regional IV		4.547.485	4.655.152	9.202.637
Secretaria Executiva Regional IV		4.547.485	4.655.152	9.202.637
	100	1.382.866	3.586.600	4.969.466
	146	-	-	-
	148	342.784	-	342.784
	181	2.821.835	1.068.551	3.890.387
Secretaria Executiva Regional V		2.193.711	1.918.543	4.112.254
Secretaria Executiva Regional V		2.193.711	1.918.543	4.112.254
	100	1.559.106	1.918.543	3.477.649
	146	634.605	-	634.605
	148	-	-	-
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional VI		5.837.092	3.414.493	9.251.585
Secretaria Executiva Regional VI		5.837.092	3.414.493	9.251.585
	100	2.635.470	1.651.145	4.286.615
	146	-	210.703	210.703
	148	1.494.010	906.019	2.400.028
	181	1.707.612	646.626	2.354.238
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		7.648.571	9.135.897	16.784.468
Encargos Gerais do Município		1.212.638	1.391.650	2.604.288
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		871.665	1.032.954	1.904.619
Recursos sob Supervisão da Sec. Administ.	100	871.665	1.032.954	1.904.619
		340.973	358.696	699.669
	100	340.973	358.696	699.669
Encargos Financeiros do Município		6.435.933	7.744.246	14.180.180
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		6.435.933	7.744.246	14.180.180
	100	6.435.933	7.744.246	14.180.180
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

4º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		301.238.151	335.634.565	636.872.716
Câmara Municipal		5.715.569	4.911.791	10.627.360
Câmara Municipal		5.715.569	4.911.791	10.627.360
	103	5.671.581	4.911.791	10.583.372
	181	43.988	-	43.988
Gabinete da Prefeita		11.161.287	9.526.038	20.687.326
Gabinete da Prefeita		5.751.757	3.799.219	9.550.976
	100	4.109.190	2.409.765	6.518.955
	148	829.290	382.335	1.211.625
	181	813.277	1.007.119	1.820.396
Guarda Municipal de Fortaleza		5.212.744	5.302.151	10.514.894
	100	4.257.105	3.988.577	8.245.682
	181	955.638	1.313.574	2.269.212
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		196.787	424.668	621.455
	100	-	-	-
	280	196.787	424.668	621.455
Gabinete do Vice-Prefeito		172.714	114.823	287.538
Gabinete do Vice-Prefeito		172.714	114.823	287.538
	100	172.714	114.823	287.538

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 38

Procuradoria Geral do Município		1.177.772	1.932.766	3.110.538
Procuradoria Geral do Município		1.144.614	1.919.870	3.064.484
	100	1.144.614	1.919.870	3.064.484
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		33.157	12.896	46.054
	100	25.000	-	25.000
	280	8.157	12.896	21.054
Controladoria Geral do Município		96.189	76.476	172.665
Controladoria Geral do Município		96.189	76.476	172.665
	100	96.189	76.476	172.665
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		339.121	111.170	450.291
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		334.447	106.496	440.943
	100	101.497	106.496	207.993
	181	232.950	-	232.950
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		4.674	4.674	9.348
	100	4.674	4.674	9.348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		563.699	448.977	1.012.677
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		341.924	378.829	720.753
	100	341.924	378.829	720.753
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		221.775	70.148	291.923
	100	221.775	46.016	267.791
	280	-	24.132	24.132
Sec. de Administração do Município		26.649.133	26.141.396	52.790.529
Sec. de Administração do Município		1.418.660	1.263.429	2.682.088
	100	1.366.119	1.089.579	2.455.698
	146	-	140.029	140.029
	181	52.541	33.821	86.362
Inst. Mun. Pesq., Adm. e Rec. Humanos		1.314.166	848.185	2.162.352
	100	471.880	475.453	947.332
	280	551.375	185.472	736.847
	281	290.911	187.261	478.172
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		19.601.048	20.219.620	39.820.668
	284	19.601.048	20.219.620	39.820.668
Instituto Previdência do Município - SAUDE		4.315.259	3.810.162	8.125.421
	285	4.315.259	3.810.162	8.125.421
Sec. de Finanças do Município		4.853.618	4.631.982	9.485.599
Sec. de Finanças do Município		4.853.618	4.631.982	9.485.599
	100	4.717.641	4.626.722	9.344.364
	146	135.977	5.259	141.236
Sec. Mun. de Educ.		57.289.011	64.259.175	121.548.185
Sec. Mun. de Educ.		57.289.011	64.259.175	121.548.185
	100	368.166	267.197	635.363
	101	12.732.523	26.525.153	39.257.675
	104	41.496.327	34.889.509	76.385.835
	105	553.331	691.895	1.245.226
	109	1.947.468	1.677.666	3.625.134
	181	-	207.756	207.756
	187	191.196	-	191.196
Secretaria Municipal de Saúde		86.741.891	94.548.467	181.290.358
Instituto Dr. José Frota		16.138.421	16.384.221	32.522.642
	102	12.515.429	12.236.329	24.751.757
	212	2.908.368	3.027.320	5.935.688
	280	93.099	44.107	137.206
	288	621.526	1.076.466	1.697.992
FMS - Administração Central		41.358.766	51.305.218	92.663.984
	100	30.000	-	30.000
	102	3.512.661	3.537.823	7.050.484
	212	34.457.764	40.744.276	75.202.040
	288	3.358.341	7.023.119	10.381.460
FMS - Distrito de Saúde SER I		2.407.134	2.764.216	5.171.350
	102	1.773.344	1.724.278	3.497.622
	212	633.790	670.117	1.303.907
	288	-	369.822	369.822
FMS - Distrito de Saúde SER II		1.798.661	1.702.349	3.501.010
	102	1.134.067	1.138.461	2.272.528
	212	434.595	333.888	768.482
	288	230.000	230.000	460.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

FMS - Distrito de Saúde SER III		3.135.814	3.112.094	6.247.908
	102	1.553.662	1.588.564	3.142.226
	212	1.582.152	1.523.530	3.105.682
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER IV		4.697.993	4.433.525	9.131.518
	102	2.850.892	2.906.466	5.757.358
	212	867.388	1.369.749	2.237.138
	288	979.713	157.310	1.137.022
FMS - Distrito de Saúde SER V		5.186.227	4.653.188	9.839.415
	100	-	-	-
	102	2.349.601	2.417.692	4.767.293
	212	1.861.826	2.235.496	4.097.322
	288	974.800	-	974.800
FMS - Distrito de Saúde SER VI		3.997.126	4.076.537	8.073.663
	102	3.522.792	3.557.577	7.080.369
	212	473.265	518.960	992.225
	288	1.069	-	1.069
FMS - HDGM - Barra do Ceará		506.711	450.483	957.194
	102	-	-	-
	212	506.711	450.483	957.194
	288	-	-	-
FMS-CEMJA		896.072	842.860	1.738.932
	102	-	12.000	12.000
	212	896.072	730.860	1.626.932
	288	-	100.000	100.000
FMS-HDEAM		802.944	683.113	1.486.057
	102	-	-	-
	212	802.944	683.113	1.486.057
	288	-	-	-
FMS-HDMJBO		1.013.135	615.392	1.628.527
	102	50.000	-	50.000
	212	913.135	615.392	1.528.527
	288	50.000	-	50.000
FMS - CROA		813.064	366.008	1.179.072
	102	-	-	-
	212	813.064	366.008	1.179.072
	288	-	-	-
FMS - HDGM - José Walter		862.156	496.920	1.359.075
	102	-	-	-
	212	862.156	496.920	1.359.075
	288	-	-	-
FMS-HDNSC		940.563	765.421	1.705.984
	102	-	-	-
	212	940.563	765.421	1.705.984
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Messejana		875.254	864.632	1.739.886
	102	-	-	-
	212	825.254	814.632	1.639.886
	288	50.000	50.000	100.000
FMS-HDEBO		918.274	638.713	1.556.987
	102	-	1.000	1.000
	212	918.274	629.713	1.547.987
	288	-	8.000	8.000
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960
	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		2.913.987	1.925.300	4.839.287
Sec. de Desenvolvimento Econômico		2.122.183	1.485.533	3.607.716
	100	1.387.689	1.274.202	2.661.891
	181	734.494	211.330	945.825
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		791.804	439.767	1.231.571
	100	16.986	185.998	202.984
	148	-	-	-
	280	-	226.979	226.979
	281	774.818	26.790	801.608
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		26.022.108	49.857.047	75.879.155

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		6.680.595	11.006.101	17.686.696
	100	5.918.820	5.550.129	11.468.949
	146	-	-	-
	148	761.775	779.896	1.541.671
	181	-	4.676.076	4.676.076
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		11.859.674	22.059.215	33.918.889
	100	651.315	761.528	1.412.843
	106	8.059.514	12.933.130	20.992.644
	181	550.452	1.213.381	1.763.832
	280	2.598.393	7.151.176	9.749.570
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		7.481.839	16.791.731	24.273.570
	100	5.197.279	3.933.375	9.130.653
	146	-	-	-
	148	1.042.503	480.635	1.523.138
	181	1.100.105	12.228.166	13.328.272
	280	141.200	141.200	282.400
	281	752	8.355	9.107
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		16.797.937	17.013.149	33.811.086
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		725.868	771.561	1.497.430
	100	725.868	771.561	1.497.430
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		8.070.597	8.007.903	16.078.500
	100	8.070.597	8.007.903	16.078.500
	280	-	-	-
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		240.523	209.917	450.440
	100	2.773	183.340	186.113
	181	-	-	-
	280	237.750	26.577	264.327
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		7.760.948	8.023.767	15.784.716
	100	7.746.198	8.009.017	15.755.216
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		711.199	844.961	1.556.160
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		711.199	844.961	1.556.160
	100	711.199	844.961	1.556.160
	181	-	-	-
Sec. de Turismo de Fortaleza		2.259.519	1.816.891	4.076.410
Sec. de Turismo de Fortaleza		2.259.519	1.816.891	4.076.410
	100	397.326	618.188	1.015.514
	181	1.862.193	1.198.704	3.060.897
Sec. Municipal de Assistência Social		8.192.219	3.727.252	11.919.471
Sec. Municipal de Assistência Social		353.701	297.573	651.274
	100	353.701	297.573	651.274
Fun.Mun. de Assiste Social		7.838.517	3.429.679	11.268.197
	100	2.135.567	2.383.011	4.518.578
	181	2.564.126	-	2.564.126
	210	3.138.824	979.466	4.118.290
	281	-	67.203	67.203
Sec. de cultura de Fortaleza		1.676.400	1.361.872	3.038.272
Sec. de cultura de Fortaleza		1.676.400	1.361.872	3.038.272
	100	1.504.702	1.251.348	2.756.050
	181	171.698	110.523	282.222
Sec. Municipal de Direitos Humanos		4.500.857	2.261.626	6.762.483
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.483.156	852.853	2.336.009
	100	930.756	802.653	1.733.409
	181	552.400	50.200	602.600
Fundação da Criança e Família Cidadã		2.776.773	1.213.561	3.990.334
	100	496.976	824.869	1.321.846
	280	38.341	79.161	117.502
	281	2.241.456	309.531	2.550.986
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		240.927	195.213	436.140
	100	65.580	73.727	139.307
	280	160.085	106.230	266.315
	281	15.262	15.256	30.518
Sec. Extraordinária Regional do Centro		5.171.618	2.657.211	7.828.829
Sec. Extraordinária Regional do Centro		5.171.618	2.657.211	7.828.829
	100	185.751	331.584	517.334
	146	50.000	50.000	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 41

	148	422.959	195.000	617.959
	181	4.512.908	2.080.627	6.593.535
Secretaria Executiva Regional I		3.248.294	3.922.179	7.170.473
Secretaria Executiva Regional I		3.248.294	3.922.179	7.170.473
	100	2.142.411	3.039.260	5.181.671
	146	-	56.385	56.385
	148	742.122	592.380	1.334.502
	181	363.761	234.155	597.916
Secretaria Executiva Regional II		6.222.739	7.913.900	14.136.639
Secretaria Executiva Regional II		6.222.739	7.913.900	14.136.639
	100	6.167.304	2.140.141	8.307.445
	146	686	11.661	12.348
	148	54.749	930.340	985.088
	181	-	4.831.757	4.831.757
Secretaria Executiva Regional III		7.754.568	5.918.665	13.673.234
Secretaria Executiva Regional III		7.754.568	5.918.665	13.673.234
	100	1.798.066	1.524.934	3.323.000
	146	247.739	-	247.739
	148	5.111.348	4.009.172	9.120.519
	181	597.416	384.560	981.976
Secretaria Executiva Regional IV		5.559.044	5.853.796	11.412.840
Secretaria Executiva Regional IV		5.559.044	5.853.796	11.412.840
	100	2.752.841	3.756.408	6.509.249
	146	-	-	-
	148	220.799	433.151	653.950
	181	2.585.403	1.664.238	4.249.641
Secretaria Executiva Regional V		3.598.703	13.064.411	16.663.113
Secretaria Executiva Regional V		3.598.703	13.064.411	16.663.113
	100	3.177.247	1.271.168	4.448.415
	146	421.456	-	421.456
	148	-	7.549.847	7.549.847
	181	-	4.243.396	4.243.396
Secretaria Executiva Regional VI		4.576.979	3.921.658	8.498.638
Secretaria Executiva Regional VI		4.576.979	3.921.658	8.498.638
	100	2.272.247	2.419.874	4.692.120
	146	-	153.424	153.424
	148	740.196	341.259	1.081.455
	181	1.564.537	1.007.101	2.571.638
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		7.271.977	6.871.585	14.143.562
Encargos Gerais do Município		738.138	1.124.719	1.862.857
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		616.723	1.048.489	1.665.212
	100	616.723	1.048.489	1.665.212
Recursos sob Supervisão da Sec. Administr.		121.415	76.230	197.645
	100	121.415	76.230	197.645
Encargos Financeiros do Município		6.533.838	5.746.866	12.280.705
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		6.533.838	5.746.866	12.280.705
	100	6.533.838	5.746.866	12.280.705
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

5º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		320.373.233	321.226.950	641.600.183
Câmara Municipal		4.968.016	4.635.200	9.603.216
Câmara Municipal		4.968.016	4.635.200	9.603.216
	103	4.924.028	4.635.200	9.559.228
	181	43.988	-	43.988
Gabinete da Prefeita		18.841.443	9.181.618	28.023.061
Gabinete da Prefeita		4.571.714	4.696.671	9.268.384
	100	3.353.467	2.647.293	6.000.760
	148	405.670	2.020.273	2.425.943
	181	812.576	29.106	841.682
Guarda Municipal de Fortaleza		14.060.856	4.216.713	18.277.569
	100	3.956.922	4.139.093	8.096.015
	181	10.103.934	77.620	10.181.554
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		208.873	268.234	477.108
	100	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 42

	280	208.873	268.234	477.108
Gabinete do Vice-Prefeito		211.714	412.493	624.208
Gabinete do Vice-Prefeito		211.714	412.493	624.208
	100	211.714	412.493	624.208
Procuradoria Geral do Município		4.167.167	1.214.559	5.381.726
Procuradoria Geral do Município		4.152.865	1.199.301	5.352.166
	100	4.152.865	1.199.301	5.352.166
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		14.302	15.258	29.560
	100	-	-	-
	280	14.302	15.258	29.560
Controladoria Geral do Município		81.927	71.318	153.245
Controladoria Geral do Município		81.927	71.318	153.245
	100	81.927	71.318	153.245
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		253.506	179.954	433.460
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		248.832	175.280	424.112
	100	143.082	175.280	318.362
	181	105.750	-	105.750
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		4.674	4.674	9.348
	100	4.674	4.674	9.348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		399.619	436.452	836.071
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		342.319	325.465	667.784
	100	342.319	325.465	667.784
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		57.301	110.987	168.288
	100	12.385	83.425	95.810
	280	44.916	27.562	72.478
Sec. de Administração do Município		27.306.826	29.027.715	56.334.541
Sec. de Administração do Município		2.345.664	3.608.082	5.953.746
	100	1.454.532	3.559.223	5.013.756
	146	777.938	-	777.938
	181	113.194	48.859	162.053
Inst. Mun. Pesq., Adm. e Rec. Humanos		1.662.468	1.283.514	2.945.981
	100	467.840	505.113	972.952
	280	567.891	507.875	1.075.765
	281	626.737	270.527	897.264
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		20.088.182	20.066.871	40.155.053
	284	20.088.182	20.066.871	40.155.053
Instituto Previdência do Município - SAUDE		3.210.513	4.069.248	7.279.761
	285	3.210.513	4.069.248	7.279.761
Sec. de Finanças do Município		5.157.991	5.146.983	10.304.974
Sec. de Finanças do Município		5.157.991	5.146.983	10.304.974
	100	4.640.293	4.743.048	9.383.341
	146	517.698	403.935	921.633
Sec. Mun. de Educ.		45.952.929	49.513.329	95.466.258
Sec. Mun. de Educ.		45.952.929	49.513.329	95.466.258
	100	1.772.237	1.411.503	3.183.741
	101	22.831.225	20.232.011	43.063.235
	104	17.487.773	23.185.808	40.673.581
	105	778.357	2.339.060	3.117.416
	109	2.897.185	2.257.551	5.154.736
	181	186.152	87.397	273.550
	187	-	-	-
Secretaria Municipal de Saúde		90.850.832	80.197.608	171.048.439
Instituto Dr. José Frota		15.539.423	16.070.517	31.609.940
	102	12.160.572	12.362.626	24.523.198
	212	2.770.489	2.999.849	5.770.338
	280	33.398	48.584	81.982
	288	574.965	659.457	1.234.422
FMS - Administração Central		49.890.590	40.009.773	89.900.363
	100	-	-	-
	102	3.856.070	5.538.563	9.394.633
	212	39.965.978	27.510.258	67.476.236
	288	6.068.543	6.960.951	13.029.494
FMS - Distrito de Saúde SER I		2.107.051	2.001.541	4.108.593
	102	1.836.668	1.803.766	3.640.434
	212	270.384	197.775	468.159
	288	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

FMS - Distrito de Saúde SER II		1.473.627	1.403.879	2.877.506
	102	1.099.674	1.098.983	2.198.657
	212	373.953	304.897	678.850
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER III		3.601.885	3.343.559	6.945.443
	102	1.609.751	1.633.899	3.243.650
	212	1.992.134	1.593.597	3.585.730
	288	-	116.063	116.063
FMS - Distrito de Saúde SER IV		3.043.346	3.291.458	6.334.804
	102	2.656.342	2.647.043	5.303.385
	212	387.004	644.415	1.031.419
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER V		4.496.186	4.397.731	8.893.917
	100	-	10.000	10.000
	102	2.359.567	2.388.521	4.748.088
	212	2.136.619	1.999.210	4.135.829
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER VI		4.358.109	4.056.182	8.414.291
	102	3.418.027	3.480.792	6.898.819
	212	940.083	469.281	1.409.364
	288	-	106.109	106.109
FMS - HDGM - Barra do Ceará		467.377	434.944	902.320
	102	-	-	-
	212	467.377	434.944	902.320
	288	-	-	-
FMS-CEMJA		734.302	728.486	1.462.789
	102	-	-	-
	212	734.302	728.486	1.462.789
	288	-	-	-
FMS-HDEAM		806.507	700.543	1.507.050
	102	-	-	-
	212	806.507	700.543	1.507.050
	288	-	-	-
FMS-HDMJBO		782.240	689.845	1.472.085
	102	-	-	-
	212	782.240	689.845	1.472.085
	288	-	-	-
FMS - CROA		249.464	307.835	557.299
	102	-	-	-
	212	249.464	307.835	557.299
	288	-	-	-
FMS - HDGM - José Walter		619.591	378.158	997.749
	102	2.500	-	2.500
	212	567.091	378.158	945.249
	288	50.000	-	50.000
FMS-HDNSC		841.357	742.321	1.583.678
	102	-	-	-
	212	841.357	742.321	1.583.678
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Messejana		791.699	722.748	1.514.447
	102	-	-	-
	212	791.699	722.748	1.514.447
	288	-	-	-
FMS-HDEBO		654.500	524.512	1.179.013
	102	-	-	-
	212	654.500	524.512	1.179.013
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960
	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.095.894	4.736.069	5.831.963
Sec. de Desenvolvimento Econômico		872.244	4.197.976	5.070.221
	100	872.244	4.197.976	5.070.221
	181	-	-	-
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		223.649	538.093	761.742
	100	160.191	146.161	306.352

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

	148	-	-	-
	280	-	-	-
	281	63.459	391.932	455.390
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		29.721.738	45.314.842	75.036.581
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		8.514.159	6.990.943	15.505.101
	100	4.777.761	6.072.621	10.850.382
	146	1.612.804	-	1.612.804
	148	2.123.594	918.321	3.041.915
	181	-	-	-
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		17.270.921	17.183.534	34.454.456
	100	711.391	899.790	1.611.181
	106	10.961.140	10.223.443	21.184.583
	181	1.185.890	511.881	1.697.771
	280	4.412.500	5.548.420	9.960.920
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		3.936.659	21.140.365	25.077.024
	100	2.683.871	5.654.158	8.338.030
	146	-	-	-
	148	509.969	2.539.691	3.049.660
	181	601.207	12.937.676	13.538.884
	280	141.200	-	141.200
	281	411	8.840	9.251
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		17.160.734	17.055.489	34.216.223
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		732.565	766.940	1.499.505
	100	732.565	766.940	1.499.505
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		8.202.342	8.034.467	16.236.809
	100	8.202.342	8.034.467	16.236.809
	280	-	-	-
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		194.413	231.198	425.611
	100	167.774	167.774	335.548
	181	-	-	-
	280	26.639	63.424	90.063
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		8.031.414	8.022.885	16.054.299
	100	8.016.664	8.008.135	16.024.799
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.872.126	1.429.726	3.301.852
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		1.872.126	1.429.726	3.301.852
	100	807.069	918.324	1.725.393
	181	1.065.058	511.401	1.576.459
Sec. de Turismo de Fortaleza		4.722.506	2.378.465	7.100.971
Sec. de Turismo de Fortaleza		4.722.506	2.378.465	7.100.971
	100	710.609	646.759	1.357.367
	181	4.011.898	1.731.707	5.743.604
Sec. Municipal de Assistência Social		4.356.998	5.502.929	9.859.928
Sec. Municipal de Assistência Social		357.719	393.216	750.935
	100	357.719	393.216	750.935
Fun. Mun. de Assiste Social		3.999.279	5.109.714	9.108.993
	100	2.095.657	2.455.749	4.551.406
	181	40.000	-	40.000
	210	1.834.842	2.653.965	4.488.807
	281	28.779	-	28.779
Sec. de cultura de Fortaleza		1.551.239	1.282.703	2.833.942
Sec. de cultura de Fortaleza		1.551.239	1.282.703	2.833.942
	100	1.181.332	1.123.036	2.304.368
	181	369.906	159.667	529.573
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.768.303	1.879.756	3.648.060
Sec. Municipal de Direitos Humanos		788.765	718.025	1.506.790
	100	738.565	718.025	1.456.590
	181	50.200	-	50.200
Fundação da Criança e Família Cidadã		639.644	1.000.237	1.639.881
	100	525.241	808.229	1.333.471
	280	13.325	-	13.325
	281	101.078	192.007	293.085
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		339.895	161.494	501.389
	100	42.825	20.961	63.786
	280	296.110	140.534	436.644
	281	960	-	960

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 45

Sec. Extraordinária Regional do Centro		2.777.905	12.269.062	15.046.968
Sec. Extraordinária Regional do Centro		2.777.905	12.269.062	15.046.968
	100	292.822	244.563	537.386
	146	70.568	-	70.568
	148	206.902	1.030.390	1.237.291
	181	2.207.613	10.994.109	13.201.722
Secretaria Executiva Regional I		6.267.932	5.009.616	11.277.548
Secretaria Executiva Regional I		6.267.932	5.009.616	11.277.548
	100	3.081.654	3.009.463	6.091.116
	146	313.250	-	313.250
	148	2.089.344	1.661.881	3.751.226
	181	783.684	338.272	1.121.956
Secretaria Executiva Regional II		7.382.367	10.894.015	18.276.382
Secretaria Executiva Regional II		7.382.367	10.894.015	18.276.382
	100	4.031.380	7.500.963	11.532.344
	146	12.600	39.390	51.990
	148	1.005.194	3.142.553	4.147.747
	181	2.333.193	211.108	2.544.301
Secretaria Executiva Regional III		5.821.294	12.031.295	17.852.589
Secretaria Executiva Regional III		5.821.294	12.031.295	17.852.589
	100	1.550.444	2.053.083	3.603.527
	146	-	-	-
	148	2.983.781	9.422.658	12.406.439
	181	1.287.069	555.554	1.842.623
Secretaria Executiva Regional IV		9.822.101	4.893.937	14.716.038
Secretaria Executiva Regional IV		9.822.101	4.893.937	14.716.038
	100	2.314.738	2.489.697	4.804.435
	146	-	-	-
	148	1.937.385	-	1.937.385
	181	5.569.978	2.404.241	7.974.218
Secretaria Executiva Regional V		11.922.817	3.317.355	15.240.173
Secretaria Executiva Regional V		11.922.817	3.317.355	15.240.173
	100	2.199.844	3.110.549	5.310.392
	146	-	206.807	206.807
	148	6.224.493	-	6.224.493
	181	3.498.480	-	3.498.480
Secretaria Executiva Regional VI		7.625.846	6.123.627	13.749.474
Secretaria Executiva Regional VI		7.625.846	6.123.627	13.749.474
	100	3.040.771	2.865.494	5.906.265
	146	852.358	-	852.358
	148	362.087	1.803.226	2.165.313
	181	3.370.630	1.454.908	4.825.538
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		8.311.458	7.090.834	15.402.292
Encargos Gerais do Município		2.571.902	780.304	3.352.206
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		2.433.206	643.672	3.076.879
	100	2.433.206	643.672	3.076.879
Recursos sob Supervisão da Sec. Administr.		138.696	136.631	275.327
	100	138.696	136.631	275.327
Encargos Financeiros do Município		5.739.555	6.310.531	12.050.086
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		5.739.555	6.310.531	12.050.086
	100	5.739.555	6.310.531	12.050.086
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

6º BIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE
TOTAL DA DESPESA		311.330.213	465.356.091	776.686.304
Câmara Municipal		6.551.326	7.983.887	14.535.213
Câmara Municipal		6.551.326	7.983.887	14.535.213
	103	6.551.326	7.983.887	14.535.213
	181	-	-	-
Gabinete da Prefeita		10.100.908	19.146.571	29.247.479
Gabinete da Prefeita		4.561.001	8.556.252	13.117.253
	100	3.562.571	4.101.811	7.664.382

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

	148	-	2.626.085	2.626.085
	181	998.430	1.828.356	2.826.786
Guarda Municipal de Fortaleza		5.385.787	10.054.421	15.440.208
	100	4.077.898	6.532.260	10.610.158
	181	1.307.889	3.522.161	4.830.050
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		154.120	535.898	690.018
	100	-	-	-
	280	154.120	535.898	690.018
Gabinete do Vice-Prefeito		119.089	215.396	334.486
Gabinete do Vice-Prefeito		119.089	215.396	334.486
	100	119.089	215.396	334.486
Procuradoria Geral do Município		1.443.114	1.837.013	3.280.127
Procuradoria Geral do Município		1.400.768	1.779.962	3.180.730
	100	1.400.768	1.779.962	3.180.730
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		42.346	57.051	99.397
	100	-	50.000	50.000
	280	42.346	7.051	49.397
Controladoria Geral do Município		75.185	99.913	175.098
Controladoria Geral do Município		75.185	99.913	175.098
	100	75.185	99.913	175.098
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		118.020	209.967	327.987
Sec. Mun. de Defesa.do Consumidor		113.346	205.293	318.639
	100	113.346	205.293	318.639
	181	-	-	-
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		4.674	4.674	9.348
	100	4.674	4,674	9,348
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		471.633	1.109.390	1.581.023
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		333.477	509.059	842.536
	100	333.477	509.059	842.536
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		138.156	600.331	738.487
	100	44.228	537.575	581.803
	280	93.928	62.757	156.684
Sec. de Administração do Município		29.891.526	44.331.117	74.222.643
Sec. de Administração do Município		4.055.132	2.488.727	6.543.859
	100	1.852.965	2.263.999	4.116.964
	146	2.181.959	111.401	2.293.360
	181	20.209	113.327	133.536
Inst. Mun. Pesq., Adm. e Rec. Humanos		1.069.867	2.236.681	3.306.547
	100	521.366	734.039	1.255.405
	280	436.881	874.891	1.311.772
	281	111.620	627.750	739.370
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		20.195.177	33.526.189	53.721.366
	284	20.195.177	33.526.189	53.721.366
Instituto Previdência do Município - SAUDE		4.571.349	6.079.521	10.650.870
	285	4.571.349	6.079.521	10.650.870
Sec. de Finanças do Município		16.424.365	12.897.006	29.321.371
Sec. de Finanças do Município		16.424.365	12.897.006	29.321.371
	100	7.659.819	9.014.260	16.674.079
	146	8.764.546	3.882.746	12.647.292
Sec. Mun. de Educ.		43.021.418	68.437.166	111.458.584
Sec. Mun. de Educ.		43.021.418	68.437.166	111.458.584
	100	1.161.498	1.192.241	2.353.739
	101	16.215.696	21.917.925	38.133.621
	104	22.948.949	42.472.918	65.421.867
	105	854.439	2.338.082	3.192.520
	109	635.981	235.445	871.426
	181	141.384	280.556	421.940
	187	1.063.470	-	1.063.470
Secretaria Municipal de Saúde		73.926.732	107.780.668	181.707.401
Instituto Dr. José Frota		15.930.972	25.774.555	41.705.527
	102	12.231.277	20.418.369	32.649.646
	212	3.009.617	2.658.371	5.667.988
	280	80.341	79.275	159.616
	288	609.738	2.618.539	3.228.277
FMS - Administração Central		32.262.255	43.417.058	75.679.313
	100	-	-	-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 47

	102	4.050.567	5.557.319	9.607.886
	212	25.028.990	33.309.863	58.338.853
	288	3.182.698	4.549.876	7.732.575
FMS - Distrito de Saúde SER I		2.086.814	3.768.291	5.855.105
	102	1.751.241	3.089.406	4.840.647
	212	335.573	293.941	629.514
	288	-	384.945	384.945
FMS - Distrito de Saúde SER II		2.032.491	2.278.640	4.311.131
	102	1.236.220	2.010.161	3.246.381
	212	796.271	268.479	1.064.750
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Saúde SER III		3.710.337	5.902.845	9.613.181
	102	1.739.836	3.026.549	4.766.385
	212	1.970.501	2.530.126	4.500.627
	288	-	346.170	346.170
FMS - Distrito de Saúde SER IV		2.946.375	5.465.714	8.412.089
	102	2.693.195	4.572.801	7.265.996
	212	253.180	237.847	491.027
	288	-	655.066	655.066
FMS - Distrito de Saúde SER V		4.294.193	7.753.973	12.048.166
	100	-	-	-
	102	2.446.932	4.278.150	6.725.082
	212	1.847.261	2.725.538	4.572.799
	288	-	750.286	750.286
FMS - Distrito de Saúde SER VI		4.523.520	7.134.286	11.657.806
	102	3.519.667	6.039.280	9.558.947
	212	1.003.853	559.323	1.563.176
	288	-	535.683	535.683
FMS - HDGM - Barra do Ceará		456.083	501.216	957.300
	102	-	-	-
	212	456.083	501.216	957.300
	288	-	-	-
FMS-CEMJA		820.350	832.396	1.652.746
	102	-	-	-
	212	820.350	832.396	1.652.746
	288	-	-	-
FMS-HDEAM		866.804	990.042	1.856.847
	102	-	-	-
	212	866.804	990.042	1.856.847
	288	-	-	-
FMS-HDMJBO		732.138	649.425	1.381.564
	102	-	-	-
	212	732.138	649.425	1.381.564
	288	-	-	-
FMS - CROA		248.450	315.312	563.762
	102	8.000	-	8.000
	212	230.450	315.312	545.762
	288	10.000	-	10.000
FMS - HDGM - José Walter		507.060	507.850	1.014.911
	102	-	-	-
	212	507.060	507.850	1.014.911
	288	-	-	-
FMS-HDNSC		886.682	691.446	1.578.128
	102	-	-	-
	212	886.682	691.446	1.578.128
	288	-	-	-
FMS - HDGM - Messejana		666.837	717.094	1.383.931
	102	-	-	-
	212	666.837	717.094	1.383.931
	288	-	-	-
FMS-HDEBO		561.795	686.947	1.248.742
	102	-	-	-
	212	561.795	686.947	1.248.742
	288	-	-	-
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		393.576	393.576	787.152
	102	278.980	278.980	557.960

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

	212	114.596	114.596	229.193
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.743.993	2.996.158	4.740.152
Sec. de Desenvolvimento Econômico		1.592.650	1.518.309	3.110.959
	100	1.592.650	1.496.715	3.089.365
	181	-	21.594	21.594
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		151.343	1.477.849	1.629.192
	100	140.098	228.660	368.757
	148	-	-	-
	280	-	-	-
	281	11.245	1.249.189	1.260.435
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		29.533.986	72.226.523	101.760.509
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		7.953.184	13.723.953	21.677.137
	100	6.313.417	10.414.408	16.727.825
	146	-	-	-
	148	1.007.949	1.835.306	2.843.255
	181	631.817	1.474.240	2.106.057
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		11.780.517	15.695.428	27.475.945
	100	879.401	1.324.895	2.204.295
	106	7.059.706	10.694.297	17.754.003
	181	211.813	1.187.197	1.399.010
	280	3.629.598	2.489.039	6.118.637
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		9.800.285	42.807.142	52.607.427
	100	901.760	3.242.671	4.144.431
	146	-	-	-
	148	-	3.301.260	3.301.260
	181	8.892.449	36.228.805	45.121.254
	280	-	-	-
	281	6.076	34.406	40.482
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		18.745.748	20.547.196	39.292.944
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		800.884	1.174.755	1.975.639
	100	800.884	1.174.755	1.975.639
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		8.375.211	9.896.475	18.271.686
	100	8.375.211	9.896.475	18.271.686
	280	-	-	-
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		197.214	211.691	408.905
	100	195.292	211.691	406.983
	181	-	-	-
	280	1.922	-	1.922
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		9.372.440	9.264.274	18.636.714
	100	9.357.690	9.249.524	18.607.214
	280	14.750	14.750	29.500
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		2.323.997	3.277.991	5.601.988
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		2.323.997	3.277.991	5.601.988
	100	1.812.596	2.675.576	4.488.172
	181	511.401	602.415	1.113.816
Sec. de Turismo de Fortaleza		1.099.676	9.419.403	10.519.078
Sec. de Turismo de Fortaleza		1.099.676	9.419.403	10.519.078
	100	383.107	5.403.082	5.786.189
	181	716.568	4.016.321	4.732.889
Sec. Municipal de Assistência Social		4.366.170	3.076.334	7.442.505
Sec. Municipal de Assistência Social		354.460	684.811	1.039.270
	100	354.460	684.811	1.039.270
Fun.Mun. de Assiste Social		4.011.711	2.391.524	6.403.235
	100	2.499.256	1.209.215	3.708.471
	181	-	-	-
	210	1.349.290	481.455	1.830.746
	281	163.165	700.853	864.018
Sec. de cultura de Fortaleza		788.939	3.121.152	3.910.092
Sec. de cultura de Fortaleza		788.939	3.121.152	3.910.092
	100	722.870	2.750.838	3.473.709
	181	66.069	370.314	436.383
Sec. Municipal de Direitos Humanos		1.350.203	2.799.408	4.149.611
Sec. Municipal de Direitos Humanos		505.723	1.673.714	2.179.437
	100	505.723	1.673.714	2.179.437
	181	-	-	-
Fundação da Criança e Família Cidadã		699.998	941.200	1.641.198

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

	100	618.946	848.876	1.467.823
	280	50.427	14.851	65.277
	281	30.625	77.473	108.098
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		144.482	184.494	328.976
	100	42.501	7.591	50.091
	280	101.981	167.062	269.043
	281	-	9.842	9.842
Sec. Extraordinária Regional do Centro		633.395	16.200.744	16.834.138
Sec. Extraordinária Regional do Centro		633.395	16.200.744	16.834.138
	100	633.395	570.498	1.203.893
	146	-	-	-
	148	-	1.339.369	1.339.369
	181	-	14.290.877	14.290.877
Secretaria Executiva Regional I		9.190.379	4.302.845	13.493.224
Secretaria Executiva Regional I		9.190.379	4.302.845	13.493.224
	100	3.669.598	3.371.771	7.041.369
	146	903.664	19.797	923.461
	148	4.477.143	126.728	4.603.871
	181	139.974	784.548	924.523
Secretaria Executiva Regional II		26.664.406	5.937.352	32.601.758
Secretaria Executiva Regional II		26.664.406	5.937.352	32.601.758
	100	15.317.350	4.459.336	19.776.686
	146	68.200	-	68.200
	148	5.441.002	-	5.441.002
	181	5.837.854	1.478.016	7.315.870
Secretaria Executiva Regional III		10.885.912	9.932.845	20.818.757
Secretaria Executiva Regional III		10.885.912	9.932.845	20.818.757
	100	8.210.145	7.455.426	15.665.571
	146	-	-	-
	148	2.446.591	1.188.222	3.634.813
	181	229.175	1.289.198	1.518.373
Secretaria Executiva Regional IV		7.058.829	16.381.916	23.440.745
Secretaria Executiva Regional IV		7.058.829	16.381.916	23.440.745
	100	6.063.970	4.489.617	10.553.588
	146	-	-	-
	148	-	6.316.180	6.316.180
	181	994.858	5.576.119	6.570.977
Secretaria Executiva Regional V		2.030.352	6.308.593	8.338.945
Secretaria Executiva Regional V		2.030.352	6.308.593	8.338.945
	100	2.030.352	5.516.557	7.546.909
	146	-	792.037	792.037
	148	-	-	-
	181	-	-	-
Secretaria Executiva Regional VI		7.820.365	13.085.352	20.905.717
Secretaria Executiva Regional VI		7.820.365	13.085.352	20.905.717
	100	4.759.452	7.313.184	12.072.636
	146	2.458.882	53.869	2.512.751
	148	-	2.343.953	2.343.953
	181	602.031	3.374.346	3.976.377
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		4.950.547	11.694.184	16.644.732
Encargos Gerais do Município		996.607	1.188.739	2.185.346
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		784.822	995.118	1.779.940
	100	784.822	995.118	1.779.940
Recursos sob Supervisão da Sec. Administr.		211.784	193.621	405.406
	100	211.784	193.621	405.406
Encargos Financeiros do Município		3.953.941	10.505.445	14.459.386
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		3.953.941	10.505.445	14.459.386
	100	3.953.941	10.505.445	14.459.386
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-
Reserva de Contingência		-	-	-
	100	-	-	-

TOTAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	TOTAL
TOTAL DA DESPESA		3.856.577.000
Câmara Municipal		83.500.976
Câmara Municipal		83.500.976
	103	83.413.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 50

	181	87.976
Gabinete da Prefeita		138.737.112
Gabinete da Prefeita		57.801.755
	100	36.909.755
	148	8.975.000
	181	11.917.000
Guarda Municipal de Fortaleza		77.236.357
	100	51.165.857
	181	26.070.500
Autarquia de Regulação de Saneamento Ambiental		3.699.000
	100	7.000
	280	3.692.000
Gabinete do Vice-Prefeito		2.336.580
Gabinete do Vice-Prefeito		2.336.580
	100	2.336.580
Procuradoria Geral do Município		21.946.588
Procuradoria Geral do Município		21.611.588
	100	21.611.588
Fund. Aperf. Procuradoria Geral Munic.		335.000
	100	100.000
	280	235.000
Controladoria Geral do Município		1.028.056
Controladoria Geral do Município		1.028.056
	100	1.028.056
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		2.812.746
Sec. Mun. de Defesa do Consumidor		2.748.660
	100	1.689.660
	181	1.059.000
Fund. Mun. de Defesa dos Dir. Difusos		64.086
	100	64.086
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		6.707.730
Sec. Mun. de Planejamento e Orçamento		4.789.236
	100	4.789.236
Fundo Mun. Desenv. Sócio-econômico		1.918.494
	100	1.296.494
	280	622.000
Sec. de Administração do Município		355.283.167
Sec. de Administração do Município		30.598.894
	100	23.751.394
	146	6.223.500
	181	624.000
Inst. Mun. Pesq., Adm. e Rec. Humanos		15.247.273
	100	6.580.273
	280	5.212.000
	281	3.455.000
Instituto Previdência do Município - PREVIFOR		256.742.000
	284	256.742.000
Instituto Previdência do Município - SAUDE		52.695.000
	285	52.695.000
Sec. de Finanças do Município		85.813.442
Sec. de Finanças do Município		85.813.442
	100	66.410.344
	146	19.403.098
Sec. Mun. de Educ.		661.258.502
Sec. Mun. de Educ.		661.258.502
	100	13.444.502
	101	230.159.000
	104	373.438.000
	105	8.913.000
	109	20.673.000
	181	4.213.000
	187	10.418.000
Secretaria Municipal de Saúde		1.027.792.870
Instituto Dr. José Frota		206.241.641
	102	156.619.641
	212	36.382.000

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 51

	280	1.505.000
	288	11.735.000
FMS - Administração Central		485.235.025
	100	30.000
	102	49.933.502
	212	385.082.523
	288	50.189.000
FMS - Distrito de Saúde SER I		31.787.414
	102	22.641.006
	212	6.966.408
	288	2.180.000
FMS - Distrito de Saúde SER II		22.223.654
	102	15.504.256
	212	4.879.398
	288	1.840.000
FMS - Distrito de Saúde SER III		44.369.676
	102	24.000.638
	212	19.440.038
	288	929.000
FMS - Distrito de Saúde SER IV		45.762.976
	102	35.183.158
	212	6.234.818
	288	4.345.000
FMS - Distrito de Saúde SER V		59.470.882
	100	10.000
	102	32.010.745
	212	22.883.137
	288	4.567.000
FMS - Distrito de Saúde SER VI		57.912.620
	102	44.868.174
	212	9.663.446
	288	3.381.000
FMS - HDGM - Barra do Ceará		5.277.399
	102	10.000
	212	5.232.399
	288	35.000
FMS-CEMJA		9.112.000
	102	12.000
	212	9.000.000
	288	100.000
FMS-HDEAM		9.131.000
	102	1.000
	212	9.120.000
	288	10.000
FMS-HDMJBO		8.433.678
	102	50.000
	212	8.333.678
	288	50.000
FMS - CROA		4.338.000
	102	8.000
	212	4.320.000
	288	10.000
FMS - HDGM - José Walter		6.292.500
	102	2.500
	212	6.240.000
	288	50.000
FMS-HDNSC		9.615.000
	102	5.000
	212	9.600.000
	288	10.000
FMS - HDGM - Messejana		9.857.493
	102	57.493
	212	9.600.000
	288	200.000
FMS-HDEBO		8.009.000
	102	1.000
	212	8.000.000
	288	8.000
FMS - Distrito de Políticas Socioeconômicas		4.722.912
	102	3.347.757

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 52

	212	1.375.155
Sec. de Desenvolvimento Econômico		30.001.935
Sec. de Desenvolvimento Econômico		21.748.895
	100	19.176.724
	181	2.572.171
Fundação da Cult., Esp. e Turismo de Fort.		8.253.040
	100	1.851.040
	148	50.000
	280	289.000
	281	6.063.000
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		448.502.023
Sec. Mun. Desenv. Urb. e Infra-estrutura		103.163.114
	100	77.134.241
	146	7.060.434
	148	12.186.306
	181	6.782.133
Autarquia Mun, Trâns., Serv. Púb. e Cidad.		168.133.056
	100	9.939.660
	106	101.662.000
	181	7.706.396
	280	48.825.000
Fundaç. Desenv. Habitacional de Fort.		177.205.853
	100	31.001.138
	146	31.551.850
	148	11.282.500
	181	102.502.365
	280	756.000
	281	112.000
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		212.468.078
Sec. Mun. de Meio Amb. e Controle Urbano		9.573.639
	100	9.573.639
Emp. Mun. de Limpeza e Urbanização		97.021.285
	100	96.498.285
	280	523.000
Fund. de Defesa do Meio Ambiente		3.454.154
	100	2.914.096
	181	162.058
	280	378.000
Fund. Mun. de Limpeza Urbana		102.419.000
	100	102.242.000
	280	177.000
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		15.914.675
Sec. de Esporte Lazer de Fortaleza		15.914.675
	100	12.201.675
	181	3.713.000
Sec. de Turismo de Fortaleza		32.823.533
Sec. de Turismo de Fortaleza		32.823.533
	100	10.707.228
	181	22.116.305
Sec. Municipal de Assistência Social		48.107.863
Sec. Municipal de Assistência Social		4.411.666
	100	4.411.666
Fun.Mun. de Assiste Social		43.696.197
	100	25.426.071
	181	2.644.126
	210	14.666.000
	281	960.000
Sec. de Cultura de Fortaleza		23.793.267
Sec. de Cultura de Fortaleza		23.793.267
	100	21.754.093
	181	2.039.174
Sec. Municipal de Direitos Humanos		28.742.861
Sec. Municipal de Direitos Humanos		13.983.292
	100	13.230.092
	181	753.200
Fundação da Criança e Família Cidadã		12.127.175

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 53

	100	7.404.175
	280	359.000
	281	4.364.000
Fundo Mun. Defesa dos Direitos da Criança a Adol.		2.632.394
	100	662.394
	280	1.840.000
	281	130.000
Sec. Extraordinária Regional do Centro		59.481.746
Sec. Extraordinária Regional do Centro		59.481.746
	100	5.892.703
	146	170.568
	148	4.577.475
	181	48.841.000
Secretaria Executiva Regional I		58.290.542
Secretaria Executiva Regional I		58.290.542
	100	36.849.132
	146	2.506.000
	148	14.615.210
	181	4.320.200
Secretaria Executiva Regional II		129.040.483
Secretaria Executiva Regional II		129.040.483
	100	61.095.383
	146	207.000
	148	16.514.480
	181	51.223.620
Secretaria Executiva Regional III		75.067.712
Secretaria Executiva Regional III		75.067.712
	100	32.989.729
	146	507.150
	148	34.475.633
	181	7.095.200
Secretaria Executiva Regional IV		78.996.565
Secretaria Executiva Regional IV		78.996.565
	100	35.045.785
	146	942.000
	148	12.303.280
	181	30.705.500
Secretaria Executiva Regional V		57.169.253
Secretaria Executiva Regional V		57.169.253
	100	32.997.501
	146	2.655.536
	148	13.774.340
	181	7.741.876
Secretaria Executiva Regional VI		74.036.188
Secretaria Executiva Regional VI		74.036.188
	100	40.625.348
	146	6.818.864
	148	8.010.776
	181	18.581.200
ENCARGOS DO MUNICÍPIO		94.872.507
Encargos Gerais do Município		14.472.507
Recursos sob Supervisão da Proc. Geral		12.160.000
	100	12.160.000
Recursos sob Supervisão da Sec. Administ.		2.312.507
	100	2.312.507
Encargos Financeiros do Município		80.400.000
Rec. sob Supervisão da Sec. Finanças		80.400.000
	100	80.400.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.050.000
Reserva de Contingência		2.050.000
	100	2.050.000

ANEXO 03 DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECOMÔMICA

Descrição	Janeiro	Fevereiro	1º Bimestre	Março	Abril	2º Bimestre	Mai	Junho	3º Bimestre
Despesas Correntes	226.721.176	241.029.869	467.751.045	230.047.304	236.662.124	466.709.428	241.621.389	264.468.519	506.089.909
Pessoal e Encargos Sociais	112.513.928	116.623.436	229.137.363	118.127.260	118.408.173	236.535.434	119.984.370	161.733.699	281.718.069
Juros e Encargos da Dívida	2.354.840	2.768.848	5.123.688	2.447.062	2.483.425	4.930.488	2.939.309	3.367.393	6.306.702
Outras Despesas Correntes	111.852.408	121.637.586	233.489.994	109.472.981	115.770.525	225.243.507	118.697.710	99.367.428	218.065.138

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 54

Despesas de Capital	28.193.148	59.512.589	87.705.737	118.114.178	42.706.531	160.820.710	68.091.025	42.199.944	110.290.970
Investimentos	25.500.412	56.741.380	82.241.792	115.468.961	39.997.426	155.466.387	65.011.882	38.755.686	103.767.568
Inversões Financeiras	329.891	334.000	663.891	397.068	319.383	716.451	976.092	609.076	1.585.168
Amortizações da Dívida	2.362.845	2.437.209	4.800.054	2.248.149	2.389.723	4.637.872	2.103.051	2.835.182	4.938.233
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	254.914.324	300.542.459	555.456.782	348.161.482	279.368.656	627.530.138	309.712.414	306.668.464	616.380.878

Descrição	Julho	Agosto	4º Bimestre	Setembro	Outubro	5º Bimestre	Novembro	Dezembro	6º Bimestre
Despesas Correntes	244.589.001	247.443.328	492.032.329	247.946.958	225.263.059	473.210.017	219.447.040	331.234.555	550.681.596
Pessoal e Encargos Sociais	128.935.756	124.693.691	253.629.447	120.301.543	119.001.860	239.303.403	119.290.880	194.802.557	314.093.437
Juros e Encargos da Dívida	2.527.171	2.396.947	4.924.118	2.167.648	2.130.042	4.297.690	1.276.349	1.540.967	2.817.316
Outras Despesas Correntes	113.126.075	120.352.690	233.478.764	125.477.768	104.131.156	229.608.924	98.879.812	134.891.032	233.770.843
Despesas de Capital	56.649.150	88.191.237	144.840.387	72.426.275	95.963.892	168.390.167	91.883.173	134.121.536	226.004.709
Investimentos	53.650.544	85.596.893	139.247.438	69.620.651	92.778.793	162.399.445	90.153.577	125.891.073	216.044.649
Inversões Financeiras	579.936	326.442	906.379	795.098	870.298	1.665.397	697.493	650.621	1.348.114
Amortizações da Dívida	2.418.670	2.267.901	4.686.571	2.010.525	2.314.800	4.325.326	1.032.103	7.579.842	8.611.945
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	301.238.151	335.634.565	636.872.716	320.373.233	321.226.950	641.600.183	311.330.213	465.356.091	776.686.304

Descrição	Total
Despesas Correntes	2.956.473.697
Pessoal e Encargos Sociais	1.554.417.153
Juros e Encargos da Dívida	28.400.000
Outras Despesas Correntes	1.373.656.544
Despesas de Capital	898.053.303
Investimentos	859.167.903
Inversões Financeiras	6.885.400
Amortizações da Dívida	32.000.000
Reserva de Contingência	2.050.000
TOTAL	3.856.577.000

*** **

ATO Nº 0534/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE considerar vago o cargo de Chefe do Distrito de Educação, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, em virtude do falecimento do titular do referido cargo, JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO, ocorrido no dia 01.10.2009. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0537/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA SOCORRO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Distrito de Educação, simbologia DAS.1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargos em Comissão, a partir de 04.01.2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0538/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE designar LEONARDO DE OLIVEIRA FELIX, Assessor Jurídico, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA

PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0539/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2017/2008, que designou SANDRA FERNANDES PINHEIRO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Licitação, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0540/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2014/2008, que designou GERSON BARBOSA DE CARVALHO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Licitação, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0541/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2016/2008, que designou JOSÉ BATISTA DE SÁ, Suplente, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0542/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2018/2008, que designou ILVA MILA DE SOUSA, Assessora Jurídica, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0543/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2028/2008, que designou MARIA ADRIANI DE OLIVEIRA RIBEIRO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0544/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2029/2008, que designou EDUARDO LUIS RODRIGUES ALVES, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0545/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2030/2008, que designou ALAYS ANDRADE MADEIRA DE BARROS, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0546/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 2031/2008, que designou ROSÁLIA MARIA BARROS CAVALCANTE, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0547/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos VI e XI do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e, ainda, com base no § 1º do art. 3º do Decreto 12.357, de 26 de fevereiro de 2008. RESOLVE prorrogar os efeitos do Ato nº 3580/2008, que designou FRANÇOIS PIERRE DE MELO, Membro, remuneração equivalente ao símbolo DAS-1, da Comissão Permanente de Execução das Licitações, para responder cumulativamente como Membro, remuneração equivalente ao símbolo DNS-1, da Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Gabinete da Prefeita, até 31 de dezembro de 2010. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0550/2010 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a EDVALDO ASSUNÇÃO E SILVA, Procurador do Município de Fortaleza, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagens aéreas no trecho, Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para acom-panhar o Procurador Geral do Município, no dia 28.01.2010, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 03.092.0004.2005.0001, Elementos de Despesa 33.90.14 (Diárias Civil), 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção), Fonte: 100, consignadas a Procuradoria Geral do Município, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de janeiro de 2010. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2010.

ORIGEM: SECULTFOR.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização de eventos, para prestação de serviços sob demanda no Carnaval de Rua de Fortaleza 2010, com o fornecimento de infra-estrutura, serviços especializados, serviços gráficos, e outros descritos no presente edital, para atendimento específico do Carnaval 2010, a ser realizado pela SECULTFOR - Secretaria de Cultura de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições deste edital e seus anexos.

O Pregoeiro comunica aos interessados que a empresa PAZIMI SOM LUZ E FESTAS LTDA formulou pedido de esclarecimento aos termos do edital do processo em epígrafe e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Victor Hugo Cabral de Moraes - PREGOEIRO.

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO/ALTERAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO: Pregão Presencial nº 01/2010.

ORIGEM: Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em organização de eventos, para prestação de serviços sob demanda no Carnaval de Rua de Fortaleza 2010, com o fornecimento de infra-estrutura, serviços especializados, serviços gráficos, e outros descritos no presente edital, para atendimento específico do Carnaval 2010, a ser realizado pela SECULTFOR - Secretaria de Cultura de Fortaleza, em conformidade com os requisitos e condições deste edital e seus anexos.

O Pregoeiro comunica aos licitantes e demais interessados que FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL à IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa DANIEL LIMA RIBEIRO - ME. Em face ao provimento parcial estão sendo introduzidas as seguintes alterações no edital: • Folha 12 - Qualificação Técnica - Item 05-D-02: ONDE SE LÊ: Comprovação de que a empresa é associada à Associação Brasileira de Empresas de Eventos - ABEOC ou à Associação Brasileira dos Promotores de Eventos - ABRAPE. LEIA-SE: Comprovação de que a empresa é registrada na entidade profissional competente, qual seja, o Ministério do Turismo. • Inserção do item E: Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. 01 - Declaração expedida pela empresa de que atende ao disposto no art. 7º - CF: "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". O Pregoeiro comunica também aos interessados que a resposta ao pedido de esclarecimento formulado pela empresa PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - CE. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Victor Hugo Cabral de Moraes - PREGOEIRO.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, registra-

se que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Convite nº 01/2010, originário da Secretaria Executiva Regional V - SER V cujo objeto é a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 3.300 (três mil e trezentas) placas em concreto armado para identificação dos jazidos, no cemitério municipal Parque Bom Jardim, área de abrangência da SER V, conforme especificado nos anexos, deste edital. RESOLVE declarar a licitação deserta e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Victor Hugo Cabral de Moraes - PRESIDENTE DA CPEL.

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 12/2010.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos, por um período de 12 meses.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA apresentou impugnação aos termos do edital do Pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, fones: 3452-3480 e 3452-3481. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Briane Vasconcelos de Castro - PREGOEIRA.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 16/2010.

ORIGEM: Instituto Dr. José Frota - IJF.

OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de medicamentos (solução degermante, solução tópica e sabão ou sabonete líquido), por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 10 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de fevereiro de 2010 às 08h40. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos telefones (85) 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Marina Lopes Alves Frota - PREGOEIRA.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2010.

ORIGEM: Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

OBJETO: Contratação de empresa para compra de material de pintura para os projetos mantidos e executados pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 10 de fevereiro de 2010, no horário compreendido entre 13h20 às 13h30, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 10 de fevereiro de 2010 às 13h30. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e as informações sobre o mesmo serão dadas através dos

telefones (85) 3452-3479 e 3452-3481. Fortaleza, 27 de janeiro de 2010. **Silvia Helena Silvestre da Mota - PREGOEIRA.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 0111/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 128063/2009. RESOLVE conceder à disposição da Secretaria Executiva Regional II, com ônus para origem, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora REGINA LÚCIA PORTELA DINIZ, matrícula nº 1121-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.11.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 06 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0548/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002, e conforme Processo nº 41158/2009. RESOLVE autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor HELLY PINHEIRO ELLERY, Médico - PSF, matrícula nº 6497-02, lotado na Secretaria Executiva Regional V, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 14.12.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 19 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0562/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 10.156, de 29.08.1997, e de acordo com o Processo nº 2845/2010. RESOLVE conceder a Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, no total de 120 (cento e vinte) horas trabalhadas, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.01.2010 a 31.03.2010, aos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - SEMAM.

NOME	MAT.	CARGO
Delson Barros de Almeida	14054-01	Tec. Fisc. Cont. Urbano
Tânia Maria Maciel Jorge de Souza	13370-01	Tec. Fisc. Cont. Urbano

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0563/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993 e com base no disposto no artigo 36, I, "b", parágrafo 1º da Lei nº 9249, de 10.07.2007 e de acordo com o Processo nº 44031/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 47% (quarenta e sete por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA LIDUINA DE ARAÚJO, matrícula nº 47954-01, Professor, lotada

na Secretaria Executiva Regional I, no período de 03.03.2009 a 31.05.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0564/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 9077, de 13.05.1993 e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 1º, da Lei nº 9249, de 10.07.2007, modificada pela Lei nº 9489, de 17.07.2009 e de acordo com o Processo nº 44031/2009. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, a razão de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA LIDUINA DE ARAÚJO, matrícula nº 47954-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 01.06.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0565/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 38887/2009. RESOLVE assegurar à servidora ELISABETH DA FROTA CORTEZ, matrícula nº 47330-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional II, o direito de incorporar à sua carga horária mensal, mais 120 (cento e vinte) horas relativas a suplementação, nos termos do § 10 do art. 80 do Estatuto do Magistério, com redação dada pela Lei nº 9203, de 19.04.2007, ficando a referida servidora obrigada ao cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais de trabalho, quando de sua exoneração. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0566/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9.077, de 13.05.1993, alterado pelo Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e conforme Processo nº 1351/2009. RESOLVE assegurar à servidora MARIA JOSÉ ANTUNES DE SOUSA MARQUES, matrícula nº 17141-01, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Executiva Regional V, o direito de incorporar à sua carga horária mensal, mais 120 (cento e vinte) horas relativas a suplementação, nos termos do § 10 do art. 80 do Estatuto do Magistério, com redação dada pela Lei nº 9203, de 19.04.2007, ficando a referida servidora obrigada ao cumprimento de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais de trabalho, quando de sua exoneração. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0567/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 11.009, de 03.08.2001 e de acordo com o Processo nº 4561/2008. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, combinado com o parágrafo 10, acrescido ao artigo 80, da Lei nº 5895, de 13.11.1984 (Estatuto do Magistério), pela Lei nº 9203, de 19.04.2007, publicada no DOM nº 13555, de 19.04.2007, assegurar à servidora MARIA CARMEN NAVARRO NUNES, matrícula nº 2206-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, quando de sua exoneração, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor da EMEIF Profa. Fernanda Maria Alencar Colares, símbolo DAS-2, cargo integrante da estrutura administrativa supra-

citada. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

*** **

ATO Nº 0581/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 23685/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor WALYSON SILVA SURIMÃ, Médico, matrícula nº 77262-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0582/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 23562/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor CARLOS ARTUR DA COSTA MORAES, Médico-Pediatra, matrícula nº 77255-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0583/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 23288/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora GRACE MARY PIERRE FONTELES CAPISTRANO, Médico-Neonatólogista, matrícula nº 77256-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 26.02.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0584/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 22991/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FLAVIO BRENNER DE SOUZA, Médico, matrícula nº 77268-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 26.02.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0585/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de

22.04.2002 e conforme Processo nº 36321/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 77801-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0586/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 23819/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FERNANDO HOLANDA COSNTA JUNIOR, Médico, matrícula nº 66825-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0587/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 22661/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor EWERTON FRANCISCO FERREIRA DE FRANÇA, Médico-Anestesiologista, matrícula nº 77264-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 14.11.2008. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0588/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 22864/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora ANA NERY MELO CAVALCANTE, Médico-Neonatólogista, matrícula nº 77253-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 26.02.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0589/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 23866/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ROBERTO ÉTER DA ROCHA FURLANI, Médico, matrícula nº 62081-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de

10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0590/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 23085/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora MARUSSIA DE ANDRADE GUEDES, Médico, matrícula nº 77267-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 26.02.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0591/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 24551/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ROMMEL RENO PORCINO REINALDO, Médico, matrícula nº 77289-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 23.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0592/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 41815/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor DANIEL DE HOLANDA ARAÚJO, Médico, matrícula nº 67209-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 18.08.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0593/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº SS 23238/2008. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora SEMÍRAMIS ÁGRA RAMOS, Médico, matrícula nº 77257-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.03.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0594/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 35852/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de

29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora CARINA MARQUES BARROSO, Médico, matrícula nº 77803-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0595/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 37493/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor DANIEL DUARTE GADELHA, Médico, matrícula nº 77850-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0596/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 40378/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ROGER PEREIRA VALIM, Médico, matrícula nº 57313-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0597/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 4399/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ALÍPIO MONT'ALVERNE DUARTE, Médico, matrícula nº 67207-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0598/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 4117/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora VLADIA VERUSCA SAMPAIO DE ALMEIDA SCHULER, Médico, matrícula nº 77795-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 10.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0599/2010 - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.178, de 22.04.2002 e conforme Processo nº 36263/2009. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, à servidora ELIANE MARA GADELHA DA SILVA, Médico-, matrícula nº 50241-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o Valor de Referência de Gratificação - VRG, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 15.07.2009. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 21 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de termo de estágio - VIGÊNCIA: 18.02.2009 à 17.11.2010. DATA DA RESCISÃO: 06.01.2010. RECURSO: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE e CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - CONVENIADA, e a estagiária VANESSA CRISTINA FROTA SIQUEIRA.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Universidade de Fortaleza - UNIFOR e a estagiária abaixo subscrita. OBJETO: Rescisão de termo de estágio - VIGÊNCIA: 04.05.2009 à 03.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 08.01.2010. RECURSO: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE - Martonio Mont'Alverne Barreto Lima. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA SAM. A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA UNIFOR, e a estagiária JORDANA DE MATOS NUNES ROLIM.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que entre si celebram a Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR, a Secretaria de Administração do Município - SAM, a Faculdade Farias Brito - FFB e o estagiário abaixo subscrito. OBJETO: Rescisão de Termo de Estágio. VIGÊNCIA: 06.05.2009 a 05.05.2010. DATA DA RESCISÃO: 02.10.2009. RECURSOS: Próprios do concedente. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **DIRETOR PRESIDENTE - CONCEDENTE - José Passos Nunes. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO - INTERVENIENTE - Vaumik Ribeiro da Silva. CHEFE DA DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE - CONVENIADA - Helena Stela Sampaio e o estagiário HELÁDIO FREITAS XEREZ PEIXOTO.**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS 11/2008 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, em razão do Decreto nº 10.917/2001, representado pela Secretaria Executiva Regional IV - SER IV, inscrita no CNPJ nº 01.789.363/0001-10, representada pelo Sr. Estevão Sampaio Romcy, CPF nº 623.594.793-34, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria de administração do Município - SAM, inscrita no

CNPJ nº 07.965.262/0001-30 representada pelo seu titular Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: SLS Terceirização de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.789.363/0001-10, com sede na cidade de Fortaleza - Ceara, na Av. dos Expedicionários, 5410 - Benfica, representada pelo seu Gerente Comercial Sr. Ismael Andrade dos Santos, brasileiro, solteiro, CPF nº 629.929.023-49 e RG nº 98002085640 - SSP/CE, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a repactuação do contrato administrativo acima epigrafado, em decorrência da convenção coletiva de trabalho da categoria de Motorista - SETCARCE e SINTRO/CE, mediante interesse público e consoante informações e documentos, inclusive planilha de composição de custos, consoante processo nº 150507/2009 - PMF. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, aliada ao Decreto Federal 2.271/97, Instrução Normativa 18/97 - MARE, e conforme solicitação integrante do Processo Administrativo 426/2008. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de 1º de junho de 2009, passa a ser de R\$ 203.201,01 (duzentos e três mil, duzentos e um reais e um centavo), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da Cláusula Quarta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto/Atividade 04.122.0002.2014.0016, Elemento de Despesa 31.90.34, Fonte 100; Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0016, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte 100; Projeto/Atividade 08.244.0064.2014.0004, Elemento de Despesa 31.90.34, Fonte 100; Projeto/Atividade 04.244.0064.2082.0004, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte 100. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 11/2008, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleita a comarca da capital do estado do Ceara como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 15 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. Estevão Sampaio Romcy - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV. Ismael Andrade dos Santos - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**

*** **

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E A CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O AMBIENTE DE ESPECIALIDADE EM EDUCAÇÃO

ADITIVO AO EDITAL Nº 50/2009, DE 17.09.2009

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Decreto nº 10.187, de 17.11.97, por intermédio do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos - ÍMPARH, bem como tendo por base o Edital 50/09, que regula o concurso público para o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro reserva do Ambiente de Especialidade Educação. CONSIDERANDO a realização da terceira fase do presente certame e a grande quantidade de títulos entregues pelos candidatos. CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para uma adequada avaliação dos citados títulos, de forma a garantir um melhor desenvolvimento da corrente etapa. RESOLVE alterar os termos do Edital 50/09, especificamente o seu item 8. - Do Calendário de Atividades, no que diz respeito à "Terceira Fase - Prova de Títulos", a qual passa a vigorar com as seguintes datas:

TERCEIRA FASE - PROVA DE TÍTULOS	
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos - exclusivamente na internet	1 de fevereiro a partir das 17h
Recebimento de recurso administrativo contra o resultado da prova de títulos - exclusivamente no ÍMPARH	2 de fevereiro de 8h às 17h
Devolução dos recursos administrativos contra o resultado da prova de títulos - exclusivamente no ÍMPARH	9 de fevereiro a partir das 16h
Divulgação do resultado pós-recurso da prova de títulos - exclusivamente na internet	9 de fevereiro a partir das 14h
Divulgação do resultado final - exclusivamente na internet	9 de fevereiro a partir das 14h
Encaminhamento para homologação	9 de fevereiro

Fortaleza, 25 de janeiro de 2010. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Presencial nº 38/2009, referente à seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de mobiliário e equipamentos, para atender aos projetos oriundos do Convênio nº 816026/2008, com recursos municipais e federais realizados pela Secretaria Municipal de Educação - SME, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 38/2009, originário do Ofício GS nº 752/2009, com abertura no dia 12.01.2010. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, e nos termos indicados pelo relatório do Pregoeiro François Pierre de Melo, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 800 à 810 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: ÔMEGA Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº 41.600.131/0001-97, para o lote 01: itens 1.1, 1.2; o valor total de R\$ 215.263,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e sessenta e três reais). Lote 02: item 2.1. O valor total de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); lote 10: item 10.1, 10.3, 10.4; o valor total de R\$ 243.700,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos reais). Lote 11: itens 11.1, 11.2. O valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). O valor total da empresa R\$ 565.463,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais). TERMISA Industrial S/A, CNPJ 12.233.284/0001-45, para o lote 03: itens 3.1, 3.2. O valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Lote 06: item 6.1. O valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Lote 09: itens 9.1, 9.2. O valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais). Valor total da empresa R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). CARNEIRIL Comercial Ltda, CNPJ 04.210.378/0001-70, para o lote 04: item 4.1. O valor total de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). O valor total da empresa R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais). Valor global da licitação R\$ 934.963,00 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais). Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

**Vaumik Ribeiro da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Presencial nº 56/2009, referente à seleção de empresa para registro de preços visando à aquisição de material elétrico, hidráulico e telefônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SME e anexos (Casa dos Conselhos, Conselho Municipal de

Educação, Centro de Referência do Professor e Almoarifado), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 56/2009, originário do Ofício GS nº 758-B/2009, com abertura no dia 08.01.2010. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, e nos termos indicados pelo relatório da Pregoeira Janelvia Almeida Saraiva, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza nas páginas nº 286 à 293 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: RUDÁ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 08.271.390/0001-46, para o lote 01: itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.36, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.60, 1.61, 1.62, 1.63, 1.64, 1.65, 1.66, 1.67, 1.68, 1.69. O valor total de R\$ 75.503,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e três reais). Lote 02: itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14. O valor total de R\$ 22.322,80 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Lote 03: itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23. O valor total de R\$ 26.629,30 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos). Valor global da licitação R\$ 124.455,10 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

**Vaumik Ribeiro da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 01/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 27/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar os servidores municipais, DANIEL MARTINS QUIXADÁ TIMBÓ, Analista Técnico, ETUFOR, matrícula nº 00348 - Presidente, DENISE BARROSO CORREIA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.722-01 - Membro e MARIA VAEMIR TEIXEIRA, matrícula nº 04.793-02 - Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 35/2009 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 04 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 02/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 110 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 62

Designar os servidores municipais, DANIEL MARTINS QUIXADÁ TIMBÓ, Analista Técnico, ETUFOR, matrícula nº 00348 - Presidente, DENISE BARROSO CORREIA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.722-01 - Membro e MARIA VAEMIR TEIXEIRA, matrícula nº 04.793-02 - Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 90/2009 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 04 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.
*** **

Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11.07.07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar os servidores municipais, DANIEL MARTINS QUIXADÁ TIMBÓ, Analista Técnico, ETUFOR, matrícula nº 00348 - Presidente, DENISE BARROSO CORREIA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.722-01 - Membro e MARIA VAEMIR TEIXEIRA, matrícula nº 04.793-02 - Secretária, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 37/2009 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 05 de janeiro de 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
José Arimá Rocha Brito - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.

PORTARIA Nº 03/2010 - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 110 da Lei

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 0578/2010 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 6025/2010. RESOLVE suplementar a carga horária de 01 (uma) servidora, conforme relação nominal e período correspondente constante do anexo único parte integrante deste ato, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional III - SER III. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EQUIPE DE LOTAÇÃO DE PESSOAS SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES SER III - 2009

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FL. PGT.	CH. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	CH. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	TURNO	SÉRIE	DISCIPLINA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	Silvia Maria de Oliveira Candido	5	D	1760402	GRA-010	35	120	EMEIF Monsenhor Linhares	120	EMEIF Dom José Tupinambá da Frota	T	3ª A	Professor Pedagogo	04.01.10 26.02.10	Falta de Quadro Permanente

*** **

ATO Nº 0579/2010 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 4922/2010. RESOLVE suplementar a carga horária de 01 (um) servidor, conforme relação nominal e período correspondente constante do anexo único, parte integrante deste ato, Professor, lotado na Secretaria Executiva Regional IV - SER IV. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EQUIPE DE LOTAÇÃO DE PESSOAS SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES - 2009.03 SER IV

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FL. PGT.	CH. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	T. CH. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE	DISCIPLINA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
1	Janete Movwad Abbas Lessa	IV	B	4952401	ESP/012	35	60	EMEIF Thomaz Pompeu	M 36 24	EMEIF Thomaz Pompeu	T	6ª 7ª e 8ª A 6ª A	Português	19.11.2009 à 26/02/2010	Coordenação Pedagógica

*** **

ATO Nº 0580/2010 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 11.726, de 20.10.2004, e de acordo com o Processo nº 5895/2010. RESOLVE suplementar a carga horária de 04 (quatro) servidores, conforme relação nominal e período correspondente constante do anexo único, parte integrante deste ato, Professores, lotados na Secretaria Executiva Regional VI - SER VI. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de janeiro de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES - JANEIRO/2010 SER VI CARÊNCIA TEMPORÁRIA

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FL. PGT.	CH. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	T. CH. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE(S)/ TURMA(S)	DISCIPLINA/ MODALIDADE	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	Maria Gerviz Arruda	VI	B	53404-01	ESP/010	35	120	EMEIF Manuel Lima Soares	T 120	EMEIF Manuel Lima Soares	M	5ª - B	Prof. Pedagogo	04.01.2010 a 26.02.2010	Coordenação Pedagógica

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 28 DE JANEIRO DE 2010

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 63

SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES - DEZEMBRO/2009

SER VI

CARÊNCIA TEMPORÁRIA

Nº	NOME DO PROFESSOR	SER	SIT.	MAT. FUNC.	NÍVEL	FL. PGT.	CH. CONT.	ESCOLA EM EXERCÍCIO	T.	CH. SUPL.	ESCOLA DE SUPLEMENTAÇÃO	T.	SÉRIE(S)/TURMA(S)	DISCIPLINA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01	Maria Glaice de Lima Calixto	VI	B	49244-01	ESP/011	35	120	EMEIF Irmã Simas	T	120	EMEIF Irmã Simas	N	K 3/B	Prof. Pedagogo	16.12.2009 à 26.02.2010	Licença Maternidade
02	Francisca Cosme da Silva	VI	B	9155-01	GRA/003	35	120	EMEIF Demócrito Rocha	M	120	EMEIF Demócrito Rocha	T	2º A	Prof. Pedagogo	17.12.2009 à 25.01.2010	Licença Saúde
03	Sandra de Fátima Fernandes	VI	B	49387-01	GRA/009	35	120	EMEIF Fcº Maurício Mattos Dourado	T	120	EMEIF Fcº Maurício de Mattos Dourado	N	K 3/C	Prof. Pedagogo	09.12.2009 à 26.02.2010	Licença Prêmio

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2010 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Execução de Obra nº 04/2010, que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SME e a EMPRESA O.K. EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Processo nº 146601/2009). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Despacho da Srª Secretária Municipal de Educação e no Parecer da Assessoria Jurídica/SME nº 048/2010, fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, no Projeto Básico, Cronograma físico-financeiro e pelos termos da proposta de preços da Contratada. **DO OBJETO:** Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de serviços de reforma do imóvel localizado na Rua Visconde de Mauá, nº 2970, Dioniso Torres, onde atualmente funciona o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (Casa dos Conselhos), devendo ser tudo executado de acordo com o disposto nas informações presentes no Processo Administrativo nº 146601/2009 e na proposta da Contratada. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 9.480,04 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos). **DO PRAZO:** Este contrato terá prazo de vigência de 30 (três) meses corridos, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelos pagamentos devidos em razão dos serviços executados responderão as dotações consignadas ao Projeto/Atividade: 24.901.12.122.0002.2002.0023, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0.101, do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME. **DATA:** Fortaleza, 20 de janeiro de 2010. **ASSINAM:** **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** e **Carlos Kleber Araújo Pinto - O.K. EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

*** **

APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 148278/09.
ATO Nº 8035/2009, da Exma. Srª Prefeita.
OBJETO: Concede a Ilma Srª Secretária Municipal de Educação, Ana Maria de Carvalho Fontenele, a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a serem utilizados para pagamento das despesas correspondentes a passagens aéreas, no trecho Fortaleza/Recife e Recife/Fortaleza, e a 02 (duas) diárias da Região I, tendo em vista a participação da Srª. Secretária no seminário Educação Infantil - Perspectivas Políticas e Pedagógicas, realizado entre os dias 21 e 23 de outubro de 2009, na cidade de Recife.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar nº 0039, 10 de julho 2007, órgão representante do Município de Fortaleza, por deliberação unilateral da Administração, com base no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93. **RESOLVE:** Fica apostilado ao Ato nº 8035/2009, da Exma. Srª. Prefeita, o seguinte: Será acrescida a seguinte

dotação orçamentária: Projeto Atividades: 24.901.12.365.0014.2027 (Diárias), 24.901.12.361.0014.2026.0001 (Passagens); Elemento de Despesas: 33.90.14 (Diárias), 33.90.33 (Passagens); Fonte de Recursos: 0.101. Fortaleza, 14 de janeiro de 2010. **Ana Maria de Carvalho Fontenele - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO SEMAS Nº 02/2010 - NATUREZA DO ATO: Contrato de prestação de serviço que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a S&E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, material de expediente, material de arte e costura, enxoval para bebês, material de higiene pessoal, material de cama, mesa e banho e roupas íntimas e de dormir para a Casa Abrigo de Fortaleza e para o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, lote 03, de acordo com anexo I do edital acima mencionado e na proposta da contratada. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato foi autorizada pelo termo de homologação, constante no processo do Pregão Presencial nº 02/2009/SEMAS, referente ao Processo Administrativo LC nº 0613/2009, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 7.595,65 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir: Projeto/Atividade 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 281; e Projeto/Atividade 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 4490520, Fonte de Recursos 281, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, respeitado o interesse público. **DATA:** Fortaleza, 18 de janeiro de 2010. **ASSINAM:** **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Kamila Junior Martins Rodrigues - S&E INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO SEMAS Nº 03/2010 - NATUREZA DO ATO: Contrato de Prestação de Serviço que fazem entre si o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa AURI GOMES DE HOLANDA ME. **DO OBJETO:** O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisi-

ção de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, material de expediente, material de arte e costura, enxoval para bebês, material de higiene pessoal, material de cama, mesa e banho e roupas íntimas e de dormir para a Casa Abrigo de Fortaleza e para o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, lotes 06, 08 e 09, de acordo com o Anexo I do edital acima mencionado e na proposta da Contratada. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato foi autorizada pelo termo de homologação, constante no processo do Pregão Presencial nº 02/2009/SEMAS, referente ao Processo Administrativo LC nº 0613/2009, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 9.715,93 (nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir: Projeto/Atividade - 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 281; e Projeto/Atividade - 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 4490520, Fonte de Recursos 281, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contada a partir da sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, respeitado o interesse público. DATA: Fortaleza, 18 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Auri Gomes de Holanda - AURI GOMES DE HOLANDA ME.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA - NATUREZA DO ATO: Termo de Compromisso de Parcelamento firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o INSTITUTO IRMÃ DULCE PARA A CIDADANIA, CONCIDADANIA E A COOPERAÇÃO. DO OBJETO: Restituição de valores por terem sido efetuados gastos em desacordo com o especificado no plano de trabalho, relativo ao Convênio SEMAS nº 144/2008. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de compromisso de parcelamento, referente ao Convênio SEMAS nº 144/2008 - Proteção Social Básica e Processo Administrativo SEMAS nº 41668/2009, fundamenta-se no despacho de fl. 230 do referido processo, na legislação em vigor, especialmente no disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa STN nº 01/97, na Portaria SEMAS nº 01-A/2008, na Instrução Normativa TCU nº 56/2007, bem como nas diretrizes da Consolidação da Legislação Tributária Municipal e da Lei Orgânica do TCM/CE (vide v.g Acórdãos nº 1889/2008 e nº 1898/2008). VALOR PARCELADO: R\$ 1.323,50 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). DO PRAZO E CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO: A Compromissária restituirá o valor de 1.323,50 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) em 06 (meses) parcelas mensais, a vencer no 5º (quinto) dia útil de cada mês, iniciando-se no mês subsequente ao da pactuação do presente instrumento, devendo haver atualização monetária e acréscimo de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal. DO INADIMPLEMENTO: O inadimplemento dos prazos e obrigações assumidos no presente compromisso implicará no vencimento antecipado do saldo devedor, suspensão imediata quaisquer repasses financeiros da SEMAS à entidade, a qualquer título, bem como a instauração de sindicância e, após, tomada de contas especial, sem prejuízo das demais medidas de responsabilização de natureza administrativa, civil e penal. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **Rita Roseane Quinto da Silva - INSTITUTO IRMÃ DULCE PARA A CIDADANIA, CONCIDADANIA E A COOPERAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 51/2009 - NATUREZA DO ATO: Termo de Rescisão ao Convênio nº 51/2009 que entre si celebram o Município de Fortaleza, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DO CEARÁ. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do Convênio nº 51/2009/SEMAS - Projeto Feira do Parque Oeste, firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Federação dos Trabalhadores Cristãos do Ceará. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fica rescindido o convênio em epígrafe, com fundamentação no art. 79, I da Lei 8.666/93 e Parecer nº 02/2010/ASSEJUR/SEMAS, constante do Processo Administrativo nº 67572/2009/PMF. E, estando as partes de pleno acordo com os termos da presente rescisão, e não havendo mais recursos a serem devolvidos, comprovados os depósitos de devolução dos recursos repassados às fls. 90 e 91, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **Dulce Maria Roberto de Lima - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES CRISTÃOS DO CEARÁ.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, da Lei nº 20.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, e nos termos do relatório final da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza. HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 02/2009-SEMAS, Processo Licitatório PMF LC nº 0613/2009, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, material de expediente, material de arte e costura, enxoval para bebês, material de higiene pessoal, material de cama, mesa e banho e roupas íntimas e de dormir para a Casa Abrigo de Fortaleza e para o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o Anexo I do edital convocatório, em favor das seguintes empresas licitantes classificadas: • S. e E. Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.942.456/0001-82, vencedora do lote 03, no valor total de R\$ 7.595,65 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos). • Auri Gomes de Holanda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.541.691/0001-36, vencedora dos lotes 06, 08 e 09, no valor total de R\$ 9.715,93 (nove mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos). Valor global: R\$ 17.311,58 (dezesete mil, trezentos e onze reais e cinquenta e oito centavos). As despesas decorrentes correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade - 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recursos 281; e Projeto/Atividade - 08.244.0117.2270.0001, Elemento de Despesa 4490520, Fonte de Recursos 281, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 15 de janeiro de 2010. **Maria Elaene Rodrigues Alves - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 12/2009 - SECEL, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL e a FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE. OBJETO: Prorrogação do

presente convênio por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do presente termo, ou seja, inicia-se em 20 de janeiro de 2010 e termina em 20 de julho de 2010. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente termo aditivo no art. 57, parágrafo 1º, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º, IV da Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações. DATA: 20 de janeiro de 2010. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - SECEL e Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO CEARÁ - FETRIECE.**

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V

EXTRATO - CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 1/2010 - Termo de Contrato de Serviços, que fazem entre si, o Município de Fortaleza, com a interveniência da Secretaria Executiva Regional V - SER V, e a empresa ALLTEC INDÚSTRIA DE SISTEMAS DE CONTROLE LTDA. CONTRATANTE/INTERVENIENTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Executiva Regional V - SER V, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.925/0001-20, também fiscalizadora, neste ato representada pelo seu titular, Dr. Récio Ellery Araújo, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 341.207.183-87, residente e domiciliado nesta cidade. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Executiva Regional V. CONTRATADA: ALLTEC Indústria de Sistemas de Controle Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 113.356.704-59, com sede nesta cidade na Av. Senador Virgílio Távora, 1701, sala 1105, por seu representante legal, José Tavares de Souza Filho, brasileiro, casado, Comerciante, inscrito no CPF sob o nº 113.356.704-59, portador do RG nº 265.065-SSP-CE, residente nesta cidade. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva, mensal e corretiva, quando necessário, em 02 (dois) relógios de ponto, discriminados abaixo, instalados na Secretaria Executiva Regional V, pelo período de 12 (doze) meses. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 05.01.2010 com término em 31.12.2010. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 04.122.0002.2002.0017, Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Executiva Regional V. E por estarem assim certos e acordados, assinam o presente 04 (quatro) vias, de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, 05 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: **Récio Ellery Araujo - CONTRATANTE/ FISCALIZADOR. José Tavares de Souza - CONTRATADA.**

*** **

ERRATA - Na modalidade Carta Contrato nº 06/2009, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do muro e pintura externa do prédio velho, nas dependências do UAS Dolores Alcântara, área de abrangência da SER V, através da Secretaria Executiva Regional V e a empresa ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA, solicitamos alterar o extrato no seguinte item: ONDE SE LÊ: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 13.301,38 (treze mil trezentos e um reais e trinta e oito centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. LEIA-SE: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 12.644,60 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e os preços unitários constantes da proposta de preços da Contratada. Fortaleza, 26 de janeiro de 2010. **Récio Ellery Araújo - SECRETÁRIO - SER V.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 01/2010 - Mário Mamede Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Seleção nº 05/2009 de 07.12.2009, publicado no DOM de 14.12.2009, através do Instituto de Previdência do Município. DIVULGA o resultado dos Estagiários Classificados e Classificáveis. Fortaleza, 14 de janeiro de 2010. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE IPM.**

NOMES/CURSOS: ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICADOS:

Nº	NOME	CURSO
1	Matheus Amaral Gonçalves	Ciências Contábeis
1	Eugênia Vale de Paula	Administração

CLASSIFICÁVEIS:

Nº	NOME	CURSO
1	Josué Lavor Costa	Ciências Contábeis

Não houve classificáveis no curso de Administração. **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE IPM.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 005/2010
Fortaleza, 28 de janeiro de 2010

**REGULA O FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE LÍNGUAS DE ÍMPARH**

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.187 - Estatuto do ÍMPARH, de 17 de novembro de 1997, especialmente os artigos 10 e 25.

CONSIDERANDO que uma das finalidades do ÍMPARH é promover a melhoria na qualidade dos serviços para a comunidade, dos processos de trabalho e do desempenho dos servidores municipais.

CONSIDERANDO que o Centro de Línguas do ÍMPARH se destina à pesquisa, ao desenvolvimento, à inclusão social e ao mercado de serviços turísticos, bem como, aos servidores municipais e as comunidades que utilizam os serviços deste Instituto.

CONSIDERANDO a revogação das disposições contidas na Portaria nº 089/00, publicada no DOM de 24 de fevereiro de 2000, e na Portaria 180/06, publicada no DOM de 19 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Regular o funcionamento do Centro de Línguas do ÍMPARH, disciplinando as atividades ali desenvolvidas e as relações mantidas entre o corpo docente e discente, de modo a respeitar as seguintes determinações:

**CAPÍTULO I
DA ORIGEM, DA VINCULAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O Centro de Línguas do ÍMPARH integra a estrutura do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos (ÍMPARH), estando vinculado ao Depar-

tamento de Cursos e Eventos - DCE por meio de um Colegiado Acadêmico - CAD, este submetido a uma coordenadoria de ensino e pesquisa (DCE/CAD), com sede na Av. João Pessoa, 5609 - Damas, em Fortaleza/CE.

Art. 2º - O objetivo básico do Centro de Línguas do ÍMPARH é realizar Cursos de Português e de Línguas Estrangeiras, abertos a toda a comunidade, a partir de diretrizes político-pedagógicas, assim como promover eventos educativos e culturais no campo do ensino de línguas. O programa de Português enfoca o ensino da gramática, fornecendo instrumentos a todos que, por motivos profissionais ou pessoais, necessitam falar e escrever com correção. Os currículos do ensino de Línguas Estrangeiras visam desenvolver nos alunos as quatro habilidades - compreensão; expressão; escrita; e comunicação - referentes ao idioma estudado.

Art. 3º - O Centro de Línguas do ÍMPARH poderá, conforme planejamento com o DCE/CAD, requerer a abertura de turmas especiais e cursos instrumentais; promover capacitação e processos de ensino-aprendizagem; cursos à distância com uso de novas tecnologias da informação; organizar cursos transitórios ou programas especiais de formação destinados aos servidores do município e à comunidade em geral, podendo ou não vincular estas ações a convênios e/ou termos de parcerias com outras instituições de ensino reconhecidas no território Nacional ou por meio de termos de cooperação entre instituições estrangeiras.

Parágrafo Único - Também poderá criar cursos intensivos e equipes de tradução para apoiar programas nos campos didático, cultural e técnico e para atender as demandas oriundas de órgãos das esferas municipais, estaduais ou federais além da iniciativa privada.

Art. 4º - No desenvolvimento das atividades pedagógicas e culturais, o Centro de Línguas do ÍMPARH poderá buscar parcerias, convênios e cooperação com instituições brasileiras e estrangeiras ligadas ao ensino de línguas e a formação acadêmica.

Art. 5º - O Centro de Línguas do ÍMPARH poderá, a qualquer época, propor incorporação de novos cursos regulares, ampliando a oferta dos cursos já oferecidos, seguindo decisão de sua Presidência. Para tal fim, orientar-se-á a participação dos coordenadores.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - Integram o Centro de Línguas do ÍMPARH os seguintes segmentos:

- a) Direção;
- b) Coordenação geral;
- c) Coordenação de área específica:
 - I - coordenação do curso de língua portuguesa;
 - II - coordenação do curso de inglês;
 - III - coordenação do curso de francês;
 - IV - coordenação do curso de espanhol;
 - V - coordenação do curso de alemão;
 - VI - coordenação do curso de italiano.
- d) Secretaria de assuntos acadêmicos;
- e) Colegiado do Centro de Línguas do

ÍMPARH.

§ 1º - As atividades de planejamento do Centro de Línguas do ÍMPARH ocorrerão durante o mês de fevereiro e na primeira semana de agosto.

§ 2º - Ao final de cada semestre, as coordenações se reunirão com os professores e com a direção para avaliação do semestre concluído e planejamento das atividades do semestre vindouro.

§ 3º - O Colegiado do Centro de Línguas do ÍMPARH poderá ser consultado para discutir agendas de atividades de curto, médio e longo prazo do Centro de Línguas do ÍMPARH, além de planejamentos coletivos e encaminhamentos de decisões em conjunto com a Presidência ÍMPARH. O Colegiado do Centro de Línguas do ÍMPARH será formado pela:

- a) Diretoria do Departamento de Cursos e Eventos - DCE/CAD;
- b) Diretoria do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- c) Um representante designado pelo diretor do DCE/CAD que seja colaborador do grupo de trabalho da coordenadoria de ensino e pesquisa do DCE/CAD;
- d) Um representante dos coordenadores pedagógicos do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- e) Pelo coordenador geral do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- f) Um representante designado pelo diretor do DCE/CAD que seja colaborador do grupo de trabalho da coordenadoria de atividades de extensão do DCE/CAD;
- g) Um representante designado pelo diretor do DPPE que seja colaborador do grupo de trabalho da coordenadoria de programas especiais do DPPE;
- h) Um representante designado pelo diretor do DCE/CAD que seja colaborador do grupo de trabalho da Biblioteca do ÍMPARH;
- i) Um representante designado pelo diretor do DAF - Diretoria Administrativa Financeira que seja colaborador do grupo de trabalho da assessoria financeira do ÍMPARH;
- j) Um representante designada pela Presidência do ÍMPARH que seja colaborador do grupo de trabalho de sua assessoria institucional;
- k) Um representante designado pelo diretor de Operacionalização que seja colaborador do grupo de trabalho da Prefeitura do Campus/SAA;
- l) Pelo chefe da secretaria;
- m) Um representante dos professores;
- n) Um representante do colegiado de alunos.

§ 4º - As reuniões ordinárias do Colegiado do Centro de Línguas ocorrerão durante o mês de novembro e as extraordinárias poderão ser convocadas e/ou re-agendadas a qualquer momento pelo Diretor do DCE/CAD ou pela Presidência do ÍMPARH para:

- a) propor questões de caráter pedagógico-administrativo que venham contribuir para o pleno desenvolvimento da proposta pedagógica do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- b) aprovar normas de diretrizes referentes à matrícula, trancamento e avaliação da aprendizagem dos alunos dos cursos desenvolvidos pelo Centro de Línguas do ÍMPARH;
- c) avaliar a eficiência e eficácia dos cursos do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- d) acompanhar os processos de modernização e de ampliação de infra-estrutura dos espaços do ÍMPARH.

Art. 7º - A escolha do diretor do Centro de Línguas do ÍMPARH terá como parâmetro os critérios de seleção para diretores das escolas públicas municipais, sendo o mesmo também responsável pela coordenadoria de ensino e pesquisa do DCE/CAD.

Art. 8º - Haverá um coordenador de área para cada curso de língua, que será escolhido por votação do Colegiado do Centro de Línguas. Esta votação deverá ser encaminhada através do Diretor do DCE/CAD à Presidência do ÍMPARH para ratificação da aprovação.

§ 1º - A atuação da coordenação será avaliada semestralmente de acordo com os critérios de assiduidade, pontualidade, compromisso e ética.

§ 2º - Cada curso que exceder o número total de 300 (trezentos) alunos regularmente matriculados contará com 01 (um) coordenador para cada turno.

§ 3º - O exercício de coordenação de área implicará carga horária de 100 e/ou 120 horas-aula conforme a carga horária de cada professor. O coordenador assumirá uma turma e completará a carga horária na coordenação.

Art. 9º - Na falta ou impedimento de um dos coordenadores, a função será exercida por um professor da mesma língua, indicado pela direção do Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 10 - Haverá uma Coordenação geral, formada por 01 (um) especialista vinculado ao Centro de Línguas do ÍMPARH indicado pela Presidência.

Art. 11 - A função de Coordenador e Diretor será reconhecido por meio de uma portaria interna assinada pela Presidência do ÍMPARH.

Art. 12 - A chefia da secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH será ocupada por um servidor administrativo nomeado por indicação da presidência.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 13 - Compete à direção do Centro de Línguas do ÍMPARH:

- a) Planejar, supervisionar e dirigir as atividades do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- b) Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- c) Apresentar à Presidência do ÍMPARH e ao DCE/CAD, relatórios das atividades desenvolvidas no Centro de Línguas;
- d) Solicitar à Presidência recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento das atividades no Centro de Línguas;
- e) Aplicar as diretrizes oriundas do ÍMPARH;
- f) Convocar e presidir reuniões de professores e servidores administrativos, para tratar de questões pertinentes às respectivas áreas;
- g) Participar de reuniões executivas convocadas pela Presidência do ÍMPARH;
- h) Elaborar e assinar documentos, praticando atos administrativos e legais, em nome do Centro de Línguas do ÍMPARH, conforme estabelece o estatuto do ÍMPARH;
- i) Elaborar planos semestrais e relatórios de avaliação;
- j) Fornecer subsídios a Comissão de Concursos e Seleções - CCS/DRH para publicação de editais de concurso, seleção, eleição, etc, indicando curso, semestre, vagas, horários, etc;
- k) Zelar pela limpeza e organização do ambiente do Centro de Línguas do ÍMPARH em comunicação com a Prefeitura do Campus/SAA.

Art. 14 - São competências das coordenações:

I - Da coordenação geral:

- a) Cuidar da organização, manutenção e planejamento dos cursos a serem desenvolvidos pelo Centro de Línguas do ÍMPARH;
- b) Promover acompanhamento pedagógico dos diversos professores, planejar, elaborar calendários, compor os quadros de distribuição de turmas, organizar e orientar testes e exercícios;
- c) Promover reciclagens, seminários, palestras, mesas-redondas e outras atividades pedagógicas e culturais;
- d) Reunir-se com a direção, para tratar de assuntos pedagógicos, ou do Centro como um todo;
- e) Avaliar, semestralmente, juntamente com os coordenadores de área, professores e colegiado, o currículo, as metodologias e o material didático empregados nos cursos do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- f) Orientar o planejamento dos professores;
- g) Avaliar semestralmente, juntamente com a direção, o corpo docente;
- h) Trabalhar sempre em conjunto/cooperação com a coordenação e direção do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- i) Propor reuniões para discutir assuntos acadêmicos e de infra-estrutura;
- j) Emitir comunicados internos quando necessário para o bom fluxo do funcionamento do Centro de Línguas do ÍMPARH.

II - Da coordenação de área:

- a) prestar assistência didático-pedagógica aos professores e alunos;
- b) Reunir-se com a coordenação do Centro de Línguas do ÍMPARH, para tratar de assuntos específicos de suas coordenadorias, ou do Centro como um todo;
- c) Convocar e presidir, quando necessário, reuniões de professores, dentro de sua coordenação;
- d) Acompanhar o registro nos diários de classe do conteúdo das aulas ministradas pelos professores, bem como observar a seqüência do programa ministrado;
- e) Cuidar da substituição de professores, no caso de impedimentos eventuais ou prolongados do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- f) Orientar a elaboração de testes de nível e segunda chamada, bem como participar da seleção de bolsas de estudo e monitorias com a participação dos docentes da língua;
- g) Auxiliar a direção no acompanhamento dos professores no que diz respeito ao desempenho didático, dedicação, assiduidade e pontualidade;
- h) Avaliar semestralmente, juntamente com a direção, o corpo docente;
- i) Trabalhar sempre em conjunto/cooperação com a coordenação e direção do Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 15 - Compete à chefia da secretaria:

- a) Organizar a documentação de matrícula e registro da vida escolar dos alunos matriculados nos cursos realizados pelo Centro de Línguas do ÍMPARH;
- b) Executar, com o auxílio dos demais funcionários da Secretaria, as tarefas relacionadas à matrícula de alunos;
- c) Preparar, semestralmente, os diários de classe;
- d) Organizar os fichários, a documentação e os boletins de notas dos alunos, mantendo-os sempre atualizados;
- e) Fornecer à direção e às coordenações, quando solicitados, dados estatísticos e relatórios sobre as atividades do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- f) Preparar relatórios, ofícios, declarações, correspondências e outros documentos;
- g) Cuidar para que o Centro de Línguas do ÍMPARH seja convenientemente abastecido de material de consumo;
- h) Executar quaisquer outras tarefas administrativas solicitadas pela direção do Centro de Línguas do ÍMPARH;
- i) Promover reuniões mensais com os servidores da Secretaria, com vistas ao bom desenvolvimento das atividades do setor;
- j) Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo pessoal da Secretaria e pessoal de apoio;
- l) Despachar com a diretoria administrativa financeira (DAF) todo assunto relacionado a finanças do Centro de Línguas do ÍMPARH.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 16 - Compete aos professores:

- a) Ministras aulas e participar de atividades culturais relacionadas ao curso que ministra;
- b) Cumprir as diretrizes constantes do PPP (Projeto Político-Pedagógico);
- c) Cumprir carga horária funcional, conforme o regime de trabalho e o Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza;
- d) Registrar, diariamente, a freqüência dos alunos, bem como consignar nos diários de classe o conteúdo das aulas ministradas;
- e) Participar das reuniões convocadas pela direção do Centro de Línguas do ÍMPARH ou pela coordenação pedagógica;

f) Participar da semana pedagógica;
 g) Opinar sobre a adoção de métodos de ensino, inclusive sobre escolha do material didático;
 h) Participar das reuniões do colegiado;
 i) Comunicar, de imediato, à respectiva coordenação se houver impedimento por motivo de doença, apresentando atestado médico para justificar ausência de até três dias; em caso de ausência superior a três dias, apresentar documento expedido pela Junta Médica do Município - IPM.

§ 1º - Os professores recrutados por meio de concurso ou seleção pública para as atividades didáticas do Centro de Línguas do ÍMPARH terão de ser graduados em Letras Vernáculas ou Letras Estrangeiras, lotados no ÍMPARH ou na Secretária de Educação do Município - SEDAS, de acordo com carências expressas pela direção do Centro de Línguas do ÍMPARH.

§ 2º - Em circunstâncias especiais, também poderão exercer essas atividades professores substitutos com licenciatura e proficiência em língua estrangeira, submetidos a seleção pública, com contratação por período de até 02 (dois) anos.

Art. 17 - O regime de trabalho dos professores do Centro de Línguas do ÍMPARH compreende:

- a) professores com 100 h/a;
- b) professores com 120 h/a;
- c) professores com 200 h/a;
- d) professores com 240 h/a; e) professores com carga horária reduzida.

Art. 18 - As atividades extra-classe, tais como eventos culturais ligados aos países cuja língua é estudada no estabelecimento e as atividades em laboratório, entre outras, serão registradas como dia letivo.

§ 1º - A distribuição da carga-horária mensal dos professores será a que se segue:

	Regência de classe (incluindo as atividades extra-sala)	Elaboração de provas e exercícios e reuniões pedagógicas
Professores com 100 horas/aula	80	20
Professores com 120 horas/aula	100	20
Professores com 200 horas/aula	160	40
Professores com 240 horas/aula	200	40

§ 2º - O detalhamento da carga horária destinada à atividade extra-classe será objeto de relatório a ser enviado, a cada semestre, à Presidência do ÍMPARH pela direção do Centro de Línguas, identificando a situação de cada professor, individualmente.

§ 3º - Os professores em readaptação de função deverão cumprir a sua carga horária completa no apoio à coordenação e a Secretária do Centro de Línguas do ÍMPARH, executando atividades atinentes ao referido setor a partir da apresentação de documento da perícia médica do IPM.

§ 4º - O professor poderá mudar de turno, de um semestre para outro, se houver carência no turno pretendido ou mediante documento que justifique a sua necessidade ou a impossibilidade do exercício de suas atividades no seu turno.

Art. 19 - As aulas no Centro de Línguas do ÍMPARH terão 60 (sessenta) minutos de duração, inclusive nos casos de aulas geminadas, que poderão ser oferecidas, para uma mesma turma, duas vezes por semana.

**CAPÍTULO V
DOS CURSOS**

Art. 20 - Os cursos regulares ofertados pelo Centro de Línguas do ÍMPARH, divididos em semestres letivos de quatro meses, terão a seguinte duração:

DISCIPLINA	C/H SEMESTRAL	C/H TOTAL	SEMESTRES
Português	66 h/a	330	05
Inglês	66 h/a	462	07
Francês	66 h/a	462	07
Italiano	66 h/a	462	07
Espanhol	66 h/a	462	07
Alemão	66 h/a	462	07

Parágrafo Único - As sextas-feiras serão utilizadas para reuniões do corpo docente, recuperação de aulas e atividades culturais, testes de nível e de monitoria, seleção de alunos para bolsa de estudo, testes de proficiência, encontros pedagógicos, entre outras atividades.

Art. 21 - Os cursos regulares terão prioridade sobre os cursos transitórios ou programas especiais de reciclagem, no que diz respeito à utilização do trabalho docente do Centro de Línguas do ÍMPARH e de suas instalações físicas.

§ 1º - No caso de abertura de cursos especiais, atividades de extensão, convocação de bancas elaboradoras de provas para concursos e seleções, convocação de bancas de análise de redação para concursos e seleções, convocação de bancas de análise de títulos para concursos e seleções e demais atividades de extensão, os professores do Centro de Línguas do ÍMPARH poderão receber hora/aula extra.

§ 2º - O pagamento de hora/aula extra ao professor do Centro de Línguas do ÍMPARH será oriundo dos recursos adquiridos por meios de inscrições e/ou matrículas de cursos especiais, atividades de extensão, projetos especiais e concursos e seleções.

Art. 22 - As turmas serão constituídas de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos e de no mínimo 15 (quinze) para Línguas Estrangeiras; de no mínimo de 10 (dez) para turmas concludentes; de no máximo de 40 (quarenta) e no mínimo de 20 (vinte) a para Língua Vernácula.

Art. 23 - A taxa de matrícula e as mensalidades dos cursos regulares do Centro de Línguas, em suas diferentes modalidades, serão pagas de uma só vez no início do semestre, sendo identificadas como matrícula semestral.

§ 1º - As receitas oriundas das inscrições para seleções do Centro de Línguas serão revertidas em benefício da infra-estrutura do ÍMPARH e, conseqüentemente, do próprio Centro de Línguas.

§ 2º - As receitas oriundas das matrículas semestrais do Centro de Línguas serão revertidas em benefício da infra-estrutura do ÍMPARH e, conseqüentemente, do próprio Centro de Línguas.

§ 3º - No caso de convênios e/ou acordos com entidades oficiais ou empresas privadas, os custos serão fixados pela Presidência do ÍMPARH e as partes convenientes.

Art. 24 - Os certificados emitidos para os alunos que tiverem regularmente concluído o último semestre do curso serão assinados pela direção do Centro de Línguas, pela direção do DCE/CAD e pela Presidência do ÍMPARH.

**CAPÍTULO VI
DO CORPO DISCENTE**

Art. 25 - O corpo discente do Centro de Línguas do ÍMPARH é constituído pelos alunos regularmente matriculados nos cursos regulares.

§ 1º - O corpo discente deverá, através de votação, eleger anualmente um representante para participar das reuniões do colegiado do Centro de Línguas do ÍMPARH com direito a voto.

§ 2º - O representante do corpo discente terá direito a voto nas reuniões ordinárias e extraordinárias do colegiado do Centro de Línguas do ÍMPARH.

§ 3º - O processo de votação do representante do corpo discente será realizado uma vez por ano através

de calendário a ser publicado pelo Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 26 - Para o ingresso regular através de seleção para o I Semestre no Centro de Línguas do ÍMPARH, o aluno deverá:

- a) ter sido aprovado em processo seletivo (referente ao ingresso no 1º semestre);
- b) estar cursando, no mínimo, a última série do ensino fundamental e ter idade mínima de 14 anos completos;
- c) cópia da carteira de identidade (RG);
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) cópia do comprovante de escolaridade mínima do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
- d) apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula semestral.

§ 1º - O ingresso através de seleção para o I Semestre do Centro de Línguas do ÍMPARH, se dará por meio de seleção pública autorizada pela Presidência do ÍMPARH levando em consideração os interesses institucionais, ou seja, cabe a Presidência anunciar o lançamento da seleção para o Centro de Línguas e suas respectivas vagas.

§ 2º - Para ingresso no I Semestre do Centro de Línguas do ÍMPARH, o candidato será submetido a uma prova objetiva escrita em conformidade com o Edital público específico para cada seleção.

Art. 27 - Para o ingresso regular através de teste de nível no Centro de Línguas do ÍMPARH, o aluno deverá:

- a) ter sido aprovado em processo seletivo (referente ao ingresso no semestre);
- b) estar cursado, no mínimo, a última série do ensino fundamental com idade mínima de 14 anos completos;
- c) cópia da carteira de identidade (RG);
- d) cópia do comprovante de residência;
- e) cópia do comprovante de escolaridade mínima do 9º (nono) ano do Ensino Fundamental;
- d) apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula semestral.

§ 1º - O ingresso através de teste de nível para o Centro de Línguas do ÍMPARH se dará por meio de seleção pública autorizada pela Presidência do ÍMPARH, levando em consideração os interesses institucionais, ou seja, cabe a Presidência anunciar o lançamento da seleção para o Centro de Línguas e suas respectivas vagas.

§ 2º - Para ingresso através de teste de nível para o Centro de Línguas do ÍMPARH, o candidato será submetido a uma prova objetiva escrita em conformidade com o Edital público específico para cada seleção.

§ 3º - Somente haverá teste de nível caso haja vagas remanescentes naquele semestre para aquele idioma.

Art. 28 - Compete aos alunos:

- a) apresentar a documentação requerida para a matrícula;
- b) observar os requisitos de assiduidade e de pontualidade;
- c) observar as normas disciplinares, respeitar os colegas de turma, professores, servidores e funcionários do ÍMPARH, proporcionando um ambiente de harmonia na comunidade escolar;
- d) observar as normas disciplinares do ÍMPARH;
- e) obedecer às normas estabelecidas pela Biblioteca ao utilizar o seu acervo;
- f) observar as normas estabelecidas por esta Portaria;
- g) acompanhar os informes e as atividades do Centro de Línguas, através do sítio do ÍMPARH na internet.

Art. 29 - O aluno regularmente matriculado poderá pleitear bolsas de:

- I - monitoria dos cursos, devendo para tanto:
 - a) ter sido aprovado em processo seletivo interno;
 - b) estar cursando o quarto ou o quinto semestre do curso de Língua Portuguesa;
 - c) estar cursando o sexto ou o sétimo semestre dos cursos de Francês, Inglês, Espanhol, Italiano ou Alemão;

- d) cópia da carteira de identidade (RG);
- e) cópia do CPF (com situação regular);
- f) cópia do PIS/PASEP;
- g) cópia do comprovante de residência;
- h) cópia do boletim referente ao terceiro ou quarto semestre do curso de Língua Portuguesa emitido pela Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH;

i) cópia do boletim referente ao quinto ou sexto semestre do curso de Francês, Inglês, Espanhol, Italiano ou Alemão emitido pela Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH;

j) ter média igual ou superior a 9,0 registrado em boletim;

l) participar da entrevista com vistas as relações sociais.

Parágrafo Único - O monitor regularmente selecionado receberá uma bolsa remunerada referente a 75% do salário mínimo vigente, mais ajuda de custo para transporte.

II - monitoria de laboratório, devendo para tanto:

a) ter sido aprovado em processo seletivo interno;

b) estar cursando o segundo ou terceiro semestre do curso de Língua Portuguesa;

c) estar cursando o segundo, terceiro, quarto ou quinto semestre dos cursos de Francês, Inglês, Espanhol, Italiano ou Alemão;

d) cópia da carteira de identidade (RG);

e) cópia do CPF (com situação regular);

f) cópia do PIS/PASEP;

g) cópia do comprovante de residência;

h) cópia do boletim referente ao semestre anterior (tendo em vista que os semestres contemplados estão expostos no subitem B do item I do Art. 29 do Capítulo VI) do curso de Língua Portuguesa emitido pela Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH;

i) cópia do boletim referente ao semestre anterior (tendo em vista que os semestres contemplados estão expostos no subitem C do item II do Art. 29 do Capítulo VI) do curso de Francês, Inglês, Espanhol, Italiano ou Alemão emitido pela Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH;

j) ter média igual ou superior a 9,0 registrado em boletim;

l) participar da entrevista com vistas as relações sociais.

§ 1º - Os monitores de laboratório fazem parte do corpo discente do Centro de Línguas, estando subordinados à Coordenação Geral do Centro de Línguas e, administrativamente, deverão recorrer a orientações da diretoria da Prefeitura do Campus/SAA.

§ 2º - São reconhecidos como laboratórios:

a) salas específicas de áudio, vídeo, multimídias, internet, etc;

b) espaços de convivência regulados internamente pelo ÍMPARH; c) sala administrativa de mídias.

§ 3º - O monitor de laboratório regularmente selecionado receberá uma bolsa remunerada referente a 75% do salário mínimo vigente, mais ajuda de custo para transporte.

III - bolsa de estudo integral:

a) O Centro de Línguas do ÍMPARH poderá conceder bolsas de estudo integral por semestre para os cursos de Língua Portuguesa e Estrangeira, através de um levantamento socioeconômico que poderá ser realizado pelo DCE/CAD ou pelo DRH/CCS por encaminhamento à Presidência do ÍMPARH, desde que o aluno:

I - esteja regularmente matriculado;

II - acompanhe o calendário de abertura do processo de seleção de bolsa integral;

III - participe do processo de seleção de bolsa integral estando ciente das condições estipuladas no edital da seleção de bolsa integral;

IV - tenha em seu boletim média igual ou superior a 8,0;

V - tenha frequência acadêmica dentro da seguinte condição:

a) mínimo de 7 (sete) faltas;
b) máximo de 10 (dez) faltas.
VI - participe de um questionário sócio-econômico.

Parágrafo Único - A bolsa de estudo integral para os cursos de Língua Portuguesa e Estrangeira refere-se à concessão de 100% de desconto na matrícula semestral e deve ser renovada a cada semestre através da seleção interna.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 30 - A avaliação acadêmica será feita como se segue:

a) nos cursos de línguas estrangeiras, haverá duas provas orais e duas escritas;
b) no curso de Português, o aluno se submeterá a quatro provas escritas, por semestre.

Parágrafo Único - Para a nota de avaliação escrita serão avaliados: texto, gramática, compreensão e produção textual.

Art. 31 - Em todos os cursos oferecidos pelo Centro de Línguas do ÍMPARH, o aluno deverá obter, para fins de aprovação, média global igual ou superior à nota 7,0 (sete).

Parágrafo Único - A média final será arredonda para 7,0 quando estiver entre 6,6 e 6,9. Nos cursos de línguas estrangeiras, a média das avaliações orais não complementar a média das escritas.

Art. 32 - A partir do semestre II, o aluno só poderá repetir o semestre uma única vez e, em caso de repetência, deverá optar pelos horários e vagas remanescentes ofertados.

§ 1º - O aluno, mesmo com média igual ou superior a 7,0 (sete), só será aprovado se tiver alcançado, no mínimo 75% de frequência, salvo as hipóteses a seguir.

§ 2º - O aluno, ainda que com frequência inferior a 75%, porém com média igual ou superior a 8,0 (oito), também será considerado aprovado.

§ 3º - O aluno com média igual ou superior a 8,0 (oito) será reprovado caso tenha mais de 20 faltas.

Art. 33 - O aluno que desistir do curso sem manifestar qualquer declaração à Coordenação Geral ou justificar sua ausência no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da manifestação da Coordenação Geral, será automaticamente desligado do Centro de Línguas do ÍMPARH e perderá a sua vaga.

Art. 34 - O aluno reprovado no primeiro semestre está automaticamente desligado do Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 35 - Se, por algum motivo, o aluno tiver que interromper o curso em que estiver regularmente matriculado, deverá trancar a matrícula na Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH; do contrário perderá a sua vaga.

Parágrafo único - Os menores de 18 anos que quiserem trancar a matrícula deverão comparecer à Coordenação Geral do Centro de Línguas, acompanhado dos pais ou responsáveis legais, para procedimentos administrativos referente à solicitação de trancamento de matrícula.

Art. 36 - O aluno que, por motivo justificado, não tenha comparecido a qualquer dos testes previstos no calendário, poderá ser avaliado em segunda chamada.

§ 1º - O aluno que for reprovado, a partir do II semestre, poderá repetir o semestre apenas uma vez e deverá obrigatoriamente ser aprovado no semestre repetente.

§ 2º - O aluno que trancar o semestre e retornar no semestre seguinte, reabrindo regularmente sua matrícula, deverá obrigatoriamente ser aprovado neste semestre.

§ 3º - Só haverá o teste de segunda chamada na 1º etapa das avaliações caso o aluno comprove o pagamento de taxa equivalente a 20% da matrícula semestral (através de boleto bancário) e do documento comprobatório que justifique ausência.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - O Centro de Línguas do ÍMPARH poderá oferecer, anualmente, em conformidade com os interesses institucionais, por meio de autorização da Presidência, bolsas de estudo em país de língua estrangeira através de intercâmbios culturais voltados para alunos regulares e professores efetivos ou substitutos do Centro de Línguas do ÍMPARH, conforme Portaria 006/2010 de 28 de janeiro de 2010.

Art. 38 - A matrícula nos diversos cursos, o trancamento de matrícula e a avaliação do rendimento de aprendizagem serão objetos de discussão e aprovação da Presidência do ÍMPARH, juntamente com a diretoria do DCE/CAD e a coordenação geral do Centro de Línguas.

Art. 39 - A matrícula somente será aceita mediante a comprovação do pagamento da taxa da matrícula semestral, da apresentação de um documento de identidade com foto do aluno e da comprovação de quitação com a Biblioteca, esta última para os alunos veteranos.

Art. 40 - A transferência de horário só poderá ser feita conforme divulgação de calendário prévio, devendo o requerimento ser encaminhado à coordenação de área. A mudança de horário só poderá acontecer a partir do segundo semestre. Parágrafo Único - Somente serão aceitos pedidos de transferência de horário quando houver vagas no horário solicitado.

Art. 41 - Testes de nível deverão ser aplicados para a admissão de novos alunos que tenham conhecimentos básicos do idioma e estejam cursando, no mínimo, a última série do ensino fundamental e desde que tenham 14 anos completos. Só haverá teste de nível do 2º ao penúltimo semestre caso o candidato não esteja matriculado na língua escolhida.

Parágrafo Único - Os horários e vagas ofertadas constarão em edital.

Art. 42 - As aulas do Centro de Línguas do ÍMPARH serão ministradas unicamente nas dependências do ÍMPARH.

Art. 43 - Toda atividade institucional e tomada de decisão administrativa do Centro de Línguas do ÍMPARH é regulada, coordenada e acompanhada pela Presidência do ÍMPARH.

Art. 44 - Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Presidência do ÍMPARH e pela Direção do Centro de Línguas.

Art. 45 - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 28 de janeiro de 2010.

Maria Íris Tavares Farias
PRESIDENTA DO ÍMPARH
*** **

PORTARIA Nº 006/2010
Fortaleza, 28 de janeiro de 2010

REGULA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO EM PAÍSES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ATRAVÉS DE INTER- CÂMBIOS CULTURAIS PARA ALUNOS REGULARES E PROFESSORES EFETIVOS OU SUBSTITUTOS DO CENTRO DE LÍNGUAS DO ÍMPARH

A PRESIDENTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 35 do Título VIII, Capítulo I do Decreto nº 10.187 de 17 de novembro de 1997 e fundamento nos demais artigos.

CONSIDERANDO a política de incentivo à qualidade do ensino de línguas estrangeiras ministrado no âmbito municipal tanto para a comunidade como para os servidores e a importância de reconhecer o desenvolvimento da formação acadêmica de Professores efetivos ou substitutos e Alunos do Centro de Línguas do ÍMPARH.

CONSIDERANDO que as atividades de intercâmbio são de extrema importância para o crescimento social tendo em vista a experiência de ter contato direto com culturas de outros países abrindo novas perspectivas do ponto de vista cultural e profissional.

CONSIDERANDO que uma das finalidades do ÍMPARH é promover a melhoria na qualidade dos serviços para a comunidade, dos processos de trabalho e do desempenho dos servidores municipais.

CONSIDERANDO que o Centro de Línguas do ÍMPARH se destina à comunidade, a pesquisa, ao desenvolvimento, a inclusão social e ao mercado de serviços turísticos, bem como, aos servidores municipais e as comunidades que utilizam os serviços deste Instituto.

CONSIDERANDO que para tanto, a presente Portaria revoga a Resolução nº 001/00, de 10 de maio de 2000 e a Resolução nº 04/2006 de 13 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Atualizar e modernizar as regras adiante dispostas com vistas a regular a concessão de bolsas de estudo em país de língua estrangeira através de intercâmbios culturais para alunos regulares e professores efetivos ou substitutos do Centro de Línguas do ÍMPARH para assim pactuar o desenvolvimento da formação acadêmica em língua estrangeira além de fortalecer os espaços de pesquisa e conhecimento do município.

Art. 1º - As bolsas de estudo contemplarão alunos do VI e VII semestres dos cursos de línguas estrangeiras e alunos do IV e V semestres do curso de língua portuguesa, bem como os professores efetivos e substitutos do Centro de Línguas do ÍMPARH.

§ Único - A concessão será feita mediante processo seletivo interno onde serão selecionados anualmente alunos regulares e professores efetivos ou substitutos do Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 2º - É vedada a inscrição de candidatos que já tenham obtido Bolsa de Intercâmbio Cultural no Exterior, através do Centro de Línguas do ÍMPARH.

Art. 3º - A Presidência do ÍMPARH decidirá através de convênio formal com instituições credenciadas a realizar intercâmbios culturais, o calendário de atividades e de avaliação.

Art. 4º - Os intercâmbios terão como objetivo principal, a troca de experiência cultural e o aperfeiçoamento do ensinar-aprender por meio de convênio institucional entre o ÍMPARH e Instituições credenciadas a este tipo de atividade.

Art. 5º - A escolha dos contemplados será feita observando-se os seguintes critérios:

I - BOLSA PARA PROFESSORES EFETIVOS E/OU SUBSTITUTOS

1.1 - Será feito sorteio do idioma, respeitando o rodízio, ou seja, a cada ano deverá participar um idioma diferente até que todos tenham sido contemplados.

1.2 - Estão habilitados a concorrer à bolsa para docentes os Professores das disciplinas de Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Português e Alemão lotados no Centro de Línguas do ÍMPARH, seja este efetivo ou substituto, que se encontrem no exercício de suas funções.

1.3 - O Professor interessado em pleitear o processo seletivo, deverá se inscrever na seleção interna em data amplamente divulgada pelo Centro de Línguas do ÍMPARH

através de portaria interna publicada pelo(a) Presidente(a) do ÍMPARH, declarando conhecer o teor desta Portaria, que regula a concessão de bolsas de estudo em país de língua estrangeira através de intercâmbios culturais para alunos regulares e professores efetivos ou substitutos do Centro de Línguas do ÍMPARH.

1.4 - Consideram-se todos os Professores em igualdade de condições, razão pela qual a escolha será feita mediante sorteio, supervisionado pela assessoria de gabinete da Presidência do ÍMPARH, pelo Colegiado Acadêmico DCE/CAD na presença de todo o corpo docente do Centro de Línguas do ÍMPARH.

1.5 - Consideram-se aptos a participarem do sorteio os Professores que obedecerem os seguintes critérios:

a) Assiduidade comprovada através da lista de frequência;

b) Pontualidade;

c) Compromisso;

d) Ética;

e) Participação em eventos, colaboração em testes de níveis, participação em atividades culturais e pedagógicas, vínculo com projetos e/ou programas interinos;

1.6 - A escolha do ganhador (professor) da bolsa será feita mediante a avaliação de três etapas, nas quais se verificará e se aplicará a seguinte pontuação:

a) Primeira Etapa:

a.1) Assiduidade comprovada através da lista de frequência - 15 pts.

a.2) Currículo lattes atualizado - 7 pts.

b) Segunda Etapa:

b.1) análise de título:

b.1.1) doutorado - 10 pts.

b.1.2) mestrado - 5 pts.

b.1.3) especialização - 3 pts.

b.1.4) licenciatura - 2 pts.

c) Terceira Etapa:

c.1) Tempo de docência comprovada - 10 pts.

c.2) Experiência comprovada em outros centros de línguas - 5 pts.

1.7. Serão considerados deferido(a) o(a) professor(a) que atender aos critérios elencados nas alíneas abaixo, os quais são cumulativos:

a) perfizer no mínimo 20 e no máximo 22 pontos na primeira etapa;

b) perfizer no mínimo 3 e no máximo 20 pontos na segunda etapa; e

c) perfizer no mínimo 5 e no máximo 10 pontos na terceira etapa.

1.8. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando em conta os critérios abaixo relacionados sucessivamente:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) o maior número de pontos ponderados na primeira e terceira etapa;

c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

II - BOLSA PARA ALUNO:

2.1 - Estão habilitados a concorrer à bolsa de discentes todos os alunos que, no primeiro semestre letivo, estejam cursando um dos 02 (dois) últimos semestres dos cursos de Inglês, Italiano, Espanhol, Alemão e Português (VI e VII).

2.2 - A formalização da candidatura à bolsa deverá ser feita mediante inscrição na Secretaria do Centro de Línguas do ÍMPARH.

2.3 - A escolha do ganhador (aluno) da bolsa será feita mediante a avaliação de três etapas, nas quais se verificará e se aplicará a seguinte pontuação:

- a) Primeira Etapa:
- a.1) privilegiam-se os candidatos que ingressam no Centro de Línguas do ÍMPARH nos primeiros semestres dos cursos de Inglês, Francês, Italiano, Espanhol, Alemão e Português. Assim:
- a.1) aqueles que são alunos do Centro de Línguas do ÍMPARH desde o primeiro semestre - 10 pts.
- a.2) os que ingressaram, através de teste de seleção, no segundo semestre - 9 pts.
- a.3) os que ingressaram, através de teste de seleção, no terceiro semestre - 8 pts, e assim, sucessivamente, correspondendo 01 (um) ponto a cada semestre.
- b) Segunda Etapa:
- b.1) o histórico - 10 pts.
- b.2) média mínima de 9,0 em todos os semestres - 20 pts.
- c) Terceira Etapa:
- c.1) entrevista, na qual será avaliada sua Capacidade de expressão oral, a partir dos seguintes critérios:
- c.1.1) uso fluente da língua estrangeira - 2 pts.
- c.1.2) boa pronúncia - 2 pts.
- c.1.3) desenvolvimento da oralidade e desinibição para falar em público - 2 pts.
- c.1.4) conhecimentos básicos sobre Fortaleza, o Ceará e o Brasil - 2 pts.
- c.1.5) conhecimentos gerais, a partir da atualidade dos noticiários nacional e internacional - 2 pts.
- 2.4. Serão considerados deferido(a) o(a) professor(a) que atender aos critérios elencados nas alíneas abaixo, os quais são cumulativos:
- a) perfizer no mínimo 10 e no máximo 20 pontos na primeira etapa;
- b) perfizer no mínimo 20 e no máximo 30 pontos na segunda etapa; e
- c) perfizer no mínimo 8 e no máximo 10 pontos na terceira etapa.
- 2.5. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os candidatos ocorrerá levando em conta os critérios abaixo relacionados sucessivamente:
- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) o maior número de pontos ponderados na segunda e terceira etapa;
- c) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 2.6 - Em todas as etapas do concurso, os candidatos serão avaliados por uma equipe nomeada pela Presidência do ÍMPARH junto com a Direção do Centro de Línguas do ÍMPARH, reunindo 03 (três) Professores de cada curso do Centro de Línguas do ÍMPARH ou de outra escola pública da rede municipal de ensino.
- 3 - Na eventualidade de o aluno ganhador da bolsa não ter maioridade, este deverá apresentar, até o dia 30 de maio do ano corrente, declaração do pai ou responsável concordando com sua participação no programa.
- 3.1 - Na hipótese de o finalista não puder, por algum motivo, particular do intercâmbio e havendo tempo hábil, segundo julgamento da Presidência do ÍMPARH, o benefício da bolsa será transferido para o candidato com nota mais próxima dentre os primeiros classificados.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Os casos omissos e as dúvidas serão decididas pelo(a) Presidente(a) do ÍMPARH.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ÍMPARH, em 28 de janeiro de 2010.

Maria Íris Tavares Farias
PRESIDENTA DO ÍMPARH

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 83/1977 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o Instituto Dr. José Frota, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Ex. Sr. Presidente Antonio de Oliveira e FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS FERREIRA, brasileiro, maior, portador da CTPS nº 32292, série 315, denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento o artigo 1º § 1º, item do Ato Complementar nº 52, de 02.05.69, combinado com o artigo 28, item X, do Decreto nº 4218, de 21.12.73. CLÁUSULA 1ª - O Empregado se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de Médico BS. CLÁUSULA 2ª - O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 3.748,00 (três mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 24h podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o Empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudança, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do Empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462, da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado vigorará a partir de 01.10.77 até.... E por terem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Fortaleza, em 20 de outubro de 1977. **Antonio de Oliveira - PRESIDENTE DO IJF. Francisco de Assis Campos Ferreira - EMPREGADO.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2010 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.251/02 e 12.255/07, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 105/2009. Processo de Licitação nº 0614/09. ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: Empresas PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, BIOLINE Comercial Ltda e (Comercial Maioli) Mi de Oliveira Produtos Saneantes ME. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (câmulas de traqueostomia e endotraqueal, cateteres, dreno, sondas e tubos) para o Hospital IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 63.096,70 (sessenta e três mil, noventa e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, Seqüenciais de Despesas nº 47 e 49 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 04.01.2010. SIGNATÁRIOS: **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes, Alesandra Ferrer de Souza Forte e Maria Vanessa Gomes Pereira - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DOS RE-**

GISTROS DE PREÇOS. VISTO: Marcos Antônio da Silva Sampaio - PRESIDENTE DA CRP - IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2010. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 11.251/02 e 12.255/07 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pregão Presencial nº 101/2009. Processo de Licitação nº 0539/09. ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa SUNDET Industria e Comércio de Produtos Ltda. OBJETO: Aquisição de produtos químicos para lavagem de roupa hospitalar (pasta umectante, detergente em pó, detergente para lavagem, cloro em pó, acidulante em pó, amaciante para roupa, removedor de gordura, limpador desodorizador, detergente desincrustante alcalino) para o hospital IJF. VALOR GLOBAL: R\$ 82.296,00 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212, Seqüencial de Despesa nº 47 do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15.01.2010. SIGNATÁRIOS: **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF. Paulo Henrique Figueiredo Braga - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marcos Antônio da Silva Sampaio - PRESIDENTE DA CRP - IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - HOMOLOGO o

resultado do Procedimento Licitatório nº LC 0633/2009, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 106/2009, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa para registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar (aventais, braçadeira, caneta para aparelho de ECG, fraldas, lâmpada para lâmina de laringoscópio, manguito para aparelho de pressão, pêra para aparelho de pressão e válvula para aparelho de pressão), para um período de 12 meses, com a empresa: ECOMED Comercial Médica Odontologia Ltda, para os lotes 01 e 02, PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, para os lotes 05, 06, 08, 09 e 10, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 127.433,50 (cento e vinte sete mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 21 de janeiro de 2010. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE INTERINO DO IJF.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 08/2010

Autoriza a circulação dos veículos a que se refere, nos corredores e áreas com restrição de circulação para caminhões com tara acima de duas e meia toneladas, conforme sinalização de regulamentação.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, autoridade de trânsito do Município de Fortaleza, no exercício das atribuições estabelecidas pela Lei nº 8.419/2000, bem como de acordo com o Ofício nº 936/01 - DENATRAN, que integrou a AMC ao Sistema Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, por meio da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC, órgão executivo de trânsito deste município, planejar, planejar, projetar e regulamentar o trânsito, de acordo com o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

CONSIDERANDO a regulamentação estabelecida pela sinalização que restringe o trânsito de caminhões com tara acima de duas e meia toneladas nos corredores de tráfego e área relacionados no Anexo I desta Portaria.

CONSIDERANDO a importância de garantir o abastecimento necessário à subsistência da população, à prestação de serviços essenciais e à segurança da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a circular, especificamente em dias e horários determinados nesta Portaria, os veículos do tipo caminhões aqui relacionados que, dentro das condições especificadas, tenha(m) premente necessidade de transitar nas vias e logradouros públicos onde houver restrição ao trânsito de caminhões com tara acima de 2,5 toneladas.

Art. 2º - A sinalização de restrição para o trânsito de veículos acima de 2,5 toneladas não se aplica aos veículos relacionados no art. 29, inciso VII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - Fica autorizado, por período integral, o trânsito dos seguintes caminhões, acima de 2,5 toneladas:

I - Os destinados a socorro mecânico de emergência, desde que identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN.

II - Os destinados à prestação de serviços de sinalização viária emergencial.

III - Os de reportagem, destinados à movimentação de geradores e/ou transmissão de dados, voz, sinais, imagens e informações a longa distância, desde que para coberturas jornalísticas nos locais citados com restrição.

IV - Os de prestação de serviço dos correios.

Art. 4º - Fica autorizada, mediante Autorização Especial de Trânsito - AET, por período integral, a circulação do caminhão que se encontre exclusivamente no trajeto de entrada ou saída de vaga própria, ou locada para fins de Estacionamento próprio, em imóveis localizados na área com restrição.

Parágrafo Único - A AET prevista no caput deste artigo será expedida, mediante requerimento do proprietário do veículo, conforme norma estabelecida pela AMC.

Art. 5º - Fica autorizado, pelo período de 48 horas, o trânsito de caminhões para execução de obras ou serviços de emergência, a partir do horário de início da execução das obras ou dos serviços, que deverá ser comunicado à AMC por meio da Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito - DIOFI e na forma estabelecida abaixo:

§ 1º - A comunicação citada no caput deste artigo deverá ser efetuada com o encaminhado do Formulário de Comunicação de Obras ou Serviços Emergenciais, Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Entende-se por obra ou serviço de emergência, para efeitos desta portaria, aquela que decorre de caso fortuito ou força maior, em que há necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população e que não pode sofrer interrupção, sob pena de danos à coletividade.

§ 3º - A caracterização da emergência é de responsabilidade do executor da obra ou serviço.

§ 4º - Os caminhões autorizados de acordo com o caput deste artigo serão exclusivamente os informados no formulário de comunicação de obra emergencial, devendo conter placas, marca e modelo do veículo.

§ 5º - No caso da não comunicação determinada no caput deste artigo, será considerada como obra não autorizada, sendo os veículos sujeitos as penalidades e medidas administrativas previstas no CTB.

Art. 6º - Caso seja necessário tempo superior a 48 horas para a obra ou serviço de emergência, o trânsito do caminhão será autorizado, por período integral, mediante Autorização Especial de Trânsito - AET, com prazo de validade máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - A expedição da AET, referida no caput deste artigo, será feita mediante requerimento do interessado, parte legítima, a partir do primeiro dia útil do início da execução da obra ou serviço de emergência, mediante o encaminhamento do laudo técnico ou relatório circunstanciado, firmado por engenheiro responsável, com indicação das obras ou serviços necessários e prazo estimado de duração, contendo informações complementares, e, quando for o caso, o alvará ou autorização da obra ou serviço de emergência, emitido por órgão público competente.

Art. 7º - Nas hipóteses previstas nos artigos 5º e 6º, as eventuais condições específicas de acesso, parada e estacionamento para realização dos serviços emergenciais serão determinadas pela equipe operacional da AMC, adotada para o acompanhamento dos serviços, observando-se as disposições desta portaria.

Art. 8º - Caso os serviços ou obras de emergência não sejam finalizados no prazo de validade da autorização prevista no Art. 6º, ficará descaracterizada a emergência, devendo o interessado solicitar a autorização para execução normal dos serviços, cumprindo-se as condições de obtenção estabelecidas em norma específica.

Parágrafo Único - A autorização deverá especificar o itinerário a ser observado nas vias com restrições.

Art. 9º - Fica autorizado, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h, mediante comprovante de serviço, o trânsito dos caminhões destinados aos seguintes serviços:

I. concretagem em obras e bombeamento de concreto (concretagem-bomba).

II. prestação de serviços de mudança, mediante porte de comprovante contendo referência da via ou logradouro a ser acessado.

III. remoção de terra e entulhos e transporte de caçambas em obras, deste que possuam Autorização Especial de Trânsito - AET.

Art. 10 - Fica autorizada, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h, a circulação dos seguintes caminhões, considerados como prestadores de serviço de utilidade pública, para atendimento ao disposto no inciso VIII do Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, desde que estejam rigorosamente identificados na forma estabelecida na Resolução nº 268/2008-CONTRAN:

I. os destinados à manutenção e reparo de redes de energia elétrica, de água e esgotos, de gás combustível canalizado e de comunicações.

II. os que se destinam aos serviços normais de conservação, manutenção e sinalização viária de rotina, quando a serviço de órgão ou entidade executiva de trânsito.

III. os veículos destinados ao serviço de escolta, quando registrados em órgão rodoviário para tal finalidade.

IV. os veículos especiais destinados ao recolhimento de lixo a serviço da Administração pública.

§ 1º - O direito de "livre parada e estacionamento" no local de prestação do serviço, previstos no art. 4º da Resolução nº 268/2008-CONTRAN para os veículos acima relacionados, não os eximem de cumprir a restrição estabelecida na sinalização para "circulação", fora do horário previsto no caput deste artigo.

§ 2º - Havendo imperiosa necessidade de circulação dos veículos acima mencionados, nas áreas com restrição, por motivo de execução de serviços emergenciais, a empresa responsável deverá adotar os procedimentos previstos nos artigos 5º e 6º desta portaria.

Art. 11 - Fica autorizado, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 16h, mediante comprovação do serviço, o trânsito de caminhões destinados ao transporte dos seguintes produtos perigosos, para fins de abastecimento no local, desde que identificados na forma estabelecida pela legislação especi-

fica e de acordo com os números que lhe foram atribuídos pela Organização das Nações Unidas - ONU, observadas as normas para este tipo de transporte (Produto nº ONU).

- a) álcool combustível 1170;
- b) argônio, comprimido 1006;
- c) argônio, líquido refrigerado 1951;
- d) ar comprimido 1002;
- e) ar, líquido refrigerado 1003;
- f) gasolina 1203;
- g) gás liquefeito de petróleo (GLP) - 075;
- h) gás natural 1971;
- i) nitrogênio, comprimido 1066;
- j) nitrogênio, líquido refrigerado 1977;
- k) óleo diesel 1202;
- l) oxigênio, comprimido 1072;
- m) oxigênio, líquido refrigerado 1073.

Parágrafo Único - Caso a entrega já tenha sido efetuada, o condutor deverá portar "comprovante de entrega" com data e hora de recebimento, podendo circular nas vias com restrição até uma hora após a entrega da carga.

Art. 12 - Constitui dever dos motoristas dos caminhões a fiel observância dos preceitos do Código de Trânsito Brasileiro - CTP, respeito às demais disposições legais vigentes e à sinalização de regulamentação das demais condições de circulação, estacionamento e parada estabelecidas nos locais de prestação dos serviços, respondendo o infrator por eventuais irregularidades constatadas.

Art. 13 - Entende-se por comprovante de serviço para efeitos desta portaria, nota fiscal, ordem de serviço ou documento similar que comprove a necessidade de ingresso no local.

Art. 14 - As autorizações emitidas nos termos desta portaria não elidem as obrigações previstas em normas específicas referentes ao sistema de estacionamento rotativo pago, quando da eventual imobilização na via pública.

Art. 15 - A fiscalização das disposições desta portaria será efetuada pelos agentes da autoridade de trânsito que verificarão a conformidade do trânsito em relação aos horários, locais e condições estabelecidas.

Parágrafo Único - Os agentes da autoridade de trânsito poderão solicitar, a qualquer momento, a imobilização do veículo, para a adequada fiscalização do disposto nesta portaria.

Art. 16 - Os casos não previstos por esta portaria serão decididos pelo Presidente da AMC.

Art. 17 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC, 22 de janeiro de 2010.

Fernando Faria Bezerra
PRESIDENTE DA AMC

ANEXO I

1. CORREDORES COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIOS PARA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS COM TARA ACIMA DE DUAS E MEIA TONELADAS, DAS 6 ÀS 20H DE 2ª A 6ª FEIRA E DAS 6 ÀS 13H AOS SÁBADOS: Av. 13 de Maio, entre a Rua Senador Pompeu e Av. Visconde do Rio Branco; Av. Pontes Vieira, entre a Av. Visconde do Rio Branco e Av. Senador Virgílio Távora; Av. Senador Virgílio Távora, entre a Av. Pontes Vieira e Av. da Abolição; Av. Desembargador Moreira, entre Rua Isaac Amaral e Av. da Abolição; Av. Barão de Studart, entre a Av. Pontes Vieira e a Av. Monsenhor Tabosa; Rua Deputado Moreira da Rocha, entre a Rua Tenente Benévolo e a Av. Barão de Studart, Rua Tenente Benévolo, entre a Av. Barão de Studart e a Av. Dom Manuel; Rua Pereira Figueiras, entre Av. Dom Manuel e Av. Barão de Studart; Rua Costa Barros, entre a Av. Barão de Studart e a Av. Dom Manuel; Av. Santos Dumont, entre a Av. Dom Manuel e a Av. Jangadeiro; Rua Pinto Madeira, entre a Av. Dom Manuel e a Av. Barão de Studart; Rua Eduardo

Garcia, entre a Av. Senador Virgílio Távora e a Rua Marechal Rondon; Rua Padre Valdevino, entre a Av. Desembargador Moreira e Av. Visconde do Rio Branco; Rua Beni de Carvalho, entre a Av. Jangadeiro e a Av. Desembargador Moreira; Av. Antônio Sales, entre a Av. Visconde do Rio Branco e a Rua Prof. Aderbal N. Freire; Av. Dom Luis, entre a Rua Tibúrcio Cavalcante e a Rua Frederico Borges; Rua Júlio Abreu, entre a Rua Frederico Borges e a Av. Jangadeiro; Rua Frederico Borges, entre a Av. Antonio Justa e a Rua Júlio Abreu; Rua Frei Mansueto, entre Av. da Abolição e Rua Júlio Abreu; Rua Aderbal Nunes Freire, entre a Av. Pontes Vieira e Av. Almirante Henrique Sabóia; Rua Tomás Rodrigues, entre Rua Des. Leite Albuquerque e Av. Santos Dumont; Travessa Seabra, entre a Av. Alm. Henrique Sabóia e Rua Tomás Rodrigues; Rua Marechal Rondon, entre Rua Des. Leite Albuquerque e Av. Santos Dumont; Rua Fonseca Lobo, entre Rua Des. Leite Albuquerque e Rua Arq. João Braga; Rua Monsenhor Catão, entre Rua Des. Leite Albuquerque e Rua Arq. João Braga; Rua Frei Mansueto, entre Av. Santos Dumont e Rua Alfredo Ladislau; Rua Delmiro Gouveia, entre Av. Santos Dumont e Rua Pe. Aloisio; Rua Professor Dias da Rocha, entre Rua Des. Leite Albuquerque e Rua Maria Tomásia; Rua João Carvalho/Av. Padre Antônio Tomaz, entre Av. Barão de Studart e Av. Almirante Henrique Sabóia; Rua José Vilar, entre Rua Catão Mamede e Rua João Carvalho; Rua Nunes Valente, entre Rua Catão Mamede e Rua João Carvalho; Rua Tibúrcio Cavalcante, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antônio Tomáz (sentido Sul-Norte); Rua Joaquim Nabuco, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antônio Tomáz; Rua Carolina Sucupira, entre Rua Tibúrcio Cavalcante e Rua Joaquim Nabuco; Rua Visconde de Mauá, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antônio Tomáz; Rua Leonardo Mota, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antônio Tomáz; Rua Coronel Linhares, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antônio Tomáz; Rua Coronel Jucá, entre Rua Paula Ney e Av. Padre Antônio Tomáz; Rua Prof. Dias Rocha, entre Rua Paula Ney e Rua Carolina Sucupira; Rua Monsenhor Catão, entre Rua Carolina Sucupira e Av. Padre Antonio Tomáz; Rua Fonseca Lobo, entre Rua Paula Ney e Rua Carolina Sucupira; Rua Marechal Rondon, entre Rua Paula Ney e Av. Padre Antonio Tomáz. 2. CORREDORES COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIOS PARA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS COM TARA ACIMA DE DUAS E MEIA TONELADAS, DE 0 ÀS 9H E DE 16 ÀS 24H DE 2ª A 6ª FEIRA E AOS SÁBADOS E DOMINGOS: Rua Frei Mansueto, entre Av. da Abolição e a Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar); Rua Julio Ibiapina, entre Av. da Abolição e Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar); Rua José Napoleão, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. da Abolição; Rua Tereza Hinko, entre a Av. da Abolição e Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar); Travessa Umari, entre Av. da Abolição e Rua Professor Machado; Rua Bauxita, entre Av. da Abolição e Travessa Bauxita; Av. Desembargador Moreira, entre Av. da Abolição e a Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar); Rua Joaquim Nabuco, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. da Abolição; Rua Tibúrcio Cavalcante, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. da Abolição; Rua Nunes Valente, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. da Abolição; Rua José Vilar, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. da Abolição; Av. Barão de Studart, entre Av. Historiador Raimundo Girão e Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar); Rua Francisco Dias Ribeiro, entre Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar) e Av. Historiador Raimundo Girão; Rua Rui Barbosa, entre Av. Historiador Raimundo Girão e Av. Presidente John Kennedy (Beira Mar). 3. CORREDOR COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIOS E DIAS INTEGRAL PARA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS COM TARA ACIMA DE DUAS E MEIA TONELADAS: Av. Monsenhor Tabosa, entre a Av. Dom Manuel e Rua João Cordeiro. 4. ÁREA COM RESTRIÇÃO DE HORÁRIOS PARA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS COM TARA ACIMA DE DUAS E MEIA TONELADAS, DAS 6 ÀS 20H DE 2ª A 6ª FEIRA E DAS 6 ÀS 13H AOS SÁBADOS: Quadrilátero limitado pelos logradouros abaixo: Ao Norte: Av. da Abolição (exclusive), entre a Av. Barão de Studart (inclusive) e a Av. Senador Virgílio Távora (inclusive); Ao Leste: Av. Senador Virgílio Távora (inclusive) entre Av. da Abolição

(exclusive) e Av. Padre Antonio Tomáz (inclusive); Ao Sul: Rua João Carvalho/Av. Padre Antonio Tomáz (inclusives), entre a Av. Barão de Studart (inclusive) e Av. Senador Virgílio Távora (inclusive); Ao Oeste: Av. Barão de Studart (inclusive), entre a Rua João Carvalho (inclusive) e Av. Monsenhor Tabosa (exclusive).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE COMUNICAÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS EMERGENCIAIS

Ao
Sr. Presidente da AMC,

A empresa abaixo identificada comunica a execução da OBRA/SERVIÇO EM CARÁTER EMERGENCIAL, sob sua responsabilidade, com previsão de término em no máximo 48h do seu início, decorrente de caso fortuito ou força maior, com o fim de salvaguardar a segurança da população, não podendo sofrer interrupção, sob penas de danos a coletividade, de acordo com o artigo 5º da Portaria nº 08/2010-AMC:

Razão Social			
CNPJ:		E-mail:	
Telefones:		Fax:	
Endereço:			
Tipo da Obra/Serviço:			
Local da Obra/Serviço:			
Data do Início:		Hora de início:	
CAMINHÕES ACIMA DE 2,5 TON EMPREGADOS	Marca	Modelo	Placas
Percurso dos veículos na área/corredores restritos:			
Responsável técnico:		Telefones:	

Observações:

- (1) Se Forem empregados mais de 02 (dois) veículos, deve ser encaminhado outro formulário.
- (2) Encaminhar este formulário para o Fax nº (85) 3488-5736.

Fortaleza (CE), _____, _____ de _____

Assinatura sob carimbo do Representante Legal
*** **